



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 28 DE OUTUBRO DE 1916

## SUMMARIO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :  
Decreto n. 12.239, que approva o projecto de um viaducto entre as estacas 863+19,10 e 872+19, da linha de Lages a Caicó, e respectivo orçamento, na importancia de 285:403\$495.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 e 27 do corrente.  
Ministerio da Guerra — Rectificação.

## SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, do Patrioio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expedientes das Directorias Geraes de Obras Publicas, Contabilidade e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunacs — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.239—DE 19 DE OUTUBRO DE 1916

Approva o projecto de um viaducto entre as estacas 863+19,10 e 872+19, da linha de Lages a Caicó e respectivo orçamento, na importancia de 285:403\$495

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, contractante da construcção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, decreta :

Artigo unico. Fica approvedo o projecto de um viaducto com cinco vãos de 30 metros, entre as estacas 863 mais 19,10 e 872 mais 19, da linha de Lages a Caicó, e, de accódo com a modificação proposta pela Inspectoria Federal das Estradas, o respectivo orçamento na importancia de 285:403\$495, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricadas pelo director geral de Viação da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916, 93º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Por decretos de 25 do corrente mez:  
Foi exonerado Antonio Augusto Duarte do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Cachocira, na secção da Bahia, visto exercer cargo incompativel.  
Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, o ajudantes do procurador da Republica:

## SECÇÃO DO PARÁ

## Municipio de Salinas

Ajudante do procurador da Republica, João Estevam Silva.

## SECÇÃO DA BAHIA

## Municipio de Cachocira

Primeiro supplente, major Izidro da Costa Leite.

## SECÇÃO DO ESPIRITO-SANTO

## Municipio de Santa Theresza

Segundo supplente, Atilio Zottich ;  
Terceiro supplente, Quintino da Silva Marrecó ;  
Ajudante do procurador da Republica, Americo Carlos Lessa.

## SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

## Municipio de Angra dos Reis

Primeiro supplente, Antonio Pinto Mendes ;  
Segundo supplente, Manoel Possidonio da Silva Sarmento.  
Terceiro supplente, Octavio Thomaz Maykomich.

## Municipio de Itaguahy

Segundo supplente, Honorio Ferreira Santos;  
Terceiro supplente, Antonio de Moura Britto.

## SECÇÃO DE MINAS GERAES

## Sede da secção

Primeiro supplente, coronel Antonio da Rocha Mello;  
Segundo supplente, major Sebastião Xavier.

## SECÇÃO DO PARANÁ

## Municipio de Jacarésinho

Segundo supplente, Benedicto Porfirio de Souza;  
Terceiro supplente, Americo Alves Pereira.

## Municipio do Rio Branco

Primeiro supplente, Domingos José Faria.

## Municipio de Tibagy

Primeiro supplente, Urbano Martins;  
Segundo supplente, João Capistrano da Rocha;  
Terceiro supplente, Pedro Ferreira Poldrosa.

— Por outros da mesma data:

Foi reformado José Alves de Freitas, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, com o soldo por inteiro, do accódo com a 2ª parte do art. 157, combinad com o art. 163 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.048, de 11 de outubro de 1914;

Foi transferido para o 16º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, o alferes do 15º batalhão da mesma arma e milicia Joaquim da Cunha Coelho;

Foi declarado sem effeito o decreto de 6 de outubro proximo findo, na parte em que nomeou Boaventura José Cardoso para o posto de capitão da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Pará.

— Por outros de 27 do mesmo mez:

Foi exonerado Antonio Vicente de Andrade do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Amaro, na secção de S. Paulo, sendo nomeado para o referido logar José Cesario de Miranda Guerra Junior.

## RECTIFICAÇÕES

O cidadão Delso Augusto de Sá Itego foi nomeado, por decreto de 14 de setembro ultimo, para o posto de capitão assistente da 76ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro e não para capitão ajudante de ordens da mesma brigada, como sahiu publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez.

Os cidadãos nomeados, por decreto de 14 de setembro ultimo, para os postos de major cirurgião da 76ª brigada de infantaria, capitão cirurgião do 250º batalhão da mesma arma, alferes da 3ª companhia do 251º e capitão da 1ª companhia do 252º, todos da Guarda Nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se, respectivamente, Dr. João Lino Monteiro e Castro, Dr. Manoel Francisco Salles Teixeira, Joaquim Ferreira de Castro e Miguel Gorina e não Dr. João de Lima Monteiro, Dr. Manoel Francisco de Salles, Joaquim Ferreira da Costa e Miguel Garcia, como sahiu publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez.

Os cidadãos nomeados, por decreto de 25 de fevereiro de 1914, para os postos de tenente secretario e alferes da 2ª companhia, ambos do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Muricy, no Estado do Alagoas, chamam-se, respectivamente, Herminio Paula de Castro Barroca e Arthur Candido de Castro Barroca e não Herminio de

Castro Barroca e Arthur de Castro Barroca, como sahio publicado no *Diario Official* de 6 de março do mesmo anno.

Os cidadãos nomeados por decretos de 22 de março e 17 de maio ultimos para os postos de alferes da 3ª companhia do 268º batalhão de infantaria da comarca de Jaguarão e capitão do 1º esquadrão do 258º regimento de cavallaria da comarca de Porto Alegre, ambos da Guarda Nacional do Estado do Rio Grande do Sul, chamam-se, respectivamente, Rosalino Teixeira Maciel e Octavio dos Santos Moura e não Rosalino Maciel e Octavio Moura, como sahio publicado no *Diario Official* de 26 de março e no de 19 de maio do corrente anno.

O cidadão nomeado por decreto de 22 de março ultimo para o posto de coronel comandante da 90ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, chama-se João Miguel Avila da Silveira e não José Miguel Avila da Silveira, conforme foi publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez.

## Ministerio da Guerra

### RECTIFICAÇÃO

O 1º sargento Francisco Gonçalves de Castro, a quem por decreto de 25 do corrente foi concedida a medalha militar de bronze, pertence ao 16º regimento de cavallaria e não ao 66º, como, por engano, sahio publicado no *Diario Official* de 27 do andante.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, foram confirmados na Alfandega de Estado da Parahyba:

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante dos guardas Odorico Polycarpo Augusto Martins;

No de 2º officiaes aduaneiros, os antigos guardas José Joaquim Monteiro da Franca, Nivaldo de Araujo Soares, Alfredo de Amorim Fialho, Minervino de Freitas Feitosa, José Henrique de Mendonça, Victor Amorim Fialho, João de Math Pessoa de Oliveira, Antonio Joaquim Pothor, Jeronymo Luiz Pessoa de Mello, José Florentino da Silva Lima, Antonio Pereira de Lucena, Domiciano Nunes Soares, José Tolentino de Paiva.

Na Alfandega de Parahyba, Estado do Piahy, foram confirmados:

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante Benedicto de Araujo Mavignier;

No de 2º officiaes aduaneiros, os antigos guardas Roldão Coelho Castello Branco, José de Araujo Mavignier, Antonio Correia Lima, Antonio Alves Martins, Felinto Rodrigues Vieira, João de Carvalho Mascarenhas, Raymundo do Rego Lima, Leovigildo da Costa Vaz, João Baptista dos Reis.

Na Alfandega do Natal, Estado do Rio Grande, foram confirmados:

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante dos guardas Odorico Pelinca de Oliveira;

No de 2º officiaes aduaneiros, os antigos guardas Hieronides Alvares Franca, Henrique Ferreira Nobre, Luiz de Franca Ferreira Thau-

maturgo, Silvino José Barbosa, Manoel Francisco Cardoso, Alfredo de Alencar Botelho, Alvaro Borges.

Na Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, foram confirmados:

No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante dos guardas Augusto Xavier dos Reis;

No de 1º officiaes aduaneiros, os antigos sargentos Severino Mauricio Gonçalves e Affonso Silva;

No de 2º officiaes aduaneiros, os antigos guardas Bernardino Ferreira da Silva Peixoto, Hygino Lazaro da Silva, Octaviano Hippolyto Costa, João Alves Pereira da Silva Junior, Guilherme Correia de Almeida, Tito Dias Vianna, Antonio José Garcia, Clementino Brazilio Claro, Affonso de Araujo Junior, José Francisco de Azevedo Torres, Lucilio Pereira da Silva, Arthur Nelson Ribeiro, Joaquim Pereira de Medeiros Junior, Luciano Francisco Monteiro, Francisco da Costa Bezerra, Francisco Furtado Gomes, José Theotônio Dias, Ataliba Oliveira Faria, Marcionilio Cavalcante de Albuquerque, Raymundo Marques de Souza, Arthur Fernandes da Costa, Clodoaldo dos Santos Reis, Manoel Augusto da Fonseca, José Braziliano Ferreira, Henrique Francisco Monteiro, Domingos Ramos de Mello, Julio Cesar de Freitas, Socrates Azevedo dos Santos, João Leopoldino de Azevedo, Sebastião Accioli Pinheiro, Carlos Bunselmoyer, Balbino Vieira dos Santos, João Belmiro Vechinies, Arlindo Rosado Meirelles, Brazilio de Oliveira Cardoso, Luiz Martins de Magalhães, Manoel Fernandes dos Santos, Joaquim Paz de Camargo, Juvenal Cancoro de Lima, Oscar da Silva Espirito Santo, Cesar Piccardo e Odorico Samuel Lopes Martins.

—Por outros de 27 do corrente, foram nomeados, a pedido: o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Raymundo Favio de Moraes, para identico logar na Alfandega do Estado do Ceará e o 2º official aduaneiro desta alfandega Pedro Arthur Ferreira Gomes para identico logar naquela alfandega.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com a gratificação a que tiver direito, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pernambuco Nelson de Oliveira, para tratamento do saude onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Francisco Iatarola, residente em Bicas, Minas Geraes, pedindo lhe seja permittido pagar com o abatimento que for arbitrado a importância das multas que lhe foram impostas por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Indeferido. Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Maria Amelia Bandeira de Mello Neiva, pedindo seja annotada em folha a alteração de seu nome. — Declare o motivo por que altera o nome.

Amelia Luiz Ribeiro, por seu procurador, pedindo seja accôita a prova exigida no seu processo de habilitação. — Apresente certidão do obito do primeiro marido da habilitanda.

Processo relativo ao pagamento de differença de gratificação adicional a que fez jus o finado guarda da alfandega desta Capital Camillo José de Souza e Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

João Maria Lobo Botelho, tutor dos menores Romeu e Idelfonso Peixoto Botelho, pedindo certidão dos titulos desses pensionistas. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Vicente Debran & Filhos, pedindo restituição do que do mais paga am de imposto da patente de registro. — Dirijam-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 201—Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 523, de 23 do maio ultimo, negado registro á despeza de 9\$100, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sob o fundamento de ter sido a referida despeza levada á conta de verba que não a comportava quando corrente o exercicio, e verificando-se ter havido engano por parte desse ministerio na separação da despeza, que não se acha feita de accôrdo com as respectivas contas, que vão juntas ao processo qu ora restituo, peço vos digneis providenciar no sentido de ser rectificado aquelle engano.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 603—Tendo em vista o que consta do telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro em Matto Grosso de 16 do corrente, peço vos digneis expedir as necessarias providencias afim de que a estação telegraphica de Porto Murinho, naquelle Estado, recolha as suas rendas diariamente aos cofres da mesa de rendas da mesma localidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 139—Em resposta ao vosso officio n. 924, de 1 de setembro proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser feita a conversão em papel da parte ouro do credito especial para restituição, a Marcollino Gomes de Almeida & Comp., de S. Luiz do Maranhão, de direitos alfandegarios pagos pela importação de 100 machinas para quebrar côco bassú, distribu das gratuitamente aos lavradores, declaro-vos que a referida conversão tem de ser feita da seguinte fórma:

Ao cambio de 14

	Ouro
Despacho n. 2.188.....	116\$000
Despacho n. 2.507.....	759\$000
	875\$800

Ao cambio de 13

	Ouro
Despacho n. 3.513.....	3:611\$950

Convertendo-se os dous toaes ouro em papel, encontra-se 1:689\$042 para o primeiro e 7:301\$600 para o segundo, importancias estas que, somadas, dão 9:190\$642, papel. Adicionando-se a esta ultima importancia a de 6:034\$727, dos direitos pagos em papel, encontra-se a quantia total, em papel, a ser restituída á alludida firma, ou sejam 15:225\$369.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 139—Enviando o incluso processo, relativo ao requerimento de 19 de agosto ultimo em que D. Benedicta Pinto de Araujo Rabello, pensionista do Estado, reclama contra o facto do Thesouro reunir as duas pensões a que ella tem direito, na importancia de 70\$ cada uma, sendo uma de meio soldo e outra concedida pelo Governo Provisorio, para o fim de sujeitar a quantia total ao imposto de 8%, estabelecido no actual regulamento, peço vos digneis emitir parecer a respeito do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 22—Attendendo ao pedido constante do vosso telegramma de 16 do corrente, cabe-me declarar-vos que nesta data foi expedida ordem á delegacia fiscal nesse Estado autorizando-a a providenciar afim de que a Alfandega de Santos faça entrega ao despachante dessa secretaria Agnello Cicero de Oliveira, dos dous volumes contendo livros em inglez e oleographia, independentemente da apresentação de quaesquer documentos.

—Sr. Alberico Dias de Moraes, 1º secretario do Conselho Municipal:

N. 138—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em officio n. 646, de 11 do corrente, de haver sido eltoito para o cargo de presidente desse Conselho o Sr. Dr. Getulio Florentino dos Santos.

—Sr. Ignacio Evaristo Monteiro, presidente da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba:

N. 6—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes, em officio n. 126, de 3 do corrente mez, de haverem sido reconhecidos presidente e vice-presidente desse Estado, para o quadriennio de 1916-1920, os Drs. Francisco Camillo de Hollanda, Antonio Massa e João Baptista Alves Pequeno.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 936 A—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 172, de 21 do corrente, resolveu por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem do Sr. general William C. Gorgas, chefe do Serviço de Saude dos Estados Unidos, vindo no vapor *Vasari*.

Dia 26

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 131 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado a este ministerio com o officio da Delegacia Fiscal da Bahia, n. 98, de 15 de setembro ultimo, referente á substituição de apolices extraviadas pertencentes a menor Jayme, filho de José Dias da Costa.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 941 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.699, de 19 do corrente, resolveu por acto de 21 autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas contendo metal, marca— Ministerio Marinha, Rio — de ns. 1 e 2, vindas de Nova York pelo vapor *inglez Afghan Prince*.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 136—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 171, de 26 do mez findo, á Directoria da Receita Publica e referente ao requerimento em que Antonio da Silva Pinheiro & Comp. pedem permissão para inutilizar os sellos de mercadorias nacionaes e estrangeiras que enviaram para Curityba, por intermedio de Mathias & Comp., de Paranaguá, resolveu, por despacho de 21 do corrente, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 315—Tendo o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Carlos Pereira de Azevedo, recor-

rido, nos termos do art. 3º, § 1º *in-fine*, d regulamento annexo ao decreto n. 11.147 de 20 de janeiro de 1915, do acto da junta medica que o examinou no dia 7 do corrente mez, para os effeitos de aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21, providencias no sentido de serem designados dous medicos que não tinham funcionado nos exames anteriores, afim de que seja o recorrente submettido a nova inspecção.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 136 — Remetto vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, pelo qual foi nomeado Accacio de Almeida, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 113 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 18, de 16 de maio do corrente anno, á Directoria da Receita Publica, no qual o Dr. Francisco R. Salgado pede restituição da quantia de 45\$, depositada nos cofres da alfandega desse Estado pela nota n. 660, de 5 de abril ultimo, relativa a tres engradados contendo nove galinhas de raça, vindas de Nova York, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar a restituição pedida, em face do § 31, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º, da vigente lei da Receita.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 117 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 1º escripturario dessa delegacia, Sebastião de Mello Menezes, em petição de 19 do corrente, resolveu, por acto de 23, prorogar por 30 dias o prazo marcado ao mesmo funcionario para assumir o exercicio do respectivo cargo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 272 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 227, de 15 de setembro ultimo, resolveu approvar a proposta que faz o collecter federal em Campanha, nesse Estado, de João Monticelli para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 232—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.223, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, do carregamento de carvão de pedra americano, vindo de Norfolk pelo veleiro americano *Tumpico*, consignado ao mesmo Lloyd.

Fica, assim, confirmado meu telegramma do dia 21.

N. 233—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma dessa delegacia de 3 do corrente, em que solicitaes a nomeação, interina, de José Theophilo Ferreira, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, resolveu, por despacho de 19, que se aguarde o resultado do concurso aberto nessa mesma delegacia, para provimento dos cargos da natureza do de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, em petição de 26 de setembro findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 2.500 barricas de cimento, pesando 180 kilogrammas cada uma, vindas de Inglaterra

pelo vapor *Merchant* e destinadas aos serviços da requerente.

Fica assim confirmado meu telegramma do 6 deste mesmo mez, dirigido á Alfandega desse Estado.

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escripturario dessa delegacia Orlando de Faria Caldas, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 38, de 19 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar-vos a requisitar uma passagem, em 1º classe, entre o porto desse Estado e o desta Capital, para o referido funcionario, que deverá indemnizar a despeza pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 24 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 700 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura desse Estado, em telegramma de 16 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar a Inspectoria da Alfandega de Santos a fazer entrega ao despachante Agnello Cicero de Oliveira, independentemente de quaesquer documentos, de dous pacotes contendo livros em inglez e oleographias, vindos pelo vapor *Avon* em novembro de 1913, com destino áquella secretaria.

N. 701—Em resposta ao vosso officio n. 345, de 14 de setembro proximo findo, consultando si o escripturario da Collectoria Federal de Bananal, nesse Estado, Francisco Carvalho dos Santos, a quem permittistes prestar o reforço de sua fiança, mas que se acha suspenso por não o haver feito dentro do prazo legal, pôde reassumir o exercicio de seu cargo, conforme requereu, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, que a consulta não tem cabimento, pois a suspensão pela falta da prestação de reforço da fiança desaparece naturalmente com a effectividade dessa prestação.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 87—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o art. 8º do reglamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 19 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 31, de 16 de setembro anterior, no qual o porteiro cartorario dessa delegacia, Moysés Pedrosa Caldas, pede pagamento da ajuda de custo a que se julga co n direito, por ter sido, como continuo, addido, da extincta Delegacia Fiscal no Acre, nomeado para o logar que ora exerce.

#### Directoria da D speza Publica

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1916

Josephina Villares Sucena, pedindo certidão de titulos. — Satisfaça a exigencia da informação.

#### Directoria do Patrimonio Nacional,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 337—Em resposta ao nosso officio numero 2.603, de 24 de corrente, cabe-me declarar-vos que o inquilino da casa n. 131 da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, para o qual solicitei o desconto em officio n. 122, de abril ultimo, chama-se Isau Bandeira de Gouvêa e não João Bandeira de Gouvêa, como por engano foi declarado.

—Sr. prefeito do Districto Federal:  
N. 338 — Tenho a honra de comunicar á V. Ex., em resposta ao officio n. 2.471, de 14 de setembro ultimo, que o terreno sito a rua de S. Christovão, esquina da praça dos Lazaros, é de propriedade da União.  
Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

##### Processos despachados

Dia 27 de outubro de 1916

Requerimento de The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, «Moinho Ingloz», pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:181\$883.—Apresento alvará.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1916

John Roger.—Anulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica; cancele-se a divida pela rua do Ourvidor, em 1913, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Silva Pereira.—Anullem-se as contra-fés juntas e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, á vista do parecer.

Dr. Mario Moutinho dos Reis.—Anulle-se a contra-fé e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Paulo Felisberto Peixoto.—Transfira-se.

Comendador João Alves Afonso.—Idem.

Julieta Bormann da Camara Lima.—Idem.

Eduardo Vieira.—Idem.

Sebastião M. Nunes Cruz.—Idem.

Sebastião M. Nunes Cruz.—Idem.

Eduardo Hernandez.—Informe o agente fiscal autoante.

Herm Stoltz & Comp.—Revalide o sello da petição.

Anna Machado Nunes Ridgo Way.—Legalize a assignatura da petição.

Bomzon & Sequeiros.—Junte-se o processo e volte a despacho.

Eurico Franca.—Aceite-se a guia, procedendo-se nos termos do parecer.

M. Castro.—A' 2ª Sub-directoria.

Laura Guimarães.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:800\$, em 1917.

Virgilio Castilho Barbosa.—Annote-se o hydrometro e cancele-se a certidão do corrente exercicio.

Christiano Antonio Pimentel.—Dê-se a baixa em 1917.

Marinho & Abel.—Idem.

Valentina Desorje.—Não ha que deferir, á vista do parecer.

Ferreira Duarte.—Idem.

José Rovira Vidal.—Indeferido, á vista do parecer.

Margarida de Jesus.—Inscrava-se nos termos do parecer.

Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.—Prove o allegado.

Anna Isabel Carmo Machado.—Legalize a assignatura da petição.

Emilio Degaud.—Mantenho o despacho de 30 de junho do corrente anno.

Mutualidade Vitatica E. U. do Brazil.—Cancele-se a certidão de 1916, nos termos do parecer.

Adalberto Fernandes Almeida.—Revalide o sello do recibo de fls. 3 e prove o aluguel com o imposto predial.

Maria Brieu.—Revalide o sello da petição, legalize a respectiva assignatura e prove o allegado.

Ramos & Bense.—Reconheça a firma de Octavio José Gonçalves e prove o direito de dispôr.

Alfredo Moreira & Albuquerque.—Averbe-se a mudança.

Juvênal Murtinho Nobre.—Estando attendido o pedido, á vista do parecer, não ha que deferir.

Raul Victor da Silva Carvalho.—Pague o debito.

Manoel Pinto Meira.—Prove ter sido relevada a multa de 100\$, de que trata a contra-fé.

Erresto Giese & Comp.—Mantenho a multa imposta.

Procopio Gomes Oliveira.—Prove o direito de dispôr.

Honorio H. C. Leão de Burgos.—A divida é procedente, á vista do parecer.

Garrido & Matheus.—A' 2ª Sub-directoria.

Companhia Luz Stearica.—Não ha que deferir, á vista do parecer.

João Lucio Bittencourt.—Intimo-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

João de Jesus Cardoso.—Idem.

Gertrudes Lima Guimarães.—Reduza-se a 660\$, em 1917, o valor locativo.

J. Rasteiro & Comp.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Antonio Souza.—Idem.

Arthur Watson Sobrinho.—Idem.

Alexandre Alves Reis.—Idem.

Helena Barbosa Bahiana.—Idem.

Martins Moutinho.—Idem.

Gonçales & Nunes.—Idem.

R. Pinto & Comp.—Inscrava-se. Imponho a multa de 100\$, na fórmula do parecer.

Joaquim Almeida Cardoso.—Idem, idem.

José Candido Cêa.—Idem.

Costa & Lemos.—Idem, idem.

Henrique Fonseca e Souza.—Idem idem.

J. Gonçalves.—Idem idem.

Notificações:

Contra T. da Costa Guedes.—Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Oscar Trapaga, imponho a F. T. da Costa G. e. s., estabelecido á rua 15 de Novembro n. A 1, fundos da casa n. 323 da rua V. sendo do Rio Branco, em Nitheroy, com negocio de generos alimentícios, a multa de 120\$, por infracção do art. 13 letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.—Intime-se.

Contra Fernando Swelty.—Idem a multa de 80\$, idem.

Contra John & R. Sinzig.—Idem a multa de 200\$, idem.

Contra Dias & Comp.—Idem a multa de 80\$, idem.

Contra Alvaro Brazil & Comp.—Idem a multa de 400\$, idem.

Contra Antonio César de Siqueira.—Idem a multa de 80\$, idem.

A. Brazil & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

—

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1916

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.583—Ao Sr. director-gerente da Sannatorium, em Poços de Caldas, declarando que foram recebidos os originaes a que alludiu a carta de 12 do corrente.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente :  
Foram concedidos :

Ao 2º tenente Lauro de Albuquerque Lima 60 dias de licença, na fórmula da lei, para tratar de sua saude onde lhe couvier ;

Ao 1º tenente commissario Antenor Pinto Ribeiro 30 dias de licença, na fórmula da lei, para tratar de sua saude onde lhe couvier.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 23 do corrente reformando o 1º tenente engenheiro machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Obras Publicas

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1916

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, providencias afim de ser designado um funcionario, daquella ministerio, para fazer parte da Commissão que tem de proceder a nova tomada de contas á Companhia do Porto da Victoria, correspondente aos annos de 1914 e 1915 e 1º semestre do corrente anno (aviso numero 315).

#### Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1916

Antonio Panno, vendedor de jornaes, pedindo o abatimento de 75 % nas passagens da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro á semelhança do que gosa na Central do Brazil.—Indeferido de accordo com a informação do director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto não ser o requerente operario da União

### Directoria Geral de Contabilidade

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos providenciar no sentido de ser, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, paga á firma Siemens Brothers & Comp., mediante apresentação de recibos em triplicata, a quantia de £ 420-0-0, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta do credito — Acquisição de mater al estrangeiro, ouro, verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, distribuido áquella delegacia (aviso numero 3.720).

Tenho a honra de remetter-vos as inclusas contas, em tres vias, no valor de 103\$750, provenientes de telegrammas remetidos e de passagens concedidas pela Rede de Viação Cearense, em proveito desse ministerio, afim de que vos digneis autorizar o respectivo pagamento (aviso n. 3.721).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio da Silva Lemos, guarda-rondante da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 114\$, de addicionaes no periodo de abril a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Addicionaes—2ª Divisão, trafego, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 3.722).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Simões, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 584\$, de addicionaes, no periodo de janeiro a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despeza deverá ser escripturada na consignaço—Pessoal—Addicionaes—2ª divisão, trafego, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.723).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Simões, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 585\$600, de addicionaes, no periodo de janeiro a dezembro de 1912, conforme os inclusos documentos. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço «Pessoal—Addicionaes—2ª divisão—Trafego», verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.724).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Simões, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 425\$800, de addicionaes, no periodo de abril a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos. A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço «Pessoal—Addicionaes—2ª divisão—Trafego», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.725).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Annibal Ferreira Real, de accõdo com a inclusa folha, a importancia de 128\$400, de gratificação adicional de 10 %, sobre os seus salarios de abril a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço—Pessoal—Addicionaes—Trafego—2ª Divisão—verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.726).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Annibal Ferreira Real, de accõdo com a inclusa folha, a importancia de 219\$, gratificação adicional de 10 %, sobre os seus salarios de janeiro a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço—Pessoal—Addicionaes—Trafego—2ª Divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.727).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no total de 11:760\$620, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

A despeza deverá ser escripturada na sub-consignaço—Material—Locomoção—Trafego e Oficinas—verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.728).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio da Silva Lemos, guarda rondante da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 168\$, de addicionaes, no periodo de Janeiro a dezembro de 1912, conforme os inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço—Pessoal—Addicionaes—2ª Divisão—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.729).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos a Antonio da Silva Lemos, guarda rondante da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 182\$500 de addicionaes, no periodo de ja-

neiro a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço—Pessoal—Addicionaes—2ª Divisão—Trafego—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.730).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao escrevente da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Pacheco Guimarães, a quantia de 182\$500, de gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 5\$, de janeiro a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignaço—Pessoal—Addicionaes—Via permanente e edificios—3ª Divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.731).

Em referença ao vosso officio n. 823/Z, de 30 de setembro ultimo, declaro-vos ter approved a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1914 da Madeira Mamoré Railway Company, de accõdo com o vosso parecer constante do alludido officio, sob condiço, porém, de que será restrictamente considerada relativa á contribuiço sobre a renda bruta, cumprindo a essa inspectoría completar opportunamente, a tomada de contas para o fim de ser determinada ou verificada a divida proveniente da renda liquida combinada com a conta de capital. Recommendo-vos, outrossim, que em todas as tomadas de contas do 2º semestre se proceda á liquidação definitiva das contas annuaes, apresentando-se nas respectivas actas os resultados financeiros totaes de cada anno (aviso n. 270).

Sr. inspector federal das Estradas.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira secção

Por portaria de 21 do corrente, de accõdo com a lei, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao escrevente addido, de Inspectoría Agricola, Ernesto Santos.

#### Expediente de 23 de outubro de 1916

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Florianopolis, ao instructor agricola Manoel Ramos y Reys, que para aquelle Estado vae a servico publico, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 2.333).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o 2º official desta Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Ramirez Deleite, nesta data, reassumiu o exercicio do seu cargo, tendo desistido do resto da licença em cujo gozo se achava desde 1 de agosto proximo passado (officio n. 2.336).

#### Dia 24

Exmo. Sr. governador do Estado do Ceará: Attendendo á solicitaço contida no telegramma de 13 do corrente mez, tenho a honra de confirmar o telegramma em que communicuei a V. Ex. ter posto á disposiço do Governo desse Estado, de accõdo com

o paragrapho 2º, do art. 132 da lei orçamentaria vigente, o inspector agricola José Eurico Dias Martins.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 231).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo á solicitaço contida no telegramma de 13 do corrente, do Sr. governador do Estado do Ceará, nesta data resolvo, de accõdo com o § 2º do art. 132 da lei orçamentaria vigente, pôr á disposiço do Governo daquelle Estado, o inspector agricola do Serviço a vosso cargo, José Eurico Dias Martins (aviso n. 232).

#### Dia 25

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Paranaguá, bem como transporte de sua bagagem, ao Dr. Affonso Gomes Dias, que vae assumir o cargo de medico do nucleo colonial Senador Corrêa, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio 2.337).

— Sr. agente da Estação de Paranaguá, da Estrada de Ferro do Paraná:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de primeira classe, bem como transporte de bagagem, dessa estação a de Curitiba, ao medico do nucleo colonial Senador Corrêa, Dr. Affonso Gomes Dias, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.338).

— Sr. agente da estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, bem como transporte de bagagem, dessa estação á de Fernandes Pinheiro, ao medico do nucleo colonial Senador Correia, Dr. Affonso Gomes Dias, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.339).

— Sr. agente da estação de Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, bem como transporte de bagagem, dessa estação á de Ponta Grossa, ao medico do nucleo colonal Senador Correia, Dr. Affonso Gomes Dias, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.340).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao officio n. 632, de 24 de setembro findo, declaro-vos que as claras disposiçoes do regulamento desta Secretaria de Estado não permitem a soluço solicitada, estando, além disso, determinada a materia no regulamento dessa repartição (officio n. 233).

— Sr. juiz da 2ª Pretoria Criminal:

Em resposta ao vosso officio de 19 do corrente, em que pedis providencia no sentido de se apresentar neste juizo o Sr. José Ferraz de Barros, declaro-vos não ser possivel attender o vosso pedido, visto ter sido o referido senhor exonerado do cargo que exercea neste ministerio a 28 de janeiro de 1914 (officio n. 2.341).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Inclusa vos remetto a portaria de 21 do corrente, que concede, na fórma da lei, para tratamento de saude, dous mezes de licença, em prorrogação, ao escrevente, addido, de Inspectoría Agricola, Ernesto Santos (officio numero n. 2.343).

— Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente, e de accõdo com o art. 1º, n. 4, do decreto n. 2.756, de



10 de janeiro de 1913, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, ao escrevente, addido, do Inspectoria Agricola, Ex-nesto Santos (officio n. 2.344).

#### Requerimento despachado

Candido Augusto Ribeiro Filho, engenheiro agronomo, pedindo cancellamento do acto que o dmittiu do cargo de professor repetidor da 4ª cadeira da Escola Agricola da Bahia. — Satisfaz a exigencias da lei do sello.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira secção

#### Expediente de 21 de outubro de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba :

Aim de ser rectificada a classificação da despeza, pois devia a mesma, quando corrente o exercicio a que pertencia, ser classificada na verba 19ª, titulo «Material», consignação— Para despezas de installação, etc. da lei numero 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e annexadas as folhas das diarias vencidas pelo cheo de culturas do Campo de Demonstração do Espirito Santo Antonio Pereira de Castro, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo remettido a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 19, de 26 de junho de 1914 (officio n. 3.636).

— Sr. director geral de Saude Publica :

Rogo vos digneis de dar as necessarias providencias no sentido de ser submittido á inspecção de saude, para o effeito de obter uma licença para o seu tratamento, o auxiliar addido da Directoria Geral de Estatistica Antonio Corindiba de Carvalho (officio 3.637).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 1.220, de 20 de setembro proximo passado, solicitando arbitramento de diarias aos funcionarios da Fazenda Modelo de Criação da Ponta Grossa, sempre que saiam da sede do estabelecimento em objecto de serviço publico, communico-vos que o Sr. ministro deu, em solução, o seguinte despacho—Solicitem a cada vez que houver necessidade (officio n. 3.638).

— Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Transmitto-vos o incluso requerimento em que o professor de desenho da Escola do Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo, Julio Pinto de Almeida Brandão, solicita do Sr. ministro da Fazenda as necessarias providencias no sentido de lhe ser pelo Banco dos Funcionarios Publicos, dada quitação de um emprestimo que contrahiu com o mesmo banco, o qual já se acha liquidado (officio n. 3.639).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta de João Camuyrano & Comp., na importancia total de 300\$, proveniente de serviços de transportes de animaes em proveito dessa repartição no anno de 1914 (officio n. 3.640).

#### Directoria de Meteorología e Astronomia

##### Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1916

Antonio Teixeira das Neves, encarregado da estação meteorologica da ilha da Moela. — Não podendo produzir effeito a nomeação sinão depois da data em que foi effectuada, não pôde ser attendido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 26 do corrente :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 3.534, de 16 do corrente, pagamento de 10\$500 a Luiz Macedo, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.620, de 19, idem de 4:992\$ a Azevedo Irmãos, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda :

Officio da Caixa de Amortização n. 229, de 3 do corrente, pagamento de 20\$ a Carlos Antonio da Silva, de gratificação em setembro ultimo.

Idem n. 227, idem de 16\$690 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo.

Idem n. 226, idem de 43\$750 a Light and Power, idem, idem.

Idem n. 225, idem de 363\$495, idem, idem.

Idem da Recebedoria da Capital Federal n. 154, de 4 do corrente, idem de 23\$ a Companhia Telephonica, de mudança de telephono em setembro ultimo.

Exercicios findos:

68:5483 a Edeltrudes Teixeira Moreira;

1:312\$876 a Benedito Candido Lorena;

233\$540 a Raul da Silva Caparica;

327\$095 a Mario Stampa;

360\$ idem, idem;

600\$ a Manoel Alves Dias;

360\$ a João Baptista Tavares;

159\$ a Henrique Joaquim Gomes de Lemos;

23\$750 a Antenor Dacillo de Britto;

627\$ a Gregorio Galdino;

347\$331 a Thomazio Candido da Silva;

301\$375 a Maria Rosa de Souza Malta;

197\$335 a Mario Clementino de C. Silva;

433\$333 a Leonel Correia;

400\$ a José Augusto Pessoa e outros;

465\$664 a Francisco de Assis II. Cavalcanti;

57\$769 a Emilia Adelaide Ferreira da Con-

ceição;

67\$ a Alice Mercedes dos Santos;

103\$ a Octacilio Cordovil da Silveira;

45\$ ao mesmo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.068 de 13 do corrente, paga-

mento de 5:502\$700 a diversos, de fornecimen-

tos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 3.597, de 20 do corrente, pagamento de

80\$ a João Henriques de Agnello Junior, de

exames periciaes no corrente mez;

N. 3.599, idem, idem de 129\$550 a Gomes

Pereira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.602, idem, idem de 494\$480 a diver-

sos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.604, idem, idem de 90\$ a Estrada de

Ferro Central do Brazil, de transportes em ju-

nho ultimo;

N. 3.632, de 23, idem de 800\$, da folha dos

empregados da Directoria Geral de Saude Pu-

blica em setembro ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.609, de 13 do corrente, paga-

mento de 10:335\$865 a diversos, de forneci-

mentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 3.337, de 16 de setembro ultimo, paga-

mento de 9:723\$006 a Empresa Constructora

do Rio Grande do Sul, de medição provisoria

em dezembro de 1915;

Ns. 3.509 e 237, de 2 e 25 do corrente, paga-

mento de 26\$600 a Empresa de Navegação

Hoepcke, de passagens no corrente anno;

N. 3.676, de 20, idem de 349:616\$304 a So-

ciété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de

illuminação desta Capital em setembro ul-

timo;

N. 3.686, idem, idem de 555\$900 a diver-

sos, de fornecimentos no corrente anno.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 27 do

corrente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 3.334, de 16 de setembro ultimo, paga-

mento de 21:082\$847 a Empresa Constructora

do Rio Grande do Sul, de medição provisoria

em dezembro de 1915;

N. 3.650, de 19 do corrente, idem do

77:634\$110 a Humberto Saboia & Comp., de

fornecimentos no corrente anno;

N. 3.636, de 17, idem de 3:000\$ a Ricardo

Ligonto, de gratificação por serviços prestados

no corrente anno;

N. 3.504, de 30 de setembro ultimo, idem

de 21:194\$596 a diversos, de fornecimentos

no corrente anno;

N. 3.505, de 30, idem de 3:937\$100 idem,

idem, idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 27 de ou-

tubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO

NAPOLIO DE PAIVA— SECRETARIO, O OFFICIAL

ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores

Torquato Figueiredo, Saraiva Junior, Gem-

iniano da Franca e o juiz convocado Sr. des-

embargador Pedro Franclino Guimarães.

### JULGAMENTOS

#### Corta testemunhavel

N. 218 — Relator, o Sr. desembargador Sa-

raiva Junior; supplicantes, Francisco Leal &

Comp.; supplicados, Knowlers & Foster.—

Julgou-se improcedente a carta, unanimem-

ente.

#### Aggravos de retrição

N. 3.115 — (Embargos de declaração) —

Relator, o Sr. desembargador Geminiano da

Franca; embargante agravante, João Antonio

de Almeida Gonzaga; embargados agravados,

os liquidatarios da fallencia da Sociedade Ano-

nyma «Casa Standard». — Julgaram improce-

dentes os embargos, unanimemente.

Presidio o julgamento o Sr. desembargador

Torquato de Figueiredo.

N. 3.239 — Relator, o Sr. desembargador

Torquato de Figueiredo; agravante, José

Simões Guedes; aggravado, Centro dos Em-

pregados em Ferro Vias. — Não se tomou co-

nhecimento por não ser caso do recurso in-

terposto, unanimemente.

N. 3.247 — Relator, o Sr. desembargador

Torquato de Figueiredo; agravante, Farjalla

Habib; aggravado, o juizo. — Negou-se provi-

mento, unanimemente.

N. 3.254 — Relator, o Sr. desembargador

Torquato de Figueiredo; agravantes, Thomé

& Comp.; aggravado, José Ramon Camota. —

Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.256 — Relator, o Sr. desembargador

Torquato de Figueiredo; agravante, Joaquim

Rodrigues das Cotias; aggravado, João Jacin-

tho Vicira. — Negou-se provimento, unanime-

mente.

N. 3.259 — Relator, o Sr. desembargador

Saraiva Junior; agravante, a Companhia

Fiação e Tecidos Andarahy (ex-Botafojo); aggravado, José Ribeiro de Campos. — Preliminarmente não se tomou conhecimento do agravo por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.260 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º aggravante, Costa Garcia & Comp.; 2º aggravante, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, liquidatario da fallencia da Companhia Nacional Mineira, por si e como advogado dos demais liquidatarios da mesma fallencia; aggravados, os mesmos. — Deu-se provimento em parte, unanimemente.

N. 3.263 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Corrêa & Sampaio; aggravado, Antonio Moreira da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.266 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Corrêa & Sampaio; aggravada, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.267 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Francisco Ananias; aggravado, Dr. Eduardo Schimidt. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.268 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Jean Lallet; aggravado, Victor Parames Domingos. — Negou-se provimento, unanimemente.

**SORTEIO**

*Aggravos de petição*

N. 3.269 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.270 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.271 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.272 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.273 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.276 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

**EM MESA**

*Aggravos de petição*

Ns. 3.277, 3.278, 3.280, 3.282, 3.284 e 3.285.

**PUBLICAÇÃO**

*Aggravos de petição*

Ns. 2.695, 2.781, 2.878, 3.070, 3.092, 3.154, 3.171, 3.186, 3.189, 3.198, 3.230, 3.232, 3.233, 3.236, 3.237, 3.240, 3.242, 3.243, 3.245, 3.250, 3.252, 3.253, 3.122 e 3.200.

*Aggravo de instrumento*

N. 245.

**EDITAES**

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

Fallencia de L. Soares Filgueiras

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante L. Soares Filgueiras, estabelecido á rua do Acre n. 28, na fórma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do mesmo e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante L. Soares Filgueiras, estabelecido á rua do Acre

n. 28, por sentença deste juizo de 25 de outubro de 1916, ás 13 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de setembro. Foi nomeado syndico o credor Luiz José Antunes, residente á rua Prefeito Barata n. 74; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 23 de novembro de 1916, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, todos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus parographos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

D: citação, aos credores de Oliveira & Vasconcellos, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na fórma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão de este subscreeve se processam os autos de concordata em que são supplicantes Oliveira & Vasconcellos, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, a fim de pagar por saldo dos seus credits, vinte e um por cento em duas prestações, sendo a primeira de onze por cento ao prazo de tres mezes, a contar do dia da homologação, e a segunda de dez por cento, tres mezes depois da primeira, ou seis mezes a contar da homologação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Oliveira & Vasconcellos, para sciencia da proposta supra referida, bem assim, ficam convidados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no Forum, á rua Meirezes Vieira n. 152, no dia tres (3) de novembro do corrente anno, ás tres horas, a fim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e do pedido, e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de á revelia se proceder como fór de direito, scientes de que foram nomeados commissarios os credores Barbosa Albuquerque & Comp., Domingos de Gusmão e Gil e Pinto Ventura & Comp. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de outubro de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

Fallencia de José Teixeira e Estevam Augusto Rocha

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de José Teixeira e Estevam Augusto Rocha que acham-se em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem exa-

minados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**

D: citação da Companhia Caieira Zumbly, com o prazo de 30 dias, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação da Companhia Caieira Zumbly, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte da autora lhe foi dirigida a petição seguinte: Illustrissimo e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. A Abbadia Nullius de N. S. do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de S. Bento, do Rio de Janeiro) vem respeitosamente dizer a V. Ex. que é senhoria directa dos immoveis abaixo descriptos que haviam sido, como tantos outros, aforados a diversos. O ultimo emphyteuta a Companhia Caieira Zumbly, desde 1893, não paga foros, deixando o immovel em abandono, gravemente se deteriorando. Incurso o foreiro em commissio, por não pagar a pensão desde a referida data e verificando a supplicante que o unico meio de minorar os seus prejuizos era tomar posse do immovel abandonado, assim o fez ad-usucapionem relativa ao dominio util. Os immoveis aforados e que fazem objecto desta acção constam da planta junta e assim continuam: Ao norte com as terras da Fazenda S. Bento, a léste com os brejos da mesma fazenda, ao sul com o rio, a oeste com a dita fazenda. Provém de, em pagamento, outrora concebido nestes termos: «Uma porção de brejos na margem do rio Iguassú da Cauda de Jaguaré, a qual se divide pela frente com o mesmo rio Iguassú, pelo lado da Barra com o Riacho do Jaguaré e a Valla do Frazão, pelo outro com o rio de Pilar, e pelos fundos com todos os hereos que por aquelle lado se dividem com as terras do mesmo Mosteiro» (sic) comprehendendo estas: «a luzquezas todos os arrendamentos que de presente já tinhamos, demais o sitio de Pouso Grande, o qual havia sido do snado Antonio Gil Vieira» (sic) e todas as benfeitorias. Estes bens haviam sido augmentados com brejos e atalagadiços, «que ficam desde a Costa do Mar, até a valla chamada do Fortuoso com frente do rio Iguassú e fundos a Inhumerim» (sic), confrontando com quem de direito. Haviam sido os mesmos bens diminuídos de «brejos até o morro do Britto e uma situação na Passagem» em 1882 (dezembro). A dita Companhia Caieira Zumbly, ou Zumbly deixou em completa ruina a installação do Olaria, casa de residencia e poço. Nestas condições — deseja a supplicante propor contra a supplicada, por seus representantes legais, successores ou liquidantes nesta Capital, domicilio da companhia, ou contra os sub-emphyteutas, caso haja sub-emprazamento do que não tem conhecimento a supplicante, uma acção ordinaria, para que sejam os supplicados declarados incursos em commissio, decretada a consolidação do dominio em favor do supplicante e transferido legalmente a esta dominio util de

todos os immoveis acima descriptos, condemnados os réos ás perdas e damnos que se liquidarem na execução. Requer a V. Ex. que feita a justificação de ausencia em logar não sabido de todos ou de alguns dos supplicados incertos se expeçam editados de citação para os fins pedidos nesta acção ordinaria, ficando desde a 1ª citação intimados os réos para todos os termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e demais da lei. Dá-se á presente causa, para pagamento da taxa judiciaria, o valor de 25:000\$; protesta-se por todos os meios de prova, inclusive carta de inquirição para dentro ou fóra da terra, depoimentos, pena de confissão, vistoria e arbitramento. Pede deferimento. Rio, 21 de setembro de 1916. — O advogada, João Naves de Souza. (Estava sellada.) Despacho— Proceda-se á justificação requerida, designando o escrivão dia e hora, feito o que venham os autos conclusos devidamente sellados. Rio, 22 de setembro de 1916. — Paulino da Silva. Tendo a supplicante justificado a ausencia com testemunha contestes e julgada a justificação por sentença deste juizo, em virtude do que mandei expedir o presente pelo qual fica citada a supplicada Companhia Caieira Zumbi por seus representantes legaes, successores, syndicos, liquidantes ou sub-emphyteutos, para que findo o prazo de 30 dias, na primeira audiencia deste juizo, virem ver-se-lhes propor uma acção ordinaria que lhes move a Abbadia de Nullius de Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro) para que sejam os supplicados declarados incursos em commisso, decretada a consolidação do dominio em favor da supplicante, ficando citados para todos os termos da causa até final sob as penas de revelia e da lei, e do que as audiencias deste teem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 1/2 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 132. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa e um afixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo que lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de outubro de 1916. E eu, José Candido de Barros, es. o. subscrevi. — Antonio Paulino da S. Confere. — José Candido de Barros, e. crivão.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 23 do novembro, proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga Invalidos n. 132, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Armanda Borges de Almeida, move a D. Fernanda Pereira Amores, hoje casada com Agostinho Ferreira Chaves, e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio de sobrado, com tres pavimentos, sito á rua Senhor dos Passos n. 166, antigo 172, freguezia do Sacramento, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, sendo a do centro larga e dando entrada independentemente aos pavimentos superiores, maineis do cantaria;

no primeiro andar tres janellas de saccada, sendo a do centro larga, portadas de cantaria e grade de ferro corrida, tendo o segundo andar a mesma disposição e caracteristicos; platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em uma só loja, forrada e ladrilhada, tendo aos fundos, formando pequeno puxado, um compartimento além de área cimentada e compartimento com W. C.; o primeiro andar está dividido em vestibulo da escada, duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se um puxado com cozinha e W. C., cimentados, e estreito terraço com tanque para lavagens; o segundo andar tem igualmente a mesma disposição, com excepção do terraço e tanque. O predio mede de frente 5<sup>m</sup>,50 por 20<sup>m</sup>,60 de fundos, medindo o puxado 4<sup>m</sup>,20 de comprimento por 2<sup>m</sup>,60 de largura, medindo todo o terreno, inclusive a área edificada, de frente, 5<sup>m</sup>,50 por 24<sup>m</sup>,80 de fundos. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, madeiramento de Riga, indicando meiação a parede lateral esquerda. Ao predio descripto que carece de pequenos reparos e limpeza geral, com a área de terreno apontada, deram os avaliadores o valor de 36:000\$. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1916. — E eu, Manoel Estanisláu Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — Cruz Galvão, escrivão.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de J. d'Almeida

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores e interessados que por sentença deste Juizo, depois de preenchidas as formalidades legaes, foi nos termos do art. 79 § 3º da lei n. 2.024, de 1908, julgada encerrada a fallencia de J. d'Almeida, que foi estabelecido á rua João Vicente n. 297, na estação do Rio das Pedras.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

### Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de oito dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem que no dia 7 de novembro proximo, ás 12 horas, no pretorio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre o preço abaixo os bens adiante descriptos, que foram penhorados ao Dr. Ubaldo da Motta Bastos, na acção summaria, em execução, que lhe move Baptista de Souza, a saber: uma mobilia de cannella composta de nove peças, com assento de palhinha em bom estado, avaliada por 90\$; duas mesas de pinho redondas, com pés torneados e em bom estado, por 10\$; quatro cadeiras com assento de madeira, em bom estado, por 8\$; um cadeira de peroba, por 10\$; um bilhar tufrague em bom estado de conservação, por 300\$; tres camas de ferro para solteiro, em bom estado, por 15\$; uma taqueira, em bom estado, um marcador e um jogo de bolos de marfim para bilhar, por 100\$; tres chaises longues em bom estado, por 30\$; uma mesa de peroba

para contro, por 30\$; um toilette de peroba com espelho e pedra marmore escura em bom estado, por 60\$; um guarda roupa de cannella, em bom estado, por 60\$. Importando a avaliação em 713\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 641\$700, base para a arrematação. Vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção e acham-se á rua Conde de Bomfim n. 762. Quem, pois, quizer arrematal-os compareça neste juizo no dia e hora designados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, 23 de outubro de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. — No impedimento ocasional do escrivão, Edgar Araujo, escrevente juramentado.

## NOTICIARIO

No Palacio do Governo conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores, e Dr. José Bessa, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Na hora destinada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, hontem á tarde, os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Abdias Neves e Irineu Machado e deputados Alyaro de Carvalho, Pereira Leite, Muniz Sodré, Pedro Lago, Nicanor Nascimento, Mello Franco, Octavio Mangabeira e Flavio da Silveira.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Cunha.  
 Official de dia á Brigada, alferes Mendes.  
 Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Guimarães Junior.  
 Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.  
 Interno, alferes honorario Braga.  
 Dia á pharmacia, alferes pharmacoutico Mallet e pratico Arnaldo; tenente cirurgião dentista Clodomir.  
 Promptidão: no quartel general, alferes Joaquin dos Santos.  
 No regimento de cavallaria, alferes Brazil.  
 Rondam: nos 3º e 4º districtos, alferes Victal.  
 Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Eustagino.  
 No 10º, tenente Faustino.  
 Nos 13º, 16º e 17º, alferes Abreu.  
 Nos 18º, 19º e 20º, alferes Valentim.  
 Na Saude, alferes Coelho.  
 Guardas:  
 No Thesouro, alferes Loura.  
 Na Casa da Moeda, alferes Mello Moraes.  
 Na Caixa de Conversão, tenente Santa Barbara.  
 Na Caixa de Amortização, alferes Lage.  
 Dias aos corpos:  
 No 1º batalhão, capitão Lima.  
 No 2º, tenente Bernardino.  
 No 3º, tenente Hilario.  
 No 4º, tenente Velloso.  
 No regimento de cavallaria, capitão Odorico.  
 No quartel da Saude, alferes Martins.  
 No do Andarahy, alferes Teixeira.  
 Uniforme 4º.



Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 41ª loteria do plano 311, 241ª extracção do anno de 1916, realizada em 27 de outubro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

6.616.....	100\$000
10.398.....	400\$000
15.219.....	400\$000
90.321.....	2:000\$000
81.473.....	400\$000
48.904.....	400\$000
82.652.....	400\$000
28.120.....	200\$000
33.737.....	400\$000
20.067.....	200\$000
68.408.....	2:000\$000
47.233.....	400\$000
4.788.....	400\$000
54.008.....	200\$000
40.263.....	400\$000
30.496.....	400\$000
33.437.....	200\$000
60.882.....	2:500\$000
23.995.....	500\$000
21.377.....	200\$000
76.691.....	400\$000
8.936.....	400\$000
42.186.....	400\$000
23.664.....	200\$000
47.010.....	400\$000
77.580.....	400\$000
28.882.....	400\$000
48.363.....	400\$000
93.983.....	400\$000
52.449.....	2:500\$000
63.455.....	200\$000
90.103.....	400\$000
36.377.....	500\$000
62.309.....	400\$000
8.750.....	200\$000
94.410.....	400\$000
99.692.....	400\$000
15.147.....	400\$000
52.008.....	400\$000
531.....	400\$000
69.691.....	400\$000
89.858.....	200\$000
11.990.....	500\$000
72.710.....	2:000\$000
87.387.....	400\$000

45.264.....	400\$000
35.974.....	400\$000
31.478.....	400\$000
76.413.....	400\$000
90.032.....	200\$000
88.123.....	400\$000
13.297.....	400\$000
29.483.....	400\$000
22.228.....	400\$000
97.628.....	400\$000
98.929.....	400\$000
20.138.....	500\$000
31.605.....	400\$000

Approximações  
60.581 e 60.583..... 200\$000  
72.709 e 72.711..... 400\$000

Dezenas  
60.581 a 60.590..... 30\$000  
72.701 a 72.710..... 20\$000

Centenas  
60.501 a 60.600..... 40\$000  
72.701 a 72.800..... 5\$000

Todos os numeros terminados em 82 tem 25 e os terminados em 2 tem 15, exceptuando-se os terminados em 82.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escriptor, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *K. Victoria*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Amanhã:  
Pelo *Itagiba*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Directoria do Serviço de Povoaamento—Intendencia de Immigração do porto do Rio de Janeiro—Boletim do dia 27 de outubro de 1916.

Procuras:

134 proprietarios de terras accetam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras:

364 familias do trabalhadores ruraes e 1.089 familias de immigrantes, recém-chegados, em condições previamente estipuladas, á disposição dos interessados, que as queiram examinar;

60 jornalheiros, para trabalho de lavoura, pagando de 1\$ a 5\$ por dia de serviço.

Offertas:

Um agronomo, possuindo diversos documentos de idoneidade, offerece seus trabalhos como administrador de qualquer propriedade agricola, encarregado de obras, etc.

Immigrantes:

Desembarcados 341, constituindo 30 familias com 109 pessoas e 232 avulsos.

Immigrantes e trabalhadores internados até esta data:

4.670 familias com 8.121 pessoas e 3.939 avulsos, ou seja o total de 12.060 individuos.

Movimento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

Entrados 0, sahidos 0, existentes 0

Lotes de terra á venda:

Estado do Rio de Janeiro:  
Nucleos — Visconde de Mauá, 74; Itatiaya, 29.

Estado de Minas Geraes:  
Nucleos — João Pinheiro, 12.

Estado de S. Paulo:  
Nucleos — Monção, 61; Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná:  
Nucleos — Cruz Machado, 294; Senador Corrêa, 153; Apucarana, 95; Yacó, 60; V. Guarany, 9; Ivahy, 4; Iraty, 4; Tayó, 4; Itapará, 4.

Estado de Santa Catharina:  
Annitapolis, 359; Esteves Junior, 332; Barão do Rio Branco, 90.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU	
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	759.3	21.2	14.3	77	Calma	0.0	8, Cu, Ci-Cu, Nb.
14 hs.....	58.5	21.4	15.8	83	SSE	9.2	10, St-Cu, Nb, Cu.
21 hs.....	59.5	20.7	15.2	84	ENE	4.5	10, A-St, Nb.

Temperatura: maxima, 23,6 ás 9 hs. 00 ms.; minima, 19,5 ás 4 hs. 00 ms.; evaporação, 4<sup>m</sup>/m6; chuva, 0<sup>m</sup> má. Ingalpa 5 hs, 36 ms.

Occurrencias—Choveu fracamente de 0 h. 00 m. ás 0 h. 05 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo— Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de outubro de 1916.

Zona Norte — Alóra algumas regiões de Maranhão e Bahia; o tempo conserva-se bom em toda a zona; pequenas chuvas em Guaramiranga, Cactité e Ilhéos. Zona Centro — Reina bom tempo em toda a parte; pequenas chuvas em Campos, Therezopolis, Rio do Ouro e em um ou outro ponto de Minas; a temperatura pouco variou de hontem para hoje. Zona Sul — A' excepção do extremo sul e centro do Rio Grande, reina bom tempo em toda a zona; as unicas chuvas registradas cahiram hontem e esta manhã em Uruguayana e nas regiões meridionaes do Rio Grande; a temperatura baixou ligeiramente no Rio Grande e manteve-se estavel nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 38.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 8.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de outubro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	757.5	28.7	-0.1	E	5	7 Chão.	I.	30.6	23.2		
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza.....	58.9	28.9	2.5	SE	4	5 —	B.	33.4	22.7		
Quixeramobim.....	59.7	28.2	0.2	E	4	2 —	B.	34.6	24.6		
Natal.....	59.8	27.6	-0.7	E	5	5 Gr. vagas	B.	29.0	24.3		I. v. am. pm.
Parahyba (X).....											
Recife.....	60.4	27.6	-0.4	SE	3	8 Chão.	I.	29.0	24.5		Ch. pm.
Pão de Assucar.....	62.0	23.9	-0.1	SE	2	2 —	B. (n. manhã).	34.8	20.1		
Aracajú.....	62.3	25.2	-1.6	NNE	2	8 —	I. (i. manhã).	28.7	24.1		
Bahia.....	59.9	27.6	1.9	NE	3	5 Peqs. vagas	I. (o. manhã).	29.1	21.8		
Cactité.....	59.8	22.9	-0.7	SE	3	8 —	I.	26.7	17.0	1.9	R. pm.
Januará.....	57.9	26.2	3.6	Calma	0	3 —		31.0	17.0	0.8	R. t. pm.
Belo Horizonte.....	61.7	24.0	-1.0	Calma	0	6 —		27.0	19.8	9.4	C. t. v. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.4	21.6	-1.0	NE	1	10 —		26.8	21.6	1.8	N. am. pm.
Uberaba.....	59.3	26.2	0.6	SE	2	0 —	B. (n.b. manhã).	32.0	17.2		
Caxambú.....	61.5	21.0	1.6	NNE	2	5 —	B. (b. manhã).	28.0	11.6		
Goyaz.....	59.2	26.6	0.8	Calma	0	2 —		33.5	18.1		
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá.....	58.6	24.0	0.0	Calma	0	2 —		38.0	29.0		
Capital Federal.....	61.7	21.8	-1.0	Calma	0	0 Tranquillo.	B.	23.6	19.5		
Campos.....	63.3	22.8	-0.2	—	—	10 —	I. (o. manhã).	24.0	17.0	1.0	C. pm.
Petropolis.....	60.9	20.0	1.0	NE	4	2 —	B.	19.6	13.3		Chov. pm.
Rezende.....	61.2	20.2	-2.2	N	1	10 —	B. n.	27.8	17.0		
Therezopolis.....	61.1	19.6	0.1	N	3	2 —	I.	17.7	11.3	1.2	C. n. pm.
São Paulo.....	62.6	17.4	0.8	SE	1	0 —	B.	24.5	12.0		
Santos (X).....											
Paranaguá.....	62.4	21.6	0.8	W	1	6 Tranquillo.	B.	23.6	15.2		
Curityba.....	60.7	20.3	3.1	NE	2	1 —	B. (o. manhã).	27.2	11.8		
Florianopolis.....	60.8	22.4	1.2	N	3	3 Tranquillo.	B.	24.6	19.6		
Lages.....	—	14.4	2.2	Calma	0	4 —	B.	21.0	8.0		
Porto Alegre.....	59.0	21.2	-0.1	S	1	10 —	V. t. do manhã	28.6	12.9		
Uruguayana.....	62.3	19.4	-4.7	E	2	10 —	I. (c.t. manhã).	35.6	18.2	16.2	R. pm.
Montevideo.....	62.3	13.5	-5.4	S	5	10 —	I. n. c. r.	25.1	14.0		
Buenos Aires.....	62.3	15.0	-8.0	S	2	2 —		28.0	12.0	1.0	

Estado do céu : em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo ; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom ; i, incerto ; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva ; ne, neve ; ns, nevoa secca ; n, nevoeiro denso ; nt, nevoeiro tenue ; sa, saraiva ; ge, geada ; tr, trovoadas com relampago ; t, trovões ; r, relampagos ; o, orvalho ; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 27 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.4	20.4	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.0	27.0	20.0	Flamengo.....	0.0	26.1	18.7
Penha.....	0.0	26.4	19.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	25.5	17.5
Horto Florestal.....	1.0	23.3	16.8	Copacabana (Forte).....	0.0	26.8	19.3
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	22.0	18.6	S. Januario.....	0.0	25.5	18.9
Jacarépaguá.....	0.0	25.0	17.0	Morro da Urca.....	—	26.5	18.0

Nota—(X) Não veio telegramma.

# INSTITUTO HISTORICO

**INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO.** SESSÃO MAGNA COMMEMORATIVA DO SEPTUAGESIMO QUINTO ANNIVERSARIO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1916. *Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso.*

Às 21 horas, na sede social, abre-se a sessão magna commemorativa do septuagesimo quinto anniversario da fundação do Instituto, com a presença dos seguintes socios: Srs. Drs. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica e Presidente Honorario do Instituto, Conde de Affonso Celso, Presidente Perpetuo do Instituto, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Desembargador Antonio Ferreira de Sousa Pitanga, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Augusto Tavares de Lyra, Dr. Manoel de Oliveira Lima, Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, Dr. Homero Baptista, Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Almirante Arthur Indio do Brasil, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Dr. João Luiz Alves, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Aurelino Leal, Dr. Afranio de Mello Franco, Major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. Eurico de Góes, Dr. Pedro Souto Maior, Dr. Alberto do Carvalho, Dr. Alfredo Valladão, Dr. José Americo dos Santos, Dr. Helio Lobo, Dr. Alfredo Rocha, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, General Emygdio Dantas Barreto, Marechal José Bernardino Bormann, Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Viana, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Dr. Annibal Veloso Rebello, João de Lyra Tavares, Conde de Leopoldina e Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Aberta a sessão, o Sr. Conde de Affonso Celso lê a seguinte allocução, como Presidente do Instituto:

«Exm. Sr. Presidente da Republica e Presidente Honorario do Instituto. Minhas Senhoras, meus Senhores, Illustrs Consocios—Precisasse ainda, porventura, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de titulos para abonar o seu procedimento ou justificar a sua missão, e bastariam a satisfazer ás maiores exigencias os trabalhos executados no anno social hoje findo.

Em verdade, nesse periodo, á imitação, aliás, dos setenta e sete anteriores, desempenhou, de exemplar maneira, o nosso gremio os seus numerosos deveres, fazendo funcionar sem excepção, com regularidade, exactação, diligencia insuperaveis, multiplos e relevantes serviços.

As sessões prescriptas pelos estatutos realizaram-se, indiscrepantemente, nas datas proprias.

Nellas, assim como em mais de uma supranumeraria, além do costumado labor, preferiram-se elevados discursos, por motivo da posse de novos socios e fizeram-se conferencias, sempre eruditas, interessantes, educadoras.

O nome dos oradores e os themas tratados demonstram este asserto.

Conferencistas: Pedro Lessa, Alfredo Valladão, Roquette Pinto, Homero Baptista, Basilio de Magalhães, Oliveira Lima, Clovis Bevilacqua, Max Fleiuss.

Assumptos: Centenario de Varnhagen; Abolição do captivo; João Diogo Sturtz; Evolução das tarifas aduaneiras; Administração de Arthur de Sá de Menezes e Dom Alvaro da Silveira e Albuquerque; Academia de Altos Estudos; Lei de 28 de Setembro; Francisco Manoel e o Hymno Nacional.

Como vêdes, nada melhor.

Acha-se em dia a *Revista*, com setenta e oito volumes, no geral de dois tomos cada um, opulentos de informações e conceitos inestimaveis.

A bibliotheca, a mappotheca, o archivo, a secretaria, continuaram a ministrar proficuos ensinamentos, em crescente escala de assiduas consultas.

Do Congresso de Historia Nacional, reunido por iniciativa do Instituto, a 7 de Setembro de 1914, já se editou a quasi totalidade das monographias, mais de noventa, que, até o fim do anno, formarão cinco grossos volumes.

Outra iniciativa do Instituto, a condigna commemoração de 1922, vai recebendo activo e fecundo impulso, pronunciador de satisfactorio resultado.

Inaugurou-se, e, com selectissimo corpo docente e já avultada turma de alumnos, correspondeu ás bellas esperanças nella postas, a Academia de Altos Estudos, tambem fundação do Instituto.

Locupletou-se o nosso deposito de documentos preciosos com os originaes de duas obras ineditas valiosissimas: «Historia da Independencia», por Varnhagen, e as «Ephemérides» de Rio Branco, ambas as quaes, revistas e commentadas, serão por nós opportunamente dadas a lume.

Do mais, e dos pormenores do ligeiramente recordado, prestar-vos-á escrupulosa conta o relatorio do nosso operosissimo Secretario Perpétuo.

Dentro de um anno incompleto, nada menos de seis grossos volumes, de grande formato e apertado typo, compoz, imprimiu e divulgou o Instituto.

A somma das respectivas paginas—cerca de 5.000—algumas com gravuras, mappas, musicas—facultaria materia a uns quinze volumes usuaves, e a excellencia do texto sobrelhevesse a quantidade.

Constituem esses livros magnifica e ampla collectanea scientifica e litteraria, engendrada e offerecida ao publico, em prazo curtissimo, através notorias ingentes difficuldades, pela velha corporação.

Só isto lhe evidencia a vitalidade, vantagem, inteireza, comprovadas por muitas outras irrecusaveis razões.

Qual a associação, nacional ou estrangeira, que apresente superiores testemunhos de esforço, boa vontade, perseverança, extremado zelo?

Empenhando-se para que repousem em territorio patrio os despojos humanos de S. M. o Sr. D. Pedro II, o Magnanimo, e sua santa Consorte, bem como para o levantamento de uma herma ao aulor do Hymno Nacional, corrobora o Instituto a convicção de que o balanço moral do anno transcorrido deve regosijar-nos e incutir-nos desvanecida animação.

A unica, mas essa pungente, nota melancolica proveio da perda de varios confrades eminentes, á memoria dos quaes renderá os justos preitos a magistral eloquencia do nosso orador.

Agita-se no paiz benemerita campanha destinada a promover o avigoramento do civismo.

Significativos e auspiciosos indicios mostram que o sentimento patriotico, cuja apathia causava tamanha tristeza e graves apprehensões aos siuceros amigos do Brasil, recebe, no actual momento, instigação tendente a rejuvenesce-lo, adaptal-o ás circumstancias, tornal-o o que deve ser—vibrante, energico, impavido, disposto e prompto á luta, ao desinteresse, á abnegação, ao sacrificio.

Ainda bem!

A catastrophe europæa se algo suscitou de bom, foi despertiar incentivos sopitados, patentear a necessidade de nações varonis, compenetradas de suas prerogativas e obrigações, preparada em qualquer instante, para defen-

dar as primeiras e cumprir as segundas: foi additar ao ideal da Patria, com todos os agrestes encargos delle decorrentes um reforço, um alento, um ardor, que lhe tonificaram, electrizaram, magnificaram as fibras essenciaes.

Mercê de Deus, no Brasil, jámais, em sendo reclainado, falhou o patriotismo.

Por occasião da investida paraguaya, (já o assignalei na imprensa) quando se improvisaram batalhões de voluntarios, que heroicamente se bateram, no penoso curso de cinco annos, rivalizando em denodo, ardimento, dedicação á bandeira, com os melho'es soldados; por occasião do incidente Christie, quando, briosos e altivos repulsamos a insolencia de um diplomata britannico, rompendo, em emergencia de serios embaraços, as relações com a Inglaterra, que, afinal, reconheceu a nossa lisura e galliardia; por occasião da abolição do captivo, quando, sem ponderar que irreparaveis prejuizos se impo'riam talvez á classe mais productiva e poderosa do Estado, emancipámos de cho're milhares e milhares de escravizados, destruímos o regime secular, amparado pela lei e pelos costumes, e, de braços abertos, incorporámos á massa social os descendentes das victimas, perseguidos em mais adiantadas regiões; em todas essas conjuncturas, tragicas ou epicas o Instituto Historico, sem um deslize ou interrupção sequer, estimulou por todos os meios legitimos a seu alcance, tres movimentos salutarés, buscando insufflar e embober no povo, com o culto da tradição, o conhecimento e o amor da sua terra, a consciencia da sua responsabilidade, o dever da coragem e da perseverança, a fim de tornal-o capaz de intrepida e rectamente seguir a direcção gloriosa que lhe parece traçada pelo destino.

Mesmo, e sobretudo, em horas angustiosas, quando o patriotismo, retrahido, molesto, desorientado, se exhalava em queixas, protestos, recriminações, aqui se ouviram vozes de conforto, hymnos de inabalavel confiança.

Um dia passado sem servir á patria é um dia cortado de minha vida, disse um guerreiro famoso.

O Instituto, pelo allegado motivo, nenhum momento aproveitavel eliminará de seu percurso, excedente de tres quartos de seculo.

Cabia ás antigas sacerdotizas de Roma a honra augusta de conservarem perennemente accessa, ante o altar de Minerva, a chamma sagrada que, so, por desgraça, extincta, só se reacendia aos raios do sol.

Além disso, guardavam ellas o palladium, exerciam funcções de conselheiras publicas, dirigiam aos céos preces constantes, consideradas efficacissimas, para a salvação commum, e interpellavam não raro os dirigentes, concitando-os a permanecer vigilantes.

«Vigilas ne, rex? Vigila...»

Programma analogo tem sido o nosso e sel-o-á pelo porvir a liante, pois ao Instituto, sobejam designios e elementos, para arrearstar os tempos, cheio de serena, inabalavel, invencivel fé na Patria, com a qual se acha identificado.» (Palmas).

O Sr. Max Fleiuss, 1º Secretario Perpétuo, obtendo venia do Sr. Presidente da Republica, lê o seguinte relatorio:

«Illustrs consocios:—Serenamente, patenteando a cada passo quanto preza as suas altas responsabilidades e o valor do seu patrimonio, cumpriu o Instituto, com a maior nobreza e exactidão, como sempre tom feito, todos os deveres que lhe estão incumbidos, e sente-se orgulhoso de confessional-o neste dia do seu septuagesimo quinto anniversario.

Mais um anno transcorrido em beneficio das lettras historicas, e—por que não dizel-o desde logo?—da solidariedade nacional, porque nesta quasi, onde se venera a tradição, onde se preserva o respeito ao passado, ha

um culto superior a todos os outros: — é o culto do civismo, do engrandecimento do Brasil, de cuja resplendente historia já mais se apagarão os factos que inspiram as grandes acções conjuradoras dos perigos em que possamos incorrer.

E o sentimento de nacionalidade, que cultivamos aqui, merece cada vez maior incremento, impõe-se ao desvelo de todos os Brasileiros, para que permaneça intacta a hegemonia da Patria e respeitada a sua soberania, e tambem para que, com altivez e desassombro, houbemos com os povos fortes e viris, destinados a viver longa e prosperamente no porvir.

A historia do heroísmo brasileiro aprende-se sob este tecto, mais do que sob qualquer outro. E não se aprende unicamente pelo documento litterario, mas igualmente pelo facto material.

Nos seus setenta e oito annos bem vividos, é lícito que o Instituto se orgulhe de haver contribuido não pouco para esse apanagio moral — constituindo a arca-santa das tradições patrias e ao mesmo tempo uma escola de trabalho perseverante e fecundo, vizando sempre ao ridetissimo futuro que aguarda esta terra bendita, illuminada pelas scintillações do Cruzeiro.

Para, em rapida synthese, resaltar a verdade de tal affirmação, basta o exame summario da actividade desta casa em 1916.

Realizaram-se este anno sete sessões ordinarias, duas extraordinarias, uma solenne especial, além da assemblea geral que se effectuou a 15 de Dezembro de 1915, na qual foi reelecta toda a Directoria e outorgada a perpetuidade nos cargos ao Presidente e ao orador do Instituto, premio muito acertado e muito justo aos relevantes serviços prestados a esta aggremação pelos dous insignes Brasileiros, cujos nomes os nossos fastos insculpem entre os dous mais benemeritos: — Affonso Celso e Ramiz Galvão.

Na mesma assemblea geral foi eleito Presidente honorario do Instituto o honrado Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, digno Chefe do Estado.

A sessão solenne especial realizou-se a 17 de Fevereiro para commemorar o centenário do nascimento de Francisco Adolfo de Varnhagen, Visconde de Porto Seguro, cumprindo-se assim a deliberação do Instituto, tomada em 20 de Abril de 1915, por proposta minha e do meu illustre amigo e collega Sr. Roquette Pinto, afim de que fosse tributada esta homenagem a um dos maiores cultores da nossa historia, tendo sido convidado o nosso eminente consocio Sr. Pedro Lessa para escrever sobre a individualidade do egregio Brasileiro.

Está ainda bem viva na memoria de todos a magnifica impressão causada pelo trabalho do douto juriscônsulto e publicista sobre o emérito autor da «Historia Geral do Brasil».

As sessões ordinarias realizaram-se a 20 de Abril, 13 de Maio, 28 de Junho, 29 de Julho, 26 de Agosto, 7 de Setembro e 12 de Outubro; as extraordinarias em 28 de Setembro e 19 de Outubro.

Nessas sessões tomaram posse os socios effectivos Srs. Ernesto da Cunha de Araujo Viana e Erico Marinho da Gama Coelho, bem como os socios correspondentes Srs. Annibal Velloso Rebello e Senador João de Lyra Tavares, todos os quaes foram recebidos pelo insigne orador do Instituto, Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

Tambem em todas as sessões — exceptuada apenas a primeira ordinaria, que foi muito rapida, porque nesse dia se inaugurava a Academia de Altos Estudos — houve leitura de trabalhos ineditos dos socios, cujos nomes dão logo idéa do quilate de taes produções. Assim, a 13 de Maio, fallou Alfredo Valladão,

fazendo uma apreciação historico-social da grande data: a 28 de Junho. Roquette Pinto occupou a attenção do Instituto, dando minuciosa noticia sobre a interessante personalidade de João Diogo Sturtz, que foi consul brasileiro no reino da Prussia; a 29 de Julho lia Homero Baptista um capitulo de obra sua ainda não dada a prelo e no qual tratou da «Evolução da tarifa aduaneira após a Independencia até 1844, tarifa Alves Branco»; a 26 de Agosto, expoz Basilio de Magalhães investigações documentaes suas sobre a administração de Arthur de Sá e Menezes e D. Alvaro da Silveira de Albuquerque, que governaram esta região meridional do Brasil em fins do seculo XVII e começos do XVIII; a 7 de Setembro discorreu Oliveira Lima sobre a fundação da Academia de Altos Estudos; a 28 do mesmo mez dissertou Clovis Bevilacqua sobre «28 de Setembro e o Visconde do Rio Branco»; e a 12 de Outubro finalmente, para, como contraste, mais realçar o merito de taes leituras, coub-me a vez, tratando do Hymno Nacional e do Francisco Manoel.

Entre as idéas aventadas nas sessões merece especial registro a do Sr. Basilio de Magalhães quanto á trasladação, para o Brasil, dos restos mortaes de D. Pedro II e D. Thereza Christina, idéa depois apoiada em proposta do Sr. Alfredo Valladão e que traduz hoje uma unanime aspiração do sentimento nacional.

Das moções apresentadas não podem ficar em olvido as do Sr. Presidente, com relação ao papel brihante que representaram na Embaixada á Republica Argentina os nossos prezados consocios Srs. Conselheiro Ruy Barbosa e Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, e a solução do litigio territorial entre os Estados de Santa Catharina e Paraná, levada a effecto pela patriótica intervenção do Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, e tambem a indicação feita pelo Sr. Roquette Pinto, afim de que o Instituto apoiasse o levantamento da Carta Geral do Brasil.

Dentre as ofertas, que, no anno transcorrido, vieram enriquecer o acervo do nosso gremio, as mais importantes foram, por parte do illustre socio honorario Sr. Dr. Lauro Müller, digno ministro das Relações Exteriores, dos originaes da «Historia da Independencia», de Francisco Adolfo de Varnhagen, bem como das «Ephemerides» do Barão do Rio Branco, tendo sido a romessa deste ultimo autographo completada gentilmente pelo distincto substituto interino do Sr. Dr. Lauro Müller, o Sr. ministro Dr. Sousa Dantas.

Para examinar e coordenar os referidos originaes, o benemerito Presidente do Instituto nomeou uma comissão, composta dos Srs. Ramiz Galvão, Pedro Lessa, Basilio de Magalhães, como relator, Vieira Fazenda e do Secretario Perpetuo do Instituto, servindo de secretario da comissão o Sr. Rodolpho Garcia.

Apresentou ella o seu trabalho a 7 de Setembro, merecendo o relator, todo elaborado por Basilio de Magalhães, os applausos que lhe deforu o Instituto, accentuados no voto de louvor proposto pelo Sr. Dr. Ramiz Galvão e que o egregio Sr. Presidente indicou se tornasse extensivo a toda a comissão, incluindo o consocio Sr. Pedro Souto Maior, que tambem muito auxiliou a mesma comissão.

Quanto ás «Ephemerides» do Barão do Rio Branco, a comissão as está estudando, sendo que, por deliberação do Instituto, foi o provector Dr. Vieira Fazenda incumbido de escrever as do mez de Março, não existentes nos originaes offerecidos ao Instituto.

Cumpra igualmente ser consignada nestas linhas a offerta, feita pelo eminente consocio honorario Sr. Dr. José Carlos Rodrigues, do retrato a oleo da Princesa Isabel, a Redemptora, e que foi tambem recebida com especial agrado.

No que diz respeito á nossa «Revista», cabe-me, com grande afania, informar ao Instituto que, até á presente data, foram publicados no corrente anno seis volumes, a saber: — a reimpressão do tomo II, relativo a 1840, com 647 paginas; a parte 2ª do tomo LXXVII, de 1914, com 682 paginas; a parte 3ª do tomo especial do 1º Congresso de Historia Nacional, com 953 paginas; a parte 1ª do tomo LXXVIII, de 1915, com 529 paginas; a parte 2ª do tomo LXXVIII, tambem de 1915, com 877 paginas; e a parte 4ª do tomo especial do 1º Congresso de Historia Nacional, hoje distribuida, com 909 paginas. Até o fim deste anno apparecerá, talvez, a 5ª e ultima parte do tomo especial consagrado ao brihante Congresso, que tão larga cópia de materiaes reuniu para o estudo da evolução social de nossa Patria.

No que acabo de expôr, creio que fica patenteada a toda a luz a grande somma do trabalhos do Instituto nestes ultimos mezos.

Não devo encerrar esta ligeira referencia á nossa «Revista», sem que consigne, aqui, a minha gratidão para com a boa vontade que sempre encontrei da parte de todos os funcionarios da Imprensa Nacional e muito particularmente do seu digno director, Sr. Dr. Castello Branco.

A nossa sala de leitura publica funcionou com a maior regularidade, tendo sempre os estudiosos achado no Dr. Vieira Fazenda, nosso venerando e prestantissimo bibliothecario, o timoneiro seguro de todas as passagens.

Desenvolveram-se igualmente com a mesma regularidade os serviços da Mappotheca, Bibliotheca, Archivo e Secretaria. E tratando desses departamentos cumpre-me citar, principalmente, entre louvores, os nomes de Roquette Pinto, Basilio de Magalhães, Rodolpho Garcia, Alexandre Camisão e Juvenal Martins.

O enorme progresso das relações do Instituto, que actualmente se corresponde com quasi todas as bibliothecas americanas e europeas, assim tambem com as mais importantes sociedades historicas e geographicas do mundo culto, impõe, logo que seja possível, a remodelação da secretaria, dotando-a de maior eficiencia para o cumprimento de suas funções.

Se é certo que os limitados recursos de que dispõe o nosso benemerito gremio não nos permittem cogitar desse ponto presentemente, todavia já temos feito muito no sentido de manter a boa estimação de que goza esta casa nos centros intellectuaes do estrangeiro — graças principalmente aos auxilios do governo da Republica, sem os quaes ficaria de todo annullada a nossa acção, graças á administração do illustre Sr. Presidente, graças, enfim, á deliberação, neste particular, do honrado Sr. thesoureiro, commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, que, ha mais de 11 annos, vem exercendo, com a maior rectidão e desinteresse, o penoso cargo de que o investiu o Instituto, a cujo reconhecimento dia a dia augmenta o seu direito.

De facto, o departamento economico da nossa associação tem sido gerido de modo exemplar, pois todas as despesas passam pelo meticuloso exame da Comissão de Fundos e Orçamento, de que é relator o Sr. Clovis Bevilacqua, assim como pela rigorosa fiscalização das commissões do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a cujas frequentes inspeções é sempre franqueada a nossa escripturação.

Não é justo esquecer o nome do auxiliar do nosso Thesoureiro, o official da secretaria do Instituto, Sr. Juvenal Martins.

Dentre do anno ora findo perdeu o Instituto os seguintes socios, arrebatados pela morte: Orville Adalbert Derby, Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho, José Verissimo Dias de Mattos, Affonso Arinos de Mello Franco,

Arthur Orlando da Silva, padre Julio Maria, José Francisco Diana, Alfredo Ferreira de Carvalho e Manoel de Mello Carlos Barthelemy. A estes companheiros illustres, cuja ausencia irrevogavel (tanto nos punhos) reuñirá dentro em pouco a devida homenagem o nosso preclaro orador.

Foram eleitos, no mesmo periodo, socios effectivos os Srs. Drs. Ernesto da Cunha de Araujo Viana, Erico Marinho da Gama Coelho e João Martins de Carvalho Mourão; correspondente, o sonador João de Lyra Tavares e elevado a honorario, o antigo correspondente, Sr. Dr. Theodoro Sampaio.

Resta-me ainda dizer da Academia de Altos Estudos e do Congresso Internacional de Historia Americana, ambos devidos ao Instituto.

Antes, porém, de tratar desses relevantes assumptos, quero referir-me a uma proposta apresentada principalmente pelo meu prezado companheiro Sr. Roquette Pinto, para que o Instituto tome a iniciativa de organizar um dicionario geographico e ethnographico do Brasil. Essa indicação, que visa a preencher uma deploravel lacuna, mereceu o assentimento unanime do Instituto e precisa de produzir os seus salutaros effectos. Será, portanto, uma das mais sérias cogitações do Instituto no entrante anno social.

Com relação á Academia de Altos Estudos, fundada pelo Instituto por proposta minha e de accordo com a orientação recebida do nosso eminente consocio Sr. Oliveira Lima, bastará dizer que foi inaugurada no dia 20 de Abril, sendo dignas de registo e de applauso a regularidade e disciplina dos seus trabalhos. Das quatro cadeiras do primeiro anno, unico instalado, e respectivamente a cargo dos Srs. Drs. Aureliano de Araujo Leal, João Martins de Carvalho Mourão, commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão (em substituição ao Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, que enferrou dos olhos) e Alfredo Bernardes da Silva (nestes ultimos tempos substituido, em razão de molestia, pelo Sr. Dr. Arthur Pinto da Rocha), foram dadas até agora as seguintes aulas: 30 de Direito Constitucional e Historia Constitucional do Brasil, 44 de Economia Politica, 41 de Direito Commercial e 37 de Direito Civil.

Se os poderes publicos ampararem, como é feito esmerar, a patriótica iniciativa do Instituto Historico, a Academia de Altos Estudos vingará definitivamente e poderá fornecer ao pais um nucleo de intellectuaes convenientemente aparelhadas ao desempenho das responsabilidades cada vez maiores dos destinos do Brasil, pois a nossa escola felizmente reúne para isso todas as condições de irrecusavel idoneidade.

Quanto ao Congresso Internacional de Historia da America, limitar-me-ei a relembrar o que disse a esse proposito em sessão de Sete de Setembro: — o Congresso, convocado pelo Instituto para commemorar-se o centenário da nossa emancipação politica, vai ser uma realidade tão brilhante quanto foi o 1º Congresso de Historia Nacional. Já estão feitos todos os trabalhos preliminares, que obedeceram a mais criteriosa e eficaz orientação.

Senhores! Corrae um pouco as palpebras, como se intentásseis determinar os diversos planos de um quadro e pensae por alguns momentos no Instituto.

Revêde-lhe a fundação, na fecunda e involuavel phase regencial, quando era Chefe do Estado Pedro de Araujo Lima e Ministros Bernardo de Vasconcellos — o primeiro a conceder subvenção a este gremio scientifico — Miguel Calmon, Maciel Monteiro, Rodrigues Torres e Rego Barros, tendo sido membros da Constituinte de 1823 os dois primeiros presidentes do Instituto, Fernandes Pinheiro e Araujo Viana. Comparte ainda em gabinetes formados por D. Pedro I e depois Visconde de S. Leopoldo.

Após a maioridade, evocae as figuras de Aureliano Coutinho, o prestantissimo Vice-Presidente, de Araujo Viana, de Couto Ferraz, de Joaquim Norberto, e pairando sobre todas ellas, como o Anjo Tutelar, o Protector Magno desta casa, a colenda personalidade de D. Pedro II.

Com o advento da Republica, contemple as individualidades venerandas dos supremos administradores do Instituto: o integerrimo Chefe da Justiça Federal, Aquino e Castro, o ancão queridissimo de todos, que foi Paranaguá, e, finalmente, o Homem-Nação, que se chamou Barão do Rio Branco.

Nos dias que correm — passando da recordação dos mortos para o preito inequivoco rendido a um vivo illustre — honra-se o Instituto do seu actual chefe, digno portador de um nome que exprime duas feições de maior relevo nos fastos da Patria: a do administrador intemerato e estadista convencional da celebre sessão de 11 de Junho de 1889 e o deputado ardoroso e pugnaz, que, na Camara temporaria do Imperio, teve a perfeita visão dos successos que iam dentro em breve desenvolver-se e não hesitou em os enunciar do alto da tribuna.

Assim, senhores, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na sua proveitosa existencia de mais de tres quartos de seculo, como que lembra e personifica todo o Brasil autonomo: o Constituinte, o 4º Imperio, a Regencia, o 2º Imperio e a Republica.

Póde e deve ser considerado como um dos symbolos augustos da Patria.

Carquem-lo, portanto, de todos os nossos carinhos, prestigiemol-o cada vez mais, e reclamemos sempre para elle o amparo dos esclarecidos dirigentes da nossa terra, pois, se os Governos republicanos não nos negarem o seu auxilio eficaz, hão de com isso também honrar-se e enaltecer-se, que a tanto monta rescatar e amar uma instituição, onde não só se guardam religiosamente e se aproveitam como lições proficuas os documentos do passado nacional, como ainda ella propria se erige em um desses documentos, synthetiza imperceptivelmente as tradições, proporciona ensinamento á geração do presente e, por seu estudo perseverante e acendrado civismo, prepara os nobres espiritos, que hão de reger os nossos ridentissimos destinos em não remoto porvir! (Palmas).

Em seguida o Sr. DR. RAMIZ GALVÃO, orador do Instituto, pronuncia o seguinte discurso:

«Sr. Presidente da Republica, Sr. Presidente e dignos collegas do Instituto, minhas senhoras e senhores. — Não venho cair tristeza da morte; pretendo fallar-vos da Gloria, que a supplanta e sobrevive.

Só se aniquilam os que passaram pelo mundo sem a cultura de um ideal, sem serviços á Patria, sem as virtudes civicas que recommendam o homem á estima, ao respeito dos seus contemporaneos e da posteridade. Para esses o tumulo é effectivamente o fecho de apagada vida: diz o sacerdote christão, a ultima palavra sobre uns restos frios e inanimados, e o silencio da Historia impera para todo o sempre.

Não assim os que fizeram da vida terrena um exercicio constante de faculdades superiores a bem de uma idea generosa, em prol da Patria ou da Humanidade — mais ou menos benemeritos conforme o poder do talento ou as energias do caracter, conforme as circumstancias do meio e as contingencias da posição social.

Estes não morrem, eternizam-se em suas obras; para estes o tumulo é antes a porta ampla e gloriosa da Historia. O lucido escriptor revive nos seus livros, o mestre abalizado nos seus discipulos, o militar patriota nos exemplos fecundos do seu devotamento,

o evita do Senhor na obra santa do seu apostolado, o scientista nos grandes luzeiros que accende para guia e salvaguarda da sociedade o legislador, o diplomata e o estadista na dignificação do paiz que conduzem á conquista da prosperidade, do bem estar e de um nome respeitado no tribunal das nações.

Pertenceram a esta cohorte illustre, senhores, nove saudosos companheiros de jornada, que hoje não mais aqui apparecem, porque á Providencia Divina aprouve transferir-os para mundo melhor. Uns tiveram na Terra largo ensejo para cultivar o seu ideal; outros, menos felizes, viram interrompida em meio a sua brilhante e auspiciosa carreira, — todos fizeram jus, porém, ao reconhecimento ou á admiração não só do Instituto Historico, que tanto honraram, como de todo o Brasil a que tanto serviram com dedicação e amor.

Paguemos a todos ellas a nossa dívida, lastimando apenas que outra voz, mais eloquente e vigorosa não corresponda á grandeza desta missão, que reputo patriótica e sagrada. Se entretanto no cumprimento della faltarem irradiações de luz, posso assegurar-vos que sobrarão sinceridade e enthusiasmo: sinceridade de quem jámais mentiu á sua consciencia, — enthusiasmo que o gelo fatal dos annos não conseguiu, mercê de Deus, abalar em um coração cheio de amor por tudo quanto é bello, santo e nobre.

— Seja primeiro na lista dos gloriosos irmãos, que perdemos no decurso deste anno social, seja primeiro o distincto americano que se chamou Orville Adalbert Derby, nosso collega desde 26 de Outubro de 1900.

Filho da cidade de Kelloggville do Estado de Nova York, onde nasceu a 28 de Julho de 1851, estudante da Escola Normal de Albany e graduado pela Universidade de Cornell desde 1873, isto é, na idade apenas de 22 annos, teve a dita e a honra de fazer parte da importantissima Commissão Geologica, dirigida pelo professor Carlos Frederico Hartt, que tão notaveis serviços prestou á exploração e ao conhecimento das nossas riquezas naturaes.

Aproveitada depois com summo criterio a sua excepcional competencia como geologo, foi nomeado em Junho de 1879 director da Secção de Geologia do nosso Museu Nacional, onde trabalhou com lustre ao lado de Ladisláo Netto e J. Baptista de Lacerda, notaveis brasileiros que também a morte já colheu e em 1886 passou a dirigir a Commissão Geologica de S. Paulo, a cujos labores se dedicou com immenso proveito e exemplar devotamento.

Mais tarde, deixando aquella funcção, foi chamado pelo Governo da Republica para chefe do Serviço Geologico do Brasil, instituido pelo illustrado e operoso Dr. Miguel Calmon, quando o nosso paiz teve a fortuna de o contar na posição de ministro, como *right man in the right place*.

As notas e publicações de Orville Derby sobre a Geologia e Petrographia brasileira foram innumeradas e valiosissimas. Desde a sua estrêa em 1873 na «Cornell Review», até a nota sobre o «Tietea singularis» publicada em Julho de 1914 no «American Journal of Science», muitos e variados foram os assumptos de que se occupou, mas todos, todos, relativos ao paiz que elle considerava segunda patria. Em 41 annos de estudo serio, pertinaz e fructifero contribuiu para desvendarem mysterios da nossa Geologia, enriquecendo revistas scientificas dos Estados Unidos, da Alemanha e do Brasil com valiosos dados, com informações seguras e originaes.

Nem foi só o estudo dos nossos terrenos, dos nossos fossos e das nossas riquezas mineiras que o preoccupou. Espirito culto e entusiasta do trabalho, dedicou esmerada attenção a assumptos geographicos e historicos, assim como á Chartographia brasileira.



segundo o demonstram á farta varias memorias inseridas nas revistas do Instituto Historico de S. Paulo e do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, na «Revista Brasileira» e em folhas diarias do paiz.

Quando em 1899 tive occasião de traduzir a excellente obra didactica de Lapparent—«Resumo de Geologia»—nada se me offereceu de mais valioso para dar idéa geral da constituição geologica do solo brasileiro do que uma memoria do Derby publicada na obra de Wap-pœus; e fi-la inserir no livro, como estimavel appendice.

Nos assumptos de sua especialidade Derby era profundo. Modestissimo, retrahido até, nunca fez praça do tamanho saber, mas essa competencia era solida e real.

Muitos sabios estrangeiros de grande fama passaram pelo Brasil e estudaram sua riquissima natureza. Jamais serão aqui esquecidos os nomes de Augusto Saint-Hilaire e Carlos Frederico Philippe von Martius—os grandes cultores da Botanica brasileira. Ao lado, e depois desses dous luminares, fulguram os nomes de Spix, Burmeister, Descourtilz, Riedel, Pohl, Eschwegue, Miens, Walter Bates, Agassis, Norton, Hart, Gorceix, Schwach, von den Steinen, Branner e ainda outros que me excuso de citar. A nossa esplendida natureza e os problemas ethnologicos do Brasil foram sempre e continuam a ser o Eldorado dos naturalistas. Mas nenhum daquelles habeis cultores da Sciencia teve a permanencia de Derby, em nosso meio, nenhum se apaixonou tanto nem se identificou com o Brasil como o saudoso consocio, cujos trabalhos rememoro. Pois bem. Esse homem notavel pelo saber, pelo amor ao trabalho, pela honestidade, pela dedicação á sua Patria adoptiva,—esse homem singular, modesto, operoso e sabio, que devera ser honrado com as maiores provas de confiança, com o carinho animador e solícito da administração publica, não foi sempre apreciado na altura do seus meritos e succumbiu, presa do desgosto e da allucinação. Faltou-lhe a força moral para resistir á onda do despeito pelas injustiças soffridas; elle, que dispuzera de tantas energias para realizar uma obra scientifica vasta e notabilissima, não as teve para resistir á burocracia incompetente e ousada, e num eclipse fatal da razão procurou na morte o allivio e o descanso a 27 de Novembro do anno passado.

Corramos um véo, porém, sobre este lamentavel desenlace, senhores, e só glorifiquemos o trabalhador emérito que encheu de luz os annos da sciencia. O Brasil não esquecerá o nome de Derby.

Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho, Portuquez de nascimento, viu a luz em Mogadouro, termo de Bragança, aos 20 de Julho de 1823, e formou-se em Coimbra em 1847, após um excellento curso juridico.

Leite Velho, conterraneo do illustre Nicoláo Porcira de Campos Vergueiro, ou fosse por querer fugir ás grandes agitações da politica portugueza desse tempo, ou soduzido pelas noticias da nossa terra levadas por Brasileiros, condiscipulos seus na Universidade, deliberou deixar os lares da patria em 1854 e veiu para esta capital, onde entregue a trabalhos forenses foi respeitado sempre pela inteireza de caracter e pela lucidez de espirito.

Aqui viveu por mais de meio seculo, modesto, trabalhador e estudioso. Nas sessões do Retiro Litterario Portuquez, que assiduo frequentava, ao lado de jovens entusiastas, ardorosos e quasi alguma vez apaixonados a sua palavra ponderada e austera era ouvida com alto apreço.

Para o nosso Instituto, escreveu como titulo de admissão, a curiosa memoria — «Estudo historico das relações diplomaticas e politicas entre a França e Portugal, desde a constituição da Monarchia portugueza até á

quella de Napoleão Bonaparte». Esse trabalho, «repleto de informações interessantes assim para Portugal como para o Brasil», na phrase de uma autoridade conspiciua da ordem de Affonso Celso, esse trabalho pol-o ao nosso lado desde 1903.

Entrava encanecido para estas fileiras; mas, como elle proprio o disse seguiu o lemna de Juliano: «ainda com os pés na sepultura aprender queria» — *etsi alterum pedem in sepulcro haberem, adhuc tamen addiscere, valem.*

Em sua grande modestia dizia-se discipulo, mas era de facto um espirito amadurecido pelo estudo e pela experiencia, investigador sincero e perspicaz, apto para separar o trigo do joio preparado para a perscrutação da verdade historica ás vezes tão difficil de apurar no meio de «suspeições e preconceitos», no meio de «lendas provectas, que durante seculos campearam no throno sustentado pela credulidade».

Não posso esquivar-me de lembrar aqui o sentido trecho de uma carta ou memorial, que a 20 de Julho de 1915 endereçou elle ao nosso preclaro presidente. Escreveu, então Leite Velho:

«Como o Instituto Historico e Geographico Brasileiro conta entre seus socios — juizes, membros da alta magistratura, militares, ministros estrangeiros, etc., está claro que, não obstante as crenças politicas que nos possam separar, a todos, todos comprehendo no doloroso amplexo de saudade, apertando-os mentalmente ao meu coração gratissimo, e jurando a todos com a força que me dão as crenças no Redemptor, que, ao traçar estas linhas, hei mister de muita força de vontade para escrever sem a mão tremula e para conter as lagrimas com resignação afim de que não manchem esta ultima pagina, que é naturalissimo, será a do meu ultimo anniversario.»

Ahi tendes a commovente despedida do venerando ancião, que já sentia os prenuncios da morte. Mas em um ponto se enganava o Nestor da nossa Companhia. Essas lagrimas do velho amigo do Instituto, longe de mancharem a pagina da saudade, seriam como gotas de orvalho celeste sobre planta amada, orvalho abençoado, orvalho caído de um firmamento de honradez, de sinceridade e de amor.

Per-lemol-o a 14 de Dezembro de 1915.

—Nasceu no Recife, a 22 de Julho de 1838, Arthur Orlando da Silva, filho de José Caetano da Silva. Matriculando-se muito moço na Faculdade Juridica daquela cidade, revelou desde logo amplos dotes de espirito, aviventados por uma sede insaciavel de saber, e com gallardia chegou ao termino do curso academico.

Era a época assignalada pelo despontar de idéas novas naquella meio scientifico, em que já fulgurava o talento de Tobias Barreto, e onde ao lado de Arthur Orlando appareciam com brilho Sylvio Romero, Martins Junior, Phaelante da Camara e outros jovens brasileiros promettedores de justa nomeada. A philosophia evolucionista embriagava então o cerebro dos moços, e elles, convictos, saturados de leitura, não recuavam diante da autoridade dos velhos mestres, faziam praça de doutrinas quasi revolucionarias, discutiam nas aulas, nos exames, nos gremios litterarios e na imprensa.

Os primeiros livros de Arthur Orlando foram: «Meu Album» e «Philocritica», ambos denunciadores do seu temperamento philosophico e prenuncios do credito sociologo. Já com caracter mais grave e revelando estudos superiores appareceram depois o bello escripto intitulado «Pan-americanismo», os «Ensaio de Direito» e a «Propedentica Juridica». Pertencem á dorradeira phase de sua estimada producção: um excellento livro intitulado «O Porto e

a Cidade do Recife», em que se ostentou o seu grande amor á terra natal, o «Clima brasileiro», trabalho apresentado em 1911 ao Terceiro Congresso de Geographia, e sobre todos notavel «O Brasil, a Terra e o Homem», obra de mestre, fructo de um espirito sazonado, o que infelizmente o autor não chegou a concluir.

O vasto e lucido programma, que intentava desenvolver, ficou limitado ao 1º volume da grande obra fundamental; o atleta parou no inicio da carreira, quando no termo do estadio já se lhe preparava a coroa da victoria.

Como se está vendo, Arthur Orlando progredia na vida, abandonando as cogitações meramente philosophicas e abstractas para entregar-se com amor a grandes trabalhos de sociologia brasileira. Neste particular, se a morte o não houvera colhido tão cedo, a 28 de Março deste anno, nosso distinctissimo companheiro toria realizado uma das mais bellas obras da moderna geração.

Jurista, philosopho e polygrapho eminente, Arthur Orlando militou por algum tempo na politica, representando o seu Estado no Congresso Federal. Pertenceu á Academia de Lettras, onde succedeu ao saudoso barão de Loreto na cadeira de Junqueira Freire, proferindo a proposito de ambos um primoroso discurso de recepção, que pôde ser contado entre as joias daquelle instituto; e desde 1906 fazia parte da nossa companhia na qualidade de socio correspondente. Esta folga hoje em render-lhe uma justa homenagem. Quem escreveu «O Brasil, a Terra e o Homem» tem direito a ser contado no Areopago da Historia Patria como uma de suas glorias mais legitimas.

— Outro distinctissimo brasileiro, roubado prematuramente á Patria e ás lettras, chamou-se Affonso Arinos de Mello Franco, nascido em Paracatu a 1 de Maio 1868, filho do Dr. Virgilio Martins de Mello Franco e de D. Anna Leopoldina de Mello Franco.

Tinha nove annos de idade, quando, nomeado seu digno pae juiz de direito em uma comarca de Goyaz, houve de acompanhá-lo áquella provincia distante, como antes succedera ao eximio Fagnundes Varella, que em verdes annos, seguindo seu progenitor até Catalão, tivera oportunidade de conhecer de visu as scenas do interior sertanejo, que tão vivamente o impressionaram.

Pequenas circumstancias da vida, aparentemente sem valor, decidem ás vezes da directriz de uma existencia ou pelo menos do pendur de um espirito impressionavel. Como o primoroso poeta do «Evangelho nas Selvas» e de «Mimosa» guardou na retina e no coração os encantos daquella natureza e os quadros da vida campestre, que tão bellamente eternizou no verso —assim talvez Affonso Arinos guardasse daquella viagem alguma coisa das scenas, que magistralmente desenhou depois nas paginas do precioso livro intitulado—*Pelo sertão.*

Após estudos preparatorios iniciados em S. João d'Elroi sob a direcção do conego Antonio José da Costa Machado, e concluidos no Atheneu Fluminense desta Capital, matriculou-se o joven e talentoso Mineiro na Faculdade de Direito de S. Paulo em 1885. Em 1889 era bacharel em sciencias juridicas e sociaes e iniciára já a série de publicações, em que se revelou o seu formoso talento. Datam do tempo da Academia *A Estevirira*, bello conto estampado e premiado na «Gazeta de Noticias» sob o pseudonymo de Gil Cassio, e bem lançados artigos de natureza politica publicados no «Liberal Academico».

Formado em Direito no anno da proclamação da Republica, teve logo oportunidade de entrar na vida pratica ao serviço do novo regime, mas por melhores de ordem politica não quiz aceitar a funcção, que lhe foi offe-

recida, preferiu o magisterio no Lyceo Mineiro de Ouro Preto, onde regea a cadeira de Historia Geral do Brasil, conquistada em brilhante concurso, e as horas que lhe restavam dedicou-as ao exercicio da advocacia.

Era o tempo da infeliz e tragica «Revolta da Armada»; eram os dias angustiosos do longo e doloroso estado de sitio nestas Capital. Com os sobresaltos que naquella periodo agitavam as almas no Rio de Janeiro, contrastava a relativa serenidade do generoso Estado de Minas, que offerecia seguro abrigo a dezenas de brasileiros ameaçados de constrangimentos, denuncias e prisões. Jornalistas, poetas e politicos illustres procuraram então a velha benemerita e lenda Villa Rica — e alli a habitação encantadora de Affonso Arinos era o obrigado encontradouro dos exilados homens de letras.

Ao meu longinquo desterro no Palacio Episcopal de Marianna chegava então a espacos o echo daquellas palestras adoraveis, e Affonso Arinos era o nome supremo dessas conferencias, que eu poderia chamar «dos divinos», se um grande espirito satyrico não houvesse ligado a este titulo uma accepção caustica e realmente injusta.

Nossa mesma habitação se discutiu e esboçou a criação da Faculdade de Direito de Ouro Preto, que levada a effeito contou Arinos no numero de seus lentes cathedrauticos; alli tambem se projectou a fundação do importante Archivo Publico Mineiro, do qual elle não quiz ser director, mas a cuja existencia ligava summo valor por saber que é em estabelecimentos desse genero que se preservam os fecundos mananciaes da Historia.

Dahi a vida de Affonso Arinos toma novo rumo. A convite de Eduardo Prado, deixa seu Estado natal e vai redigir o *Commercio de S. Paulo*, onde, mantendo sem quebra o seu ideal monarchico, se faz notavel pelo vigor da argumentação, pelo ardor patriótico e pelo interesse que revela por todas as idéas de progresso. As agitações politicas não o conturbam nem o fazem esmorecer. Elle tem alma de lutador, o luta porque está convencido de que serve assim melhor a Patria.

Tendo desposado, em 1898, D. Antonietta Prado, filha do honrado e benemerito Conselheiro Antonio da Silva Prado, seguiu, annos depois, para Europa, onde quasi passou a residir, sem que a alma nobre de brasileiro deixasse um só dia de se preocupar com a prosperidade e com o bom conceito da terra amada. Fundou alli um escriptorio de informações sobre o Brasil, escreveu para gazetas, fez conferencias, pugnou pela verdade, refutando e confundindo viajantes embusteiros da ordem de Savage Landor; a pedido de seu amigo Rio Branco, representou com brilho o nosso Instituto no Congresso de Americanistas, reunido em Berlim; em uma palavra, foi sempre e em toda a parte genuino filho, o filho entusiasta, desta nossa grande terra, que elle idolatrava e da qual se constituiria bellissimo ornamento.

De passagem pelo Rio de Janeiro, em 1914, Affonso Arinos realizou a sua promessa, lendo-nos aqui uma conferencia sobre Pedro I. Estaes lembrados, certamente, daquella figura sympathica e varonil do orador, e não esqueceos a elevação dos conceitos desse curioso perfil do primeiro Imperador, traçado por mão habil e experimentada. Foi aquella, infelizmente, a ultima vez que o ouvimos. De volta á Europa, continuou elle a viajar, a escrever, a servir o Brasil, e passava por Barcelona, quando, a 19 de Fevereiro deste anno, o colheu inesperadamente a morte.

Deixa, a par de um nome respeitavel e querido, uma copiosa bagagem litteraria, que,

aliás, em boa parte corre dispersa na pagina ephemera dos jornaes. Pelo *Sertão*, *Notas do dia*, *Juquinos*, foram os unicos livros que legou: consta haver deixado ineditos os dous romances historicos *Ouro! Ouro!* e *O Mestre do campo*; o bello drama *O Contractador de diamantes*, e talvez um segundo livro de *Contos*. Oxalá se não percam essas gemmas litterarias filhas do acendrado patriotismo e da penna original, que tanto honrou a sua geração.

Affonso Arinos, nosso illustre companheiro desde 6 de Dezembro de 1901, e membro da Academia de Letras desde 1903, fazendo uma brilhante serie de conferencias a convite da Sociedade de Cultura Artistica em S. Paulo, disse uma vez que o seu papel era o de «sincero que sóbe á torre para chamar os fieis aos actos do culto.» Puro engano, senhores, dictado por singular modestia. Elle era, de facto, um levita sagrado do templo, um orador estimado nas ceremonias deste culto, em cujos annaes seu nome será sempre lembrado com a mais viva saudade.

— O conselheiro João Francisco Diana, fallecido a 16 de Junho deste anno em Montevideo, pertenceu desde 1889 ao grupo de socos honorarios do Instituto, cujo merito reside mais em serviços publicos relevantes, prestados ao paiz, do que em trabalhos de natureza historica propriamente dita.

Filho dilecto do Rio Grande do Sul e diplomado em direito, cedo enveredou pela carreira politica, figurando com brilho no valeroso partido liberal da provincia. Este deu-lhe uma cadeira na Camara dos Deputados desde 1878; se alli o Dr. Diana não ostentou grandes predicados tribunicios, fez-se todavia respeitado pela circumspecção, pelo amor ao trabalho, pelo estudo serio das questões economicas, juridicas e internacionaes levadas ao seio do Parlamento.

Entre illustres e denodados companheiros da ordem de Silveira Martins, Florencio de Abreu, Camargo, Flores e Antunes Maciel, tinha Diana merito proprio para distinguir-se, e mereceu por isso constante apreço de seus pares e patricios.

Quando em Junho de 1889 o saudoso e nobilissimo visconde de Ouro Preto organizou o ministerio, que teve por sorte presidir aos destinos da nação na derradeira phase do regimen monarchico, ao conselheiro Diana confiou a pasta dos Negocios Estrangeiros. Nesse breve periodo o digno rio-grandense achou ainda occasião de revelar quanto valia. Entre seus actos de governo mais importantes baste-me citar a convenção litteraria com Portugal e a que assignámos com a Argentina para se resolver pelo arbitramento o famoso litigio das Missões.

Para gravar seu nome de modo honrosissimo nos annaes da Historia brasileira, não precisava mais do que esses dous convenios. Um protegeu a propriedade litteraria, tão sagrada, como qualquer outra propriedade, se é que ás mais não sobrepuja pela nobreza de sua origem. Como bem disse por aquella occasião o illustre ministro portuguez, conselheiro Nogueira Soares, «desde que o autor materializa ou encarna a sua concepção em uma forma determinada, livro, partitura, estatua ou quadro, a justiça universal reclama que a legislação de cada paiz lhe garanta o fructo de seu trabalho, o seu direito de sacratissimo de propriedade, embora prescreva a este direito os limites que, no interesse geral da sociedade, e da civilização, o legislador póle e deve prescrever ao exercicio de todos os direitos.» O convenio de 9 de Setembro de 1889 foi innegavelmente um grande serviço prestado ás letras, ás artes e ás sciencias.

O outro, nem careço recordar-vos, illustres collegas, o outro convenio foi o primeiro passo dado para a famosa sentença arbitral de Cleveland, que encheu de gloria o nosso caro Rio Branco, dirimindo de vez a secular questão de limites com a Argentina, nossa nobilissima irmã, e abrindo as portas adamantinas desta confraternização sincera, que hoje nos liga ao esforçado povo que demora além do Prata, brilhante vergontea do tronco latino, laborioso e intelligente cooperador das glorias americanas.

Pois bem. O conselheiro Diana, nosso esclarecido consocio, teve a fortuna e o merito de preparar esta grande obra. Se não escreveu Historia, fel-a do modo mais brilhante.

Arbitramento, filho da civilização, instrumento preciosissimo da Concordia e do Progresso, titulo honroso do nosso Codigo fundamental, concepção abençoada do amor á Humanidade, deixa que eu aproveite este ensejo para celebrar tua grandeza. Arbitramento humoso e feliz, o conselheiro Diana, que a ti ligou seu nome illibado, merece que o repitamos e louvemos com ufania junto aos altares venerandos da Historia!

— Na tristissima madrugada de 23 de Junho deste anno finou-se, no Recife, um distinctissimo brasileiro, um dos mais esforçados trabalhadores da moderna geração. Chamava-se Alfredo Ferreira de Carvalho o notavel homem de letras, cuja perda os annaes da Historia brasileira justamente deploram. Journalista, critico litterario e de arte, historiographo, bibliophilo apaixonado, o nosso illustre consocio sabia alliar tudo isso aos arduos labores do seu cargo de engenheiro.

Nascido no Recife a 27 de Junho de 1870, filho do coronel Thomaz Ferreira de Carvalho e de D. Julieta Christiazen de Carvalho, fez na cidade natal os primeiros estudos, mas na Allemanha e nos Estados Unidos os de engenharia civil.

De regresso á Patria foi auxiliar tecnico da Estrada de Ferro de Caruarú, engenheiro-ajudante na Central do Brasil, engenheiro de primeira classe na Central de Pernambuco, e por fim engenheiro fiscal das usinas e engenheiro das obras do porto do mesmo Estado.

Fóra dos seus deveres profissionaes um só estudo o preoccupava, porém, altamente, — o da nossa Historia e, em particular, o da Historia do seu heroico e bello torrão natal. Conhecedor do hollandez, como de outras linguas vivas que habilmente manjava, continuou a obra do benemerito D. José Hygino, passando para o vernaculo e enriquecendo de notas varios opusculos raros daquella grande serie de publicações relativas ao dominio dos hollandezes no Brasil, que se estamparam no seculo XVII.

A obra litteraria de Alfredo de Carvalho foi abundante e preciosa; anda todavia, dispersa por gazetas e revistas, sendo para desejar que um dia appaçam reunidos, em volume, todos os artigos criticos e historicos, em que o distincto pernambucano deu provas cabaes de seu talento e de sua crudição.

Dous trabalhos de alto valor occupavam-lhe ultimamente a prodigiosa actividade: anotações á Historia da Revolução de 1817, e a composição da «Bibliotheca pernambucana alienigena», isto é, um como dictionario bibliographico de todos os autores estrangeiros que escreveram sobre Pernambuco. Aquellas anotações destinavam-se á proxima comemoração da revolução de 1817; a morte interrompeu este importante trabalho, que está confiado actualmente á penna experimentada e ao grande saber de outro membro, e dos mais conspicuos do nosso Instituto, o illustrado Sr. Dr. Oliveira Lima.

Alfredo de Carvalho era uma bellissima mentalidade, admiravel exemplar de trabalhador

e ardente patriota. Presidente da Academia Pernambucana de Lettras, Vice-Presidente do Instituto Archeologico de Pernambuco, honrou a nossa companhia desde 7 de Julho de 1903.

Tinha ainda ante si um largo futuro, e os muitos louros já colhidos faziam presagiar novos e relevantes serviços á Patria, que tanto amava; mas a Providencia em seus altos decretos não permittiu que o lidador proseguisse a sua batalha victoriosa. «Pára, disse-lhe, e o destino se cumprio, cobrindo de crêpe uma desolada familia. Lá estão seus restos no lugubre repouso do cemiterio do Santo Amaro, mas o seu nome vive fulgurante no livro sagrado dos preclaros servidores do Brasil.

— Julio Cesar de Moraes Carneiro, natural do Angra dos Reis, onde nasceu a 20 de Agosto de 1850, foi mais tarde aquelle venerando sacerdote, que todos respeitavamos sob o simples nome de padre Julio Maria.

Formado em Direito pela Faculdade de S. Paulo, onde recebeu o gráo de doutor em 1874, seguiu primeiro a carreira da Magistratura, e desposando uma respeitavel senhora, constituiu familia.

A Providencia divina, entretanto, reservara-lhe outra missão. Tendo enviuvado, o Dr. Moraes Carneiro resolveu abraçar o estado religioso; aprimorou estudos theologicos e em Marianna veio a receber em 1891 as ordens sacras, que lho foram conferidas pelo eminente Bispo D. Siverio Gomes Pimenta, — esse sabio Mineiro formado nas mãos piedosas, para não dizer santas, de D. Antonio Viçoso, — esse prestimoso auxiliar, amigo e hoje successor de outro anjo da Igreja marianense, que se chamou D. Antonio Maria Cor.êa de Sá e Benovides.

Como este ultimo, que, já bacharel em lettras e em mathematicas, e depois de professor laureado, abraçara o presbyterio, obedecendo ao chamado de Jesus Christo, assim o Dr. Moraes Carneiro, depois de advogado e juiz, entendeu cumprir a vontade do Senhor deixando o mundo profano, abrigando-se á sombra santificadora da Cruz.

Primeiro durante algum tempo missionário apostolico, recolheu-se em 1905 ao claustro dos Redemptoristas. Eil-o soldado da milicia de Santo Afonso de Ligorio. Eil-o em toda a pujança de seu talento pregando a palavra divina e explicando, commentando a doutrina catholica em sabias e instructivas conferencias, ás quaes acudia sempre um auditorio numerosissimo e selecto.

Segundo a esteira luminosa dos padres Ventura Ravignan, Felix e Monsabré, o Padre Julio Maria era na tribuna sagrada um lutador e um vigoroso polemista. Intitulam-se: «Apostrophes», «Pensamentos», e «Reflexões», «A Graça», «A Paixão», «O Deus desprozado», «A Igreja e o Povo», algumas das suas obras que viram a luz da publicidade. Por occasião das festas do IV Centenario do Descobrimento do Brasil em 1900 proferiu no «Te-Deum», realizado a 6 de Maio, no sumptuoso templo da Candelaria, uma bella e eloquente oração. Para o «Livro do Centenario» escreveu a memoria intitulada—«A Religião, Ordens religiosas, Instituições piás e beneficentes no Brasil»—Ahi, fiel á verdade historica, manifestou com alta isenção de espirito o seu modo de sentir. São paginas dignas do grande levita do Senhor, que não se arreceava de magoar susceptibilidades e interesses, porque sendo sincero só queria e pretendia honrar a Patria. Ouvi as phrases lapidares, com que elle fechou o prefacio de sua Memoria:

«Os homens morrem: os apôdos desfazem-se; os interesses, as paixões, as injustiças — tudo isso passa qual um turbilhão. Como a torrente de um rio prosegue, não obstante as gottas d'agua que saltam fóra e ficam á margem. a torrente da Historia, isto é, a Ver-

dade, desliza e segue triumphante, máo grado as vozerias que tentam deter-lhe a marcha. Como o rio chega ao oceano, a Verdade chega á Posteridade.»

Tal foi o illustre companheiro que tivemos a fortuna de contar no nosso gremio desde 15 de Setembro de 1899, e que a 2 de Abril deste anno se partiu desta vida. Morreu como um justo, e de certo a Santissima Virgem, da qual ora fervoroso devoto, tel-o-á recebido na mansão da Gloria com aquelle doce sorriso, que é premio dos bons e dos eleitos. Nos templos catholicos, nos annaes da Igreja Brasileira seu nome perdurará.

— Ha oito dias apenas falleceu, em Belém, no Estado do Pará, o Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, nobre patricio, cuja existencia deixou traços inolvidaveis na politica e nas lettras.

Nascido naquella capital a 4 de Agosto de 1841, era filho de Manoel José de Mello Freire Barata e de D. Jacintha Maria de Araujo Cardoso. Formado em Direito pela Faculdade do Recife em 1872, foi vereador da Camara Municipal de Belém, membro da Liga Republicana que collaborou activamente na nobre causa da abolição do captivo, mais tarde propagandista do novo regimo politico, vice-governador do Estado do Pará e seu representante no Senado Federal por espaço de 15 annos. A Constituição Republicana de 24 de Fevereiro teve-o por um dos seus signatarios.

Parece, entretanto, senhores, que aquelle espirito culto de bom patriota se não accomoçava facilmente ás contingencias do meio politico. Por ultimo, apartado desse ambiente, nelle predominou a paixão da Historia, que fóra sempre um dos seus encantos e que o levava já a revolver e esquadriñar archivos e bibliothecas de Europa, por occasião da viagem feita ao Velho Mundo depois de 1882.

Essa mesma paixão fel-o colleccionador e bibliophilo; sua bibliotheca particular era das mais ricas do Brasil. Nella encontrava a luz, o balsamo, o conforto, realizando aquella singular e expressiva inscripção, que o grande Ramses mandara gravar na frontão da bibliotheca de Memphis: «Remedios da alma»—*Psyches iatreion*.

E' alli, entre os livros e documentos, «mes-tres que nos instruem sem castigo, anciãos que nos abrem a cada hora o thesouro da sua experiencia, amigos de todos dias, que, se os chamamos, acodem, se os interrogamos não se calam, se caímos em erro ajudam-nos, se os importunamos não murmuram nem se negam»; é alli — fonte de consolação ou de alegria, que a nossa alma se avigora para as lutas, que o nosso coração se refaz de grandes magoas.

E o distincto Dr. Manoel Barata não era só o colleccionador intelligente e apaixonado; era um bandeirante patriota que sabia extrahir o metal precioso do rico minereo.

Por occasião do centenario da Imprensa no Brasil deu-nos um valioso catalogo dos jornaes paraenses; ainda ha pouco brindou-nos com o importante estudo historico-economico — *A antiga produção e exportação do Pará*, em que o illustre brasileiro, lamentando a decadencia da lavoura e da industria pecuaria no seu Estado, aliás opulento de recursos naturaes, ao concluir profere aquella bella phrase, que vale por um esplendido programma: «Libertemo-nos do fetichismo da borra-cha: trabalhemos». Ainda este anno, de sua penna laboriosa saiu mais outra memoria de fino favor: a segunda edição d'*A Jornada de Francisco Caldeira de Castello Branco*, que é a ultima palavra sobre a fundação da cidade de Belém, fixada por elle, á luz das provas mais convincentes, nos ultimos dias de Janeiro de 1616.

Era socio honorario do nosso Instituto desde 20 de Maio de 1904. e seu nome illustrava o

quadro social de muitas outras corporações historicas do paiz.

O Pará, Srs., pôde contar em Manoel Barata um dos seus filhos mais prestantes; e elle entra gloriosamente para a galeria em que fulguram os nomes aureolados de D. Romualdo—o grande arcebispo; de Sousa Franco—o notavel estadista; do Bruno Seabra—o mimoso poeta; de Hilario Gurjão—o valoroso general.

Pouco depois de se inaugurar o regimen republicano, chegou a esta cidade, vindo desse mesmo Estado do Pará, tambem seu berço natal, um homem de lettras, joven, mas já cercado de nomeada, já autor de excellentes livros e recomendado por serviços de valia como professor e director do instrucção publica. Chamava-se José Verissimo de Mattos. Nascido a 8 de Abril de 1857, iniciara estudos secundarios no Rio de Janeiro, mas por motivos da saude fóra obrigado a interrompel-os, tornando a Belém; alli completou sua educação, graças ao notavel talento e á sede insaciavel de saber que o distinguia.

Chegado á nossa capital mais tarde, com a reputação que grangeara, aproveitaram-n'o sem demora em posições de responsabilidade e na altura de seus meritos.

Foi director do Externato do Collegio Pedro II, então Gymnasio Nacional, e pouco depois lente de Historia da nossa Escola Normal, importante instituto de ensino, que teve occasião de tambem dirigir por espaço de annos, sem abandonar a sua cadeira, regida sempre com zelo e criterio. Desta alta missão de mestre da mocidade desempenhou-se com ardor de apostolo até 2 de Fevereiro proximo passado, data em que subitamente foi roubado á Patria e aos carinhos da familia. O Instituto Historico tivera a fortuna de o receber em seu gremio a 16 de Novembro de 1887, ha quasi 30 annos.

Aquelle espirito privilegiado, porém, não se limitava ao stricto cumprimento do dever. Jornalista e escriptor desde a juventude, tinha a paixão do livro e da imprensa. O redactor da *Gazeta do Norte*, o autor das «Scenas da vida amazonica», da «Pesca no Amazonas», da «Educação Nacional», continuou aqui a sua faina, devotando-se com especialidade á critica litteraria; e erigeu para folhas diarias, onde mantinha secções especiaes, que foram sempre lidas com summo interesse; trabalhou na composição de uma obra didactica, «Historia geral da Civilização», e na «Historia da Litteratura Brasileira», que veio como aquella á luz da publicidade quando já não tinhamos a fortuna de o ter ao nosso lado; preoccupou-se, enfim, com questões sociaes, as quaes por ultimo apaixonavam o seu bello coração movido por grandes sentimentos de justiça e de patriotismo.

A grande actividade espirital de José Verissimo, servida por uma capacidade de trabalho pouco vulgar, não se circumscreveu todavia nestes limites. O eximio paraense fundou aqui a *Revista Brasileira*, aggremando neste empenho notaveis escriptores nossos e collaborou com entusiasmo na criação da Academia Brasileira de Lettras, da qual por muitos annos foi membro laborioso e preclaro.

Como critico deixou a posteridade uma obra vasta e realmente merecedora de grandes encomios; em seus «Estudos», que occupam muitos volumes, enfeixou analyses subtis e dignas por vezes de um Brunetiere ou de um Lemaitre. A sua obra posthuma neste genero é precioso legado que viverá, não obstante as objecções que se possam oppor com fundamento a alguns dos seus juizos sobre prosadores e poetas.

Para o «Livro do Centenario», escreveu em 1900 uma excellente memoria—«A instrucção e a Imprensa».

Um esclarecido biographo resumiu cabalmente nas seguintes palavras cheias de verdade os caracteristicos da individualidade do nosso illustre companheiro:

«Fino letrado, professor assiduo, escriptor rebuscado mas agradável, convincente e incisivo, critico dos que mais contribuíram para o esclarecimento e a comprêensão sympathica do nosso passado litterario, propagandista de cultura, do ensino moderno e da diffusão do ensino elemental, vulgarizador de idéas, patriota interessado cada vez mais pelos problemas politicos e sociais que nos rodeiam, o Sr. José Verissimo era das figuras primordias da intellectualidade brasileira, e á proporção que estudava a Historia, accentuava-se o seu nacionalismo.»

A ultima phase da vida do saudosissimo José Verissimo foi, porém, torturada por um grande desgosto, que lhe apressou talvez o inesperado desfecho, e abalada por uma paixão nobilissima que lhe faz a maior honra.

A magoa do illustre brasileiro originou-se de uma preterição iniqua. E por que pretenderam apoucal-o? Porque elle tivera o deus-sombro de externar o seu pensamento com a viveza sobre magnatas e poderosos senhores da situação politica. Prefeririam, talvez, um escriptor servil, incapaz de ter opinião propria, cora maleavel á feição dos moldes. Mas o professor José Verissimo, sem que o parecesse, era exactamente o inverso dessas figuras incoloras e deslibradas. Animando aquelle corpo fragil, quasi enfermo, que todos conhecemos, havia uma alma de tempera antiga, um rijo caracter que se não dobrava a imposições nem a ameaças. Com os olhos fitos no dever cívico e obedecendo á consciencia recta de cidadão modêlar, afrontava o perigo, orguia a voz em defeza da Verdade e da Justiça, tinha a coragem de verdadeiro patriota.

Foi este o mesmo sentimento com que elle se alistou na «Liga Brasileira pelos Alliados», e aqui está a paixão nobilissima que lhe encenou os ultimos dias: Latino e nacionalista ardoroso, José Verissimo não sopitou no fundo d'alma a indignação e o horror causados por essa guerra funesta, que convulsiona o mundo.

Nesta hora critica para os destinos da Civilização, h'ra lugubre em que se não ouve no Antigo Continente sinão o gemido de milhões de victimas, mal abafado pelo estrodo dos canhões; quando toda a Humanidade estremece ou sofre as tristes consequencias da grande catastrophe suscitada pela ambição, pela vaidade, pelo orgulho e pela loucura; quando ruem fortalezas e cidades e se mutilam vandalicamente cathedraes e universidades, e se esterilizam terras de cultura transformadas em trincheiras de troglodytas; quando o Direito, a Justiça e a Piedade já não amparam sequer apostolos da religião, mulheres frageis, viajantes inermes e crianças innocentes; quando todo este horror se destobra á luz plena do seculo XX, — José Verissimo, cultor do Ballo, apostolo da Bondade, hoplita da Civilização, vexillario da Justiça e da Paz, não hesitou: sua penna ancestrada poz-se ao serviço dos grandes principios, e a Liga pelos Alliados encontrou nelle o mais caloroso e activo campeão.

Gloria, senhores, gloria ao nosso querido companheiro que passou a vida servindo aos mais nobres e alevantados idéas. Gloria tambem a todos os que illustraram o nome da Patria e as fileiras do Instituto Historico, trabalhando sem tregua e sem desfallecimento pela grandeza do Brasil, pela propagação da luz, pela victoria da Verdade, pelos santos principios, que unicos, honram os povos e as nações.

Quando a mocidade, em boa hora, ao lado do trabalho honesto e da conquista do saber, se alista pressurosa e garrulla em batalhões luzidos para defender a honra do pendão auri-verde em quaesquer emergencias dolorosas, que infelizmente possam surgir; quando essa nobre mocidade se apinha tambem nas escolas, açacalando armas para honrar e enaltecer o Brasil bem amado, perseveremos nós igualmente no labor da nossa campanha patriótica, sem o desanimo que enfraquece, sem o scepticismo que mata.

Seja pharol brilhante da nossa jornada a lição augusta dos caros e dignos companheiros que a morte não logrou aniquillar, porque a voz sonora da Historia os immortaliza. Cumpramos todos, como esses brasileiros benemeritos, o nosso dever sagrado de cidadãos: aqui, na investigação serena do passado; alli, no ensino que adextra as gerações novas, no desinteresse patriótico, na exploração dos elementos da nossa riqueza, no respeito á soberania da lei, no culto religioso e indefesso do Direito, da Justiça, da Sciencia e do Bem.

Seja modelo de civismo aquella augusta cerimonia, em que ainda hontem vimos congregados no Palacio da Presidencia da Republica verdadeiros e eminentes patriotas, para realizarem e applaudirem o honrosissimo e feliz accordo, que deve por termo ao deploravel litigio de dous Estados irmãos. Alli se accendeu uma grande luz, que oxalá o sópro de rivalidades e ambições funestas não consiga jámais apagar: alli se escreveu, sob a inspiração do nosso egregio Presidente honorario, uma bellissima pagina da Historia Brasileira, — marco miliario de uma era de bendita e suspirada confraternização nos annaes do Brasil uno indivizivel.

E a Patria querida, alentada pelos moços ricos de esperança, dirigida pelos varões honrados, cheios de fé, illuminada pelo exemplo e pelo conselho dos ancitos que encaneceram na religião da Bondade, — ella, a Patria querida, terra abençoada desde o berço, transporá sem duvida os escolhos da derrota e seguirá ovante na conquista do seu glorioso futuro.

E dos Santos Evangelhos que o pae amoroso acolheu com festas ruidosas o filho prodigo penitente. Assim a Providencia Divina, protegerá os destinos do seu caro Brasil, ella que está a dizer-lhe todos os dias nas scintillações do Cruzeiro:

«Volta aos principios da Economia e da Ordem, segue intrepido o caminho da Honra, da Concordia e da Paz, se unila o forte, trabalha e vencerás!»

(Applausos calorosos.)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) agradece ás distinctas senhoras, conspiciuos cavalheiros, a todos quantos arrostando a inclemencia do tempo, contribuíram com a sua presença para realce da solemnidade. Tem a satisfação de ver no auditorio os heroes do dia, os illustres Governador do Estado de Santa Catharina e Presidente do Estado do Paraná, a quem renova as congratulações que tão eloquentemente acaba de formular o Orador do Instituto.

Agradeço especialmente á presença do Sr. Presidente da Republica, a quem reitera igualmente cordiaes emboras e applausos pela victoria de hontem, victoria do bom senso e do patriotismo, da qual o Chefe da Nação foi o promotor e intemerato paladino.

Prestada esta justa homenagem, nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão. (Palmas).

Levanta-se a sessão ás 22 e meia horas. — ROQUETTE PISRO, 2º Secretario.

—Antes da sessão o Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Conde de Affonso Celso, Drs. Manoel Cicero, Fleuss, Tavaras de Lyra, Homero Baptista, Roquette

Pinto e outros socios, percorreu as diversas dependencias do Instituto, demorando-se no museu e na bibliotheca, onde lhe foram mostradas algumas raridades bibliographicas, que S. Ex. examinou com summo interesse; no museu examinou as mascaras de personagens notaveis, moedas, medalhas e outros objectos daquella secção prometendo fazer uma visita mais demorada á associação.

—O Sr. Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto, recebeu os seguintes telegrammas:

«Exm. Sr. Conde de Affonso Celso — Instituto Historico — Rio — Telegramma urbano, 21 Outubro — Felicito a grande associação, que V. Ex. dignamente preside, pelo anniversario hoje celebrado, sentindo não poder comparecer á sessão de noite. — Rodrigues Alves.»

—Justificaram suas ausencias, por telegramma, os socios Srs. Barão Homem de Mello, Dr. Erico Coelho e o Sr. Dr. Alberto de Oliveira, consul geral de Portugal.

—O Sr. Dr. Bernardino de Sousa, secretario do Instituto Historico da Bahia, telegraphou ao Sr. Conde de Affonso Celso, felicitando-o, em nome daquella associação, pelo anniversario do Instituto.

—Entre a numerosa assistencia havia, além de varias senhoras, os seguintes cavalheiros: coronel Dr. Felipe Schmidt, Governador de Santa Catharina, Dr. Affonso Camargo, Presidente do Paraná, tenente-coronel J. Costa, representando o Sr. Ministro da Justiça, major Carlos Reis, commandante Thiers Fleming, capitão Eiras, Dr. Affonso Celso Parreiras Horta, Lourenço Valle, Alvaro Simonetti, Dr. Laudelino Freire, L. V. Le Cocq de Oliveira, Dr. Oswaldo Cordeá, representante do Sr. ministro Souza Dantas, Dr. Agenor de Roure, Dr. Affonso Bandeira de Mello, Dr. Thadeu Medeiros, Dr. Marcos Baptista dos Santos, Godofredo de Oliveira, 2º tenente Candido do Valle, ajudante de ordens do Presidente do Paraná, A. Carneiro Leão, Adelino de Magalhães, major Bandeira de Mello, J. Galhanone e J. Santos e muitos outros.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA.

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/54	12 1/32
Sobre Paris.....	\$713	\$723
Sobre Hamburgo.....	\$742	\$747
Sobre Italia.....	—	\$633
Sobre Portugal.....	—	23887
Sobre Nova York.....	—	45223
Lib. esterlina em moeda	—	205130
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	48035
Sobre Hespanha (peseta) .....	—	5860
Apolices Estradas de Ferro.....	—	8145000
Apolices Compromissos do The-souro, miudas.....	—	8005000
Apolices Compromissos do The-souro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	8205000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	1935000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	1885000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 6 %, nom.....	—	8055000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	815000
Banco do Commercio.....	—	1705000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	2085000
Companhia Terras e Colonização..	—	75000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	325000



Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50%.....	23\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	27\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brazileiras (Rede Sul Mineira).....	32\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	203\$000

**Vendas a prazo**

100, 100 Companhia de Seguros Brazil, liquidaçao em 30 dias....	36\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

**Camara Syndical**

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceituum o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

**RENDAS PUBLICAS**

**Recebedoria do Districto Federal**

Renda arrecadada de 1 a 26 de outubro de 1916.....	2.457.016\$357
Renda arrecadada em 27 de outubro de 1916.....	77.577\$612
	<hr/>
	2.534.593\$969
Em igual periodo de 1915...	2.203.973\$863

**Alfanloga do Rio de Janeiro**

**MEZ DE OUTUBRO**

Renda arrecadada em 27:	
Em ouro.....	84.638\$194
Em papel.....	123.410\$323
	<hr/>
Total.....	211.038\$717
Renda arrecadada de 1 a 27.	4.733.983\$579
Em igual periodo de 1915...	4.266.588,248
Diferença a maior em 1916..	489.395\$331

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 10.338**

Valle, Paraiso & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 264, adoptam, para distinguir o calçado de toda e qualquer qualidade, de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo em que se vê sobre uma faixa com ramos floridos, em sentido transversal, o nome característico «Lealdade». Ao lado esquerdo, as palavras «Fabrica de Calçado» e, ao lado direito, a firma, sédo do esta-

belecimento e outros dizeres explicativos. A marca, que poderá ser usada em conjuncto ou a palavra caracteristica separadamente, será applicada de qualquer fórma e em qualquer logar dos mesmos calçados, assina como, em notas, annuncios, facturas, reclames e cartões, afim de bem garantir os direitos dos requerentes. Rio de Janeiro, 16 de março de 1915.—Valle, Paraiso & Comp. (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 16 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.338 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 13\$200).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.338 a transferencia da marca «Lealdade», de Valle, Paraiso & Comp., para seus successores Duarte, Valle & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 11.092**

Belli & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 69, adoptam a marca supra, que apresentam para ser registrada, que poderá variar em cores e dimensões afim de distinguir a flocula de mandoca de seu fabrico e commercio. Consiste ella no desenho de um oval tendo inferiormente arabescos, na qual se leem os dizeres: «Qualidade Extra». Superiormente, o desenho e nome característico «Fecula Excelsior e inferiormente «Belli & Comp.»: «Marca Registrada». A marca será usada em quaesquer pacotes e outros involucros que contiverem a dita flocula. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1916.—Por procuração, Belli & Comp.—Luiz Squarciarico sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 53 minutos do dia 26 de fevereiro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.092 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1916.—Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.092, a transferencia da marca «Fecula Excelsior» de Belli & Comp., para seus successores Belli & Comp. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 11.586**

Moura Brazil, negociante, estabelecido nesta praça á rua Uruguayana n. 37, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que a lopta para distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos em geral de seu commercio, a qual consiste do nome característico «Liquide de Dakin» entre aspas, seguido das palavras «Antiseptique Chloré». Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1916.—Moura Brazil (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 13 minutos do dia 22 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.586 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 11.603**

J. A. Rodrigues & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 90 e 92, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letras, que adoptam para distinguir o cognac de seu commercio, a qual consiste em um rotulo guardado de filetes, contendo o desenho de um elmo com penacho, vendose abaixo diversos dizeres: em seguida está um parallelogramo formado por filetes, contendo uma recommendação escripta em francez. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.—J. A. Rodrigues & Comp. (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 14 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.603 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 11.615**

L. Machado Mendes, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Rosario n. 75, apresenta a marca acima collada, afim de ser registrada, a qual poderá variar em cores, dimensões e typos de letras, consistente em um rotulo com dizeres, contendo o monogramma das letras «J. A. R.» em um circulo; na parte superior vê-se a figura de um homem, vestido á escosessa, tocando em uma samphona, tendo abaixo do monogramma os dizeres «J. A. R. Brand». A presente marca serve para distinguir o Whisky do seu commercio. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.—L. Machado Mendes. (Sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 20 minutos do dia 30 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.615 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

**N. 11.613**

Magnelli & Comp., estabelecidos á rua da Alameda n. 148, adoptam, para distinguir o desinfectante de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo rectangular, tendo no centro, sobre raios, um circulo encarnado com o nome característico «Phenoleum», vendose diversos dizeres sobre os raios e abaixo o desenho de um sineto com o monogramma das iniciaes da firma. Esse rotulo é guardado de filetes e bordaduras, contendo, outrossim, diversas inscripções de reclame. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.—Magnelli & Comp. (sobre um estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 29 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.613 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 11.621**

J. A. Rodrigues & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario



n. 90 e 92, apresentam a marca retro colada, que poderá variar em côres, dimensões e typo de letras, que adoptam para distinguir pimentões em pó ou em conserva de seu commercio, consistente em um rotulo contendo dous quadros guarnecidos de filetes, vendo-se no primeiro uma bandeira içada em uma lança, junto á qual está a figura de um tigre, sobre ramagens e ladeado de dizeres; no segundo rotulo vê-se o desenho de dous pimentões em um galho, ladeado das palavras «Superior Colorau.» Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—*J. A. Rodrigues & Comp.* (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 3 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 11.625

José Gaudino de Faria, cirurgião dentista, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 78, nesta Capital, apresenta para registro a marca acima, que consiste essencialmente na palavra «Kol» entre aspas. Essa marca, que poderá variar em cores, typo e dimensão, servirá para distinguir um preparado dentrificio em pasta, pó, liquido e opiato, preparado esse de sua fabricação. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1916.—*José Gaudino de Faria* (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 4 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.623 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADO

N. 2.787

Certifico que a annotação, a que se refere a petição retro, é do teor seguinte: Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.787 a transference da marca «Globo» do Belli & Comp., para seus successores Belli & Comp, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.) Era o que constava da annotação de transference pedida por certidão e por mim, João Hygino de Araujo, 1.º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100.)

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA AOS 16 DE OUTUBRO DE 1916

Aos dezesseis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos em assembléa geral extraordinaria, ás quinze horas, na séde social á rua Rodrigo Silva numero dezoito, primeiro andar, os accionistas da Companhia

Brazileira de Minas «Santa Mathilde», especialmente convocados por editaes publicados no *Journal do Commercio* nos dias oito e dez do corrente e *Diario Official* de dez do mesmo mez, conforme o livro de presença, Doutor Esmeraldino Bandeira, com cincoenta acções, Carlos Augusto Pecanha com dez acções, Carlos Alberto Fernandes com dez acções, Arthur Bandeira com tres acções, general Agricola Ewerton Pinto com cinco mil e quatrocentas acções, representado por seus bastantes procuradores Drs. Raul Wellisch e Humberto Pimentel Duarte e este por si, representando cento e trinta acções, Doutor Julio Viveiros Brandão com cento e cincoenta acções, representado por seu procurador bastante Pedro Rodovalho Leite Ribeiro e este por si com cem acções, Domingos Rodrigues Gomes Junior com dez acções, Martha Ewerton Pinto com vinte e cinco acções e Bertha Ewerton Pinto com vinte e cinco acções, representadas por seu bastante procurador Octavio Ewerton Pinto, Dr. Octavio do Rego Lopes com dez acções, Francisco Barrozo Junior com cinco acções e Dr. Raul Wellisch com duas acções, formando o total de cinco mil novecentas e trinta acções representando mais de dous terços do capital da Companhia, assumiu a presidencia, abrindo a sessão, na qualidade de Presidente interino da Companhia, o Doutor Esmeraldino Bandeira, convidando para secretarios da mesa os Doutores Octavio do Rego Lopes e Pedro Rodovalho Leite Ribeiro; em seguida declarou que, nos termos do artigo 30, paragrapho unico dos estatutos, sendo objecto da convocação assumpto que interessa directores, convidava o accionista Carlos Alberto Fernandes a assumir a presidencia da Assembléa. Deixada a cadeira da presidencia pelo Doutor Esmeraldino e occupada pelo accionista Carlos Alberto Fernandes, passou este a ler o edital de convocação do teor seguinte: Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde». Assembléa geral extraordinaria. Ficam por este edital convocados os accionistas da Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde» para se reunirem em Assembléa Geral extraordinaria, no dia dezesseis do corrente, ás quinze horas, na séde social, á rua Rodrigo Silva numero dezoito, 1.º andar, afim de deliberar sobre os seguintes assumptos: 1.º) modificações nos estatutos sociaes, a requerimento de accionistas em numero legal, sobre constituição de directoria, divisão do actual cargo de director presidente em dous, sendo um technico; alterando ainda outros dispositivos; 2.º) eleição, nesta mesma reunião, para o cargo que ficar vago, si a assembléa adoptar a referida divisão; 3.º) eleição de tres supplentes do conselho fiscal, ainda não nomeados pela Assembléa Geral; 4.º) pedido de liconça do director presidente; os accionistas deverão depositar no escriptorio da Companhia, mediante recibo, as cautelas de suas acções, com tres dias de antecedencia, para poderem tomar parte na Assembléa. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1916. A directoria: Esmeraldino O. T. Bandeira, presidente interino — Humberto Pimentel Duarte, thesoureiro. Passou, em seguida, a ler a petição firmada por accionistas representando 5.530 acções, na qual sollicitavam a reforma seguinte nos estatutos da Companhia: Artigo 7.º—A companhia será administrada por uma directoria composta de director presidente, director thesoureiro e director technico; o director technico só terá effectivo exercicio quando os dous outros directores acharem necessario. § 2.º A directoria terá um secretario por proposta do presidente, quando achar necessario, ao qual cumprirá substituir os directores em seus impedimentos occasionaes, quando qualquer delles assim determinar. § 3.º A nomeação do secretario será da attribuição da directoria sujeita a ap-

provação do conselho fiscal; uma vez nomeado terá as garantias estabelecidas no art. 38 §§ 1.º e 2.º, mas limitadas conforme as disposições desse mesmo artigo e seus paragraphos. Art. 8.º—§ 1.º No caso de morte, renuncia ou exoneração de qualquer director, a vaga será preenchida por nova eleição, servindo o substituto eleito pelo resto do prazo do mandato do substituido. § 2.º A assembléa geral compete conceder licença aos directores e limitar as condições della; o licenciado, porém, deverá; dentro de sessenta dias, contados do em que tiver deixado a effectividade, prestar contas de todos os seus actos, até áquelle dia, ao conselho fiscal, sob pena de perder todas e quaesquer vantagens que lhe tenham sido concedidas por estes estatutos, ou por acto da assembléa geral, não podendo em caso algum voltar ao exercicio do cargo, sem que as contas prestadas tenham sido approvadas pelo conselho fiscal, de cuja decisão, com effecto sómente devolutivo, poderá recorrer para a assembléa geral, especialmente convocada para esse fim. Art. 12.—O presidente superintenderá a administração da companhia, sendo porém attribuição conjuncta dos directores presidente e thesoureiro. Art. 14.—lettra a) receber e ter sob sua guarda todos os haveres sociaes, ficando sob sua autoridade os empregados disso encarregados; lettra b) assignar cheques bancarios e demais documentos de caixa e recibos, sendo os cheques com o director presidente. Art. 20.—Os lucros apurados semestralmente serão distribuidos pela forma seguinte: 30 % destinados a constituir um fundo de reserva; 50 % a serem distribuidos polos accionistas e 20 % para serem distribuidos: 15 % pelos fundadores e directores em partes iguaes, e a juizo do conselho fiscal, 5 % para gratificações aos empregados da companhia, por proposta do presidente, sendo que a parte não distribuida será lovada ao fundo de reserva. Paragrapho unico. As porcentagens aos directores, fundadores e empregados só poderão ser reclamadas e pagas depois de verificados os lucros do segundo semestre de 1917. Art. 21.—Em lugar de dividendos, diga-se accionistas. Art. 34.—Onde se diz oito dias, diga-se quatro dias. Art. 37.—Eliminar as palavras «em vista dos grandes serviços prestados á constituição da sociedade». Paragrapho unico. Os directores eleitos pela assembléa de constituição desta companhia, nomeados nos estatutos e pela mesma approvados, terão o cargo que lhes for attribuido pela assembléa geral, na directoria, sujeitos ás disposições da presente lei social. Art. 38.—Onde diz paragrapho unico, diga-se § 1.º. § 2.º Si, porém, o conselho fiscal tiver verificado desvio de dinheiro ou bens, fará immediatamente convocar a assembléa geral, que decidirá soberanamente sobre a demissão do director, perdendo este desde logo todos e quaesquer direitos e vantagens que lhe forem conferidos por estes estatutos ou por acto da assembléa, independentemente de outro qualquer processo. § 3.º A substituição definitiva do director demittido poderá ser feita por eleição da assembléa geral, na mesma reunião em que tiver deliberado a demissão. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1916. (Assignado.) Por procuração de Agricola Ewerton Pinto, Humberto Pimentel Duarte.—*Humberto Pimentel Duarte*. Está legalmente estampilhada. Terminada a leitura da petição, que fica archivada e da reforma dos estatutos, nos termos acima transcriptos, o presidente sujeitou á consideração e discussão da assembléa, que deliberou a aprovação do requerimento alludido. Então o presidente passou á leitura de um por um dos artigos, sujeitando-os á aprovação da assembléa geral, sendo unanimemente approvada a reforma de todos os artigos já indicados, ficando redigidos como acima se vê e que ficam

desde este momento em vigor. Após a aprovação das modificações nos estatutos, pelo accionista Francisco Barrozo Junior, foi requerido que se declarasse na acta que o actual secretario continuará no cargo, na forma dos estatutos ora approvados pelo prazo do mandato da primeira directoria; submettido á deliberação da assemblea foi approvado unanimemente o requerimento. Pediu a palavra o accionista Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro e em nome de seu constituinte Dr. Julio Viveiros Brandão declarou que este, á vista da divisão do cargo de presidente, renunciava a este cargo e declarou que optaria pelo de director tecnico; consultada a assemblea pelo presidente foi unanimemente aceita a renuncia e tambem indicado o mesmo renunciante para o cargo de director tecnico. Pelo presidente da assemblea foi annuciado que na forma do edital de convocação ia proceder á eleição para o cargo vago de director presidente e para os de primeiro, segundo e terceiro suplentes do Conselho Fiscal e suspendeu a sessão por dez minutos para preparação das cedulas. Reaberta a sessão retirou-se da sala o Doutor Esmeraldino Bandeira e foram recolhidas as cedulas, servindo como escrutadores os dous secretarios da mesa; foi apurado o seguinte resultado: Para director-presidente, Doutor Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, quinhentos e oitenta e seis votos; para primeiro suplente do Conselho Fiscal, Doutor Octavio do Rego Lopes, quinhentos e oitenta e cinco votos; Arthur Bandeira, um voto; para segundo suplente, Carlos Alberto Fernandes, quinhentos e oitenta e cinco votos; Arthur Bandeira, um voto; para terceiro suplente, Doutor Raul Wellisch, quinhentos e oitenta e seis votos. O presidente da assemblea, á vista do resultado, proclamou eleitos: director presidente, Doutor Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira; suplentes do Conselho Fiscal, os tres mais votados. Os accionistas Arthur Bandeira, Francisco Barrozo Junior e Raul Wellisch declararam não votar por não terem esse direito, diante do numero de acções que possuem, conforme o artigo 33, § 1º, dos Estatutos e o Senhor Octavio Ewerton Pinto, por suas constituintes, que apenas votara com dous votos de cada uma. Pediu então a palavra o accionista Humberto Pimentel Duarte e requereu que a assemblea conferisse ao novo director presidente os mesmos vencimentos e vantagens já marcados para os demais directores; submettida a proposta á assemblea foi unanimemente approvada. O presidente da assemblea declarou que ia submeter á consideração desta o pedido de licença do então director presidente, Doutor Julio Viveiros Brandão, feito por carta dirigida ao director thesoureiro, a cuja leitura procedeu. Pediu a palavra o accionista Doutor Octavio do Rego Lopes e disse que, tendo o requerente renunciado o cargo de presidente, passando a director tecnico e attendendo ao impedimento allegado, propunha que lhe fosse concedida uma licença por tempo indeterminado com vencimentos, mas nos termos dos estatutos sociais, com as alterações approvadas nesta Assembleia Geral. Submettido o pedido de licença á assemblea foi ella concedida nos termos precisos da proposta do Doutor Rego Lopes, por unanimidade. Declinou o presidente da assemblea que estava esgotada a materia que constituia o objecto da convocação desta assemblea geral e assim ia dar posse aos eleitos. O accionista Humberto Pimentel Duarte pediu que antes de suspender a sessão o presidente submettesse á assemblea o pedido que faz de ficar o conselho fiscal desde já convocado para examinar todas as contas da companhia até esta data e offerecer relatório a respeito. Posto a votos o requerimento do director thesoureiro foi unanimemente approvado. O Dr. presidente da assemblea nomeou os Drs. Rego Lopes

e Rodovalho Leite para introduzirem na sala o presidente eleito Dr. Esmeraldino Bandeira, que foi desde logo empossado e assumindo a presidencia agradecerem aos accionistas presentes a honra da sua eleição, prometendo todos os seus esforços em prol do futuro da Companhia. Propoz o accionista Arthur Bandeira que se fizesse constar da acta um voto de louvor á mesa da assemblea, pela distincta correção com que dirigiu os trabalhos, o que foi approvado, abstando-se de votar os louvados. Pelo presidente, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que vac assignada por mim e pelos accionistas presentes, depois de lida e achada em tudo conforme. — *Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.* — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.* — *Octavio do Rego Lopes.* — *Carlos Augusto Peganha.* — *Carlos Alberto Fernandes.* — *Arthur Bandeira.* — Por procuração de Agricola Ewerton Pinto, *Humberto Pimentel Duarte.* — Por procuração do Dr. Julio Viveiros Brandão, *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.* — *Domingos Rodrigues Gomes Junior.* — Por procuração de Agricola Ewerton Pinto, *Raul Wellisch.* — Por procuração de Martha Ewerton Pinto, *Octavio Ewerton Pinto.* — Por procuração de Bertha Ewerton Pinto, *Octavio Ewerton Pinto.* — *Francisco Barrozo Junior.* — *Raul Wellisch.*

Em tempo. Perante a assemblea reunida o accionista general Agricola Ewerton Pinto em todas as discussões, deliberações, reforma de estatutos, eleição de director presidente e de suplentes do conselho fiscal, o accionista Dr. Raul Wellisch, o que declarado foi por este e confirmado pelo accionista Dr. Humberto Pimentel Duarte. Lida a acta acima e este addendo foi pelos presentes achado conforme, sendo uma e outra por todos assignados. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, secretario da assemblea o escrevi e assigno. — *Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.* — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.* — *Carlos Augusto Peganha.* — *Octavio do Rego Lopes.* — *Carlos Alberto Fernandes.* — *Arthur Bandeira.* — *Humberto Pimentel Duarte.* — Por procuração do Dr. Julio Viveiros Brandão, *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.* — *Domingos Rodrigues Gomes Junior.* — Por procuração de Agricola Ewerton Pinto, *Raul Wellisch.* — *Raul Wellisch.* — Por procuração de Martha Ewerton Pinto, *Octavio Ewerton Pinto.* — Por procuração de Bertha Ewerton Pinto, *Octavio Ewerton Pinto.* — *Francisco Barrozo Junior.*

estatutos da Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde», approvados em assemblea geral de 13 de junho de 1916 e modificados pela assemblea geral de accionistas aos 16 de outubro de 1916

## CAPITULO I

*Da constituição da companhia, seus fins, duração e sede*

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde», fica organizada nesta cidade do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, com faculdade de operar em todo o Brazil e que se regerá pelas disposições destes estatutos e nos casos omissos pela legislação concernente á especie.

Art. 2.º A companhia tem por objecto a exploração da industria extractiva e productos do sólo, commercio, transporte do manganéz e outros minérios, adquirindo para isso os terrenos e materiaes necessarios.

Art. 3.º A sede da companhia, seu foro e administração geral são, para todos os efeitos de direito, nesta cidade do Rio de Janeiro, sendo o prazo de sua duração de 20 annos, que poderá ser alterado em assemblea geral extraordinaria, coincidindo o anno social com o anno civil.

## CAPITULO II

*Do capital e sua formação*

Art. 4.º O capital social será de mil e duzentos contos de réis (1.200.000\$) constituído por seis mil acções indivisiveis, nominativas ou ao portador, do valor de 200\$ (duzentos mil réis cada uma.)

Paraphrasso unico. As acções nominativas são propriedade da pessoa em cujo nome se acharem inscriptas no livro competente e as ao portador presume-se pertencerem a quem dellas estiver de posse.

Art. 5.º As acções subcriptas serão immediatamente integradas, sendo representadas por cautelas assignadas pela directoria até á substituição por titulos definitivos.

Art. 6.º Em livro especial serão aye-ba-las todas as acções nos nomes de seus primitivos possuidores e nelle se lançarão os termos de transferencia por cessão directa ou outro qualquer meio, bem como das conversões desses titulos de uma em outra especie ou de quaesquer clausulas de que venham a ser gravados ou liberados.

§ 1.º No caso de transferencia directa, o respectivo termo será assignada pelos cedentes e cessionarios ou seus bastantes procuradores e, quando por outros meios, por quem de direito.

§ 2.º Na conversão de acções de uma em outra especie a despeza correrá por conta do possuidor e o termo de que ella constar será assignado por elle e pelo presidente da sociedade, que cancellará os titulos convertidos, fazendo archiva-los.

## CAPITULO III

*Da administração e fiscalização*

Art. 7.º A companhia será administrada por uma directoria composta de director-presidente, director-theoureiro e director-tecnico; o director-tecnico só terá effectivo exercicio quando os dous outros directores acharem necessario.

§ 1.º O mandato da directoria será de seis annos, podendo ser renovado.

§ 2.º A directoria terá um secretario por proposta do presidente, quando achar necessario, ao qual cumprirá substituir os directores em seus impedimentos occasionaes, quando qualquer dellos assim determinar.

§ 3.º A nomeação do secretario será da attribuição da directoria e approvação do conselho fiscal; uma vez nomeado terá as garantias estabelecidas no art. 33, §§ 1º e 2º, mas limitadas conforme as disposições desse mesmo artigo e seus paragraphos.

Art. 8.º Os directores serão substituidos nas suas faltas temporarias pelo director, fiscal ou simples accionista, que for indicado pelo substituto.

§ 1.º No caso de morte, renuncia ou exoneração de qualquer director a vaga será preenchida por nova eleição, servindo o substituto eleito pelo resto do prazo do mandato do substituido.

§ 2.º A assemblea compete conceder licença aos directores e limitar as condições della; o licenciado, porém, deverá dentro de sessenta dias, contados do em que tiver deixado a effectividade, prestar contas de todos os seus actos, até aquelle dia, ao conselho fiscal, sob pena de perder todas e quaesquer vantagens que lhe tenham sido concedidas por estes estatutos, ou por acto da assemblea geral; não podendo em caso algum voltar ao exercicio do cargo, sem que as contas prestadas tenham sido approvadas pelo conselho fiscal, de cuja decisão, com effecto sómente devolutivo, poderá recorrer para a assemblea geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 9.º A assemblea geral para a eleição de que trata o artigo anterior será convocada extraordinariamente dentro de 20 dias da ve-

reificação da vaga e funcionaria tal como previsto no art. 29 o parágrafo unico.

Art. 10. A convocação referida, do art. 8º, caberá ao presidente ou ao director que o substituir e si não for feita no prazo estabelecido poderá fazê-lo o outro director ou qualquer membro do conselho fiscal, cabendo neste caso a presidencia da assembléa ao signatario da convocação.

Art. 11. Cada director, em garantia da sua gestão, depositará nos cofres sociais cinquenta acções, as quaes serão inalienaveis até a expiração de seu mandato e approvação do suas contas e actos.

Art. 12. O presidente superintenderá a administração da companhia, sendo, porém, attribuição conjunta dos directores presidente e thesoureiro:

a) adquirir, alienar e onerar bens sociais, realizar empréstimos, assignar os respectivos títulos e escripturas;

b) assignar contractos, procurações sociais ou *ad negotia*, acções, *debentures* e suas cautelas;

Art. 13. Ao presidente compete:

a) presidir a assembléa geral e as reuniões conjunctas da directoria;

b) nomear, suspender ou demittir empregados, fixar ou alterar seus vencimentos;

c) expedir instrucções ou regulamentos que julgar necessarios para o bom andamento dos servicos sociais;

d) fiscalizar os serviços do escriptorio e a caixa da companhia;

e) convocar, na época fixada, a assembléa geral ordinaria e fazê-lo extraordinariamente nos casos previstos nestes estatutos e quando julgar conveniente aos interesses sociais ou lhe for regularmente requerido;

f) fixar semestralmente, de accordo com o conselho fiscal, os dividendos a distribuir;

g) praticar todos os actos pelas leis permitidos e não contrarios ás disposições destes estatutos, que interessam a companhia;

h) convidar os membros do conselho fiscal para prestarem sua collaboraçao;

i) representar a companhia em juizo, receber citação inicial e constituir advogado para defendê-la;

j) apresentar á assembléa geral ordinaria minucioso relatório de todas as operações realizadas e factos occorridos durante o anno social, bem como as contas, inventarios, balanço e mais papeis a elle referentes.

Art. 14. Ao thesoureiro compete:

a) receber e ter sob sua guarda todos os haveres sociais, ficando sob sua autoridade os empregados d'isso encarregados;

b) assignar cheques bancarios e demais documentos de caixa e recibos, sendo os cheques com o director-presidente;

c) fazer os pagamentos que lhe forem autorizados pelo presidente, depois do necessario processo, pela contabilidade e thesouraria;

d) organizar a folha de pagamento do pessoal da companhia e fazer nas épocas proprias o respectivo pagamento, depois de visada pelo presidente;

e) indicar seus auxiliares ao presidente, responsabilizando-se por seus actos como seus propositos e fixar-lhes a fiança, quando julgar necessaria, a qual será prestada antes da posse do respectivo cargo;

f) apresentar semanalmente um balanceto da caixa ao presidente e mensalmente ao conselho fiscal;

g) comparecer diariamente á sede social, assistindo aos trabalhos que lhe são attribuidos.

Art. 15. O exame annual das operações e contas da companhia é confiado a um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suppletivos, eleitos pela assembléa geral, sendo o mandato pelo prazo da lei.

Parágrafo unico. No caso de falta ou renuncia do mandato ou qualquer falta occisional dos membros effectivos, será a vaga preenchida definitivamente ou interinamente por um dos suppletivos que o presidente designar, conforme a hypothese.

Art. 16. Ao conselho fiscal compete:

a) collaborar com o presidente, nos termos do art. 13, letra f;

b) emitir parecer sobre as propostas que a directoria julgue conveniente submeter á apreciação da assembléa geral;

c) apresentar á assembléa geral ordinaria, depois de examinar o relatório, balanço, inventario, contas e demais documentos, seu parecer sobre a gestão dos negocios da companhia, no qual apontará os erros, faltas ou irregularidades que porventura observar, indicando medidas tendentes a corrigil-as e a assegurar os interesses sociais;

d) decidir os recursos das decisões da directoria, nos termos do parágrafo unico do art. 17.

Art. 17. Nos casos das letras a e b do art. 12, os dous directores em livro especial farão lavrar acta da reunião da qual constarão as razões que levam a companhia a alienar, onerar ou adquirir bens, contrahir empréstimos, etc., e a decisão da directoria, sendo esta acta lavrada pelo secretario e assignada por todos.

Parágrafo unico. Em desacordo a directoria, no caso do artigo antecedente, haverá recurso voluntario interposto por qualquer director para o conselho fiscal que resolverá a respeito.

Art. 18. Este recurso constará da propria acta e o conselho fiscal decidirá dentro de oito dias, sendo para isso convocado incontinenti.

Parágrafo unico. A decisão do conselho fiscal será lavrada, no mesmo livro, por um de seus membros e por todos assignada, vencendo a maioria.

Art. 19. Quando se tratar de cumprir decisões da assembléa geral prescindindo a reunião de que trata o art. 17, sendo, porém, observado o disposto no art. 12.

#### CAPITULO IV

##### Dos lucros e sua distribuição

Art. 20. Os lucros apurados semestralmente serão distribuidos pela forma seguinte: 30 % destinados a constituir um fundo de reserva; 50 % a serem distribuidos pelos accionistas e 20 % para serem distribuidos: 15 % pelos fundadores e directores em partes iguaes, e, a juizo do conselho fiscal, 5 %, para gratificações aos empregados da companhia, por proposta do presidente, sendo que a parte não distribuida será levada ao fundo de reserva.

Parágrafo unico. As porcentagens aos directores, fundadores e empregados só poderão ser reclamadas e pagas depois de verificados os lucros de 2º semestre de 1917.

Art. 21. Attingido o fundo de reserva ao valor do capital social, cessará a contribuição para elle, e 80 % lucros liquidos serão para os accionistas.

Art. 22. Será considerado como lucro liquido o que restar dos verificados no semestre considerado, depois de deduzidas todas as despesas nelle effectuadas, as quotas de amortização dos valores, dos bens moveis e immoveis da sociedade, as parcelas duvidosas do activo e quaesquer sommas despendidas pela directoria.

Art. 23. Em cada semestre se adicionará á quota destinada a distribuição dos dividendos a importancia que tenha sido reservada no semestre anterior, por occasião da fixação dos que forem então pagos.

Art. 24. Ao fundo de reserva serão creditadas, além dos 30 % destinados a constituir-o,

as quotas dos titulos que o representem, mesmo após haver attingido ao limite fixado.

Art. 25. Os dividendos não reclamados durante cinco annos prescreverão em beneficio da sociedade, que levará sua importancia á conta do fundo de reserva.

#### CAPITULO V

##### Da assembléa geral

Art. 26. A assembléa geral é constituída pela reunião dos accionistas presentes, por si, seus procuradores legaes ou seus legitimos representantes, para deliberar sobre tudo o que possa interessar a existencia, desenvolvimento e prosperidade da sociedade, e será convocada ordinaria ou extraordinariamente.

Art. 27. A assembléa ordinaria realizar-se-ha na segunda quizenza do mez de março de cada anno e tem por fim especial conhecer do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e sobretudo pronunciar-se.

Parágrafo unico. A mesma assembléa elegerá os membros do conselho fiscal e os directores, estes, de seis em seis annos.

Art. 28. As assembléas geraes extraordinarias terão logar nos casos previstos nestes estatutos e naquelles que a lei autoriza.

Art. 29. A convocação da assembléa geral será motivada e feita pela imprensa, declarando-se o dia, hora e logar de sua reunião, com antecedencia de quinze dias, si for ordinaria e com a de cinco, quando extraordinaria.

Parágrafo unico. Si em virtude dessa convocação não estiver representada de accordo com a exigencia legal, de modo analogo e com intervallos de cinco dias se fará segunda e terceira convocações, sendo que, nesta, a assembléa se constituirá e deliberará com qualquer numero de accionistas.

Art. 30. Cabe a presidencia da assembléa geral ao director presidente, que convidará para secretarios da mesa dous accionistas dos presentes.

Parágrafo unico. Quando se tratar de deliberação sobre contas da administração, impugnadas por qualquer accionista ou quando a assembléa for extraordinariamente convocada para objecto que possa interessar pessoalmente qualquer dos directores, a assembléa será presidida por um accionista convidado pelo presidente da companhia e aceito pela assembléa.

Art. 31. Para que a assembléa geral possa validamente funcionar em primeira convocação é indispensavel que estejam presentes accionistas representando, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 32. Na assembléa geral ordinaria essa parte do capital deve estar representada por tres accionistas capazes de constituir-a, afóra os directores e fiscaes, que não poderão votar, aquelles suas contas, balanços e inventarios, e estes seus pareceres.

Art. 33. As deliberações da assembléa geral serão tomadas *per capita* ou pela maioria de votos presentes, representativos do capital social, conforme a lei determinar ou for previamente resolvido.

§ 1.º Para os effectos da representação desse capital cada grupo de dez acções dá direito a um voto.

§ 2.º Para os devidos effectos serão representados: a mulher pelo marido, qualquer que seja o regimen matrimonial, salvo communicação expressa ao presidente da companhia; o menor por seu pae e na falta por sua mãe, ou, sendo orphão, por seu tutor; o interdito pelo respectivo curador; os espolios e massas fallidas pelos inventariantes, syndicos e liquidatarios; as pensões jurídicas por seus legitimos representantes.

Art. 34. O possuidor de acções ao portador, para poder tomar parte nas deliberações da assembleia geral, quatro dias antes de sua reunião, depositará nos cofres sociaes os títulos de sua propriedade; sendo nominativos serão depositados, para os devidos effeitos, tres dias antes da assembleia, bem como as procurações e títulos de representação legal, quando o accionista não comparecer pessoalmente.

Art. 35. Um mez antes da data para a qual houver de ser convocada a assembleia geral ordinaria, a directoria porá no escriptorio da sociedade, á disposição dos accionistas, que os queiram examinar, annunciando pela imprensa, os papeis a que se refere o art. 147 e seus numeros, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Art. 36. Por ocasião da eleição dos directores a assembleia geral fixará seus honorarios e os que devam ser pagos aos membros do conselho fiscal, quando entenda remunerá-los.

#### Disposições geraes

Art. 37. São considerados fundadores da Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde», com direito ás vantagens do art. 20, ultima parte, destes estatutos, os Drs. Julio Viveiros Brandão, general Agricola Ewerton Pinto, Humberto Pimentel Duarte e Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.

Paragrapho unico. Os directores eleitos pela assembleia de constituição desta companhia, nomeados nos estatutos pela mesma approvados, terão o cargo que lhes for attribuido pela assembleia geral, na directoria, sujeitos ás disposições da presente lei social.

Art. 38. O prazo do mandato dessa primeira directoria começará da data dos estatutos e terminará no mesmo dia do anno de 1922.

§ 1.º Si a assembleia geral destituir os membros da presente directoria, por qualquer causa que não seja o desvio de dinheiros ou bens da companhia, para fins não autorizados nos estatutos, os directores demittidos terão direito ao embolso dos vencimentos pelo tempo restante do mandato, além dos demais direitos que lhes são assegurados por estes estatutos. Esta disposição estende-se em toda a sua plenitude ao secretario da directoria, nomeado nestes estatutos, art. 20.

§ 2.º Si, porém, o conselho fiscal tiver verificado desvio de dinheiro ou bens, fará immediatamente convocar a assembleia geral, que decidirá soberanamente sobre a demissão do director, perdendo este, desde logo, todos e quaesquer direitos e vantagens que lhe forem conferidos por estes Estatutos ou por acto da assembleia, independentemente de outro qualquer processo.

§ 3.º A substituição definitiva do director assim demittido poderá ser feita por eleição da assembleia geral, na mesma reunião, em que tiver deliberado a demissão.

Art. 39. A companhia garante ao general Agricola Ewerton Pinto ou a seus herdeiros, pelo prazo de sua duração, como quota beneficiaria, 1 % sobre o valor da venda, por tonelada unidade, do minerio effectivamente transportado pela Estrada de Ferro Central do Brazil.—Emeraldino Olympio de Torres Bandeira.—Humberto Pimentel Duarte.—Octavio do Rego Lopes.—Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.—Por procuração, do Dr. Julio Viveiros Brandão, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.—Carlos Alberto Fernandes.—Por procuração de Agricola Ewerton Pinto, Raul Wellisch.—Raul Wellisch.—Arthur Bandeira.—Carlos Augusto Peçanha.—Domingos Rodrigues Gomes Junior.—Por procuração de Marthia Ewerton Pinto, Octavio Ewerton Pinto.—Por procuração de Bertha Ewerton Pinto, Octavio Ewerton Pinto.—Francisco Barrozo Junior.

## Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1916

Aos 3 de outubro de 1916, ás 2 horas da tarde, presentes na sala de sessões de assembleia geral da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense 26 accionistas representando 7.945 acções, conforme se verifica do livro de presença, o director-presidente interino declarou que, havendo numero para se constituir a assembleia geral extraordinaria, se achava aberta a sessão, e convidou o Sr. Manoel Alves Velloso Junior, representante do Banco Com-

mercial do Rio de Janeiro, para presidir á assembleia, o qual, aclamado pela assembleia, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. G. Maxwell de Souza Bastos e Alberto Corrêa Pinto. Constituida a mesa, procedeu-se á leitura da ultima acta da assembleia geral, que, sem discussão, foi unanimemente approvada.

O Sr. director-presidente interino apresentou á mesa o relatório demonstrativo das condições em que havia encontrado a companhia no momento de assumir as suas funcções, o qual foi lido pelo primeiro secretario e unanimemente approvado em todos os seus detalhes, e vaé em seguida transcripto:

Relatório da situação financeira da Companhia Fiação e Tecidos Magéense, tal como a encontrou o Sr. Luciano Godofredo de Souza Pinto, designado director-presidenta dessa companhia, em substituição ao Sr. Miguel Duarte Pinto

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1916

Resumo do quadro discriminativo da situação financeira da Companhia Fiação e Tecidos Magéense, tal como a encontrei. Tendo tomado posse efectiva do cargo de director interino em 21 de agosto de 1916, mandei proceder a balanços geraes nas fabricas (de Magé e Andorinhas), e dahi, e do mais que consta dos livros, cheguei a este resultado:

#### Disponibilidades

Caixa geral.....	2:675\$180
Caixa da fabrica.....	4:248\$870
Saldo no Banco do Commercio.....	635\$100
Sellos de consumo.....	997\$480
Almoxarifado.....	221:296\$980
Stocks geraes.....	629:972\$560
Letras a receber.....	27:876\$270
Contas a receber em S. Paulo.....	7:185\$840
Contas na praça a receber.....	27:667\$830
	<hr/>
	922:556\$130

#### Compromissos

Accites vencidos.....	89:851\$800
Accites a vencer:	
Setembro, 1916.....	73:349\$700
Outubro, 1916.....	116:613\$620
Novembro, 1916.....	98:828\$540
Dezembro, 1916.....	202:734\$360
Janeiro, 1917.....	85:405\$900
Fevereiro, 1917.....	11:268\$960
	<hr/>
Juros de debentures:	
Atrazados.....	675\$000
A pagar na primeira quinzena de novembro de 1916.....	58:850\$000
Resgate.....	15:600\$000
	<hr/>
	75:123\$530
Dividendos atrazados.....	125\$000
Credores geraes:	
Commissão ao agente Abel Augusto de Castro em 31 de agosto de 1916.....	2:462\$170
Banco Commercial.....	19:003\$610
Fabricio Gomes Pedrosa.....	23:000\$000
Caixa beneficente dos operarios.....	3:600\$000
	<hr/>
	48:067\$730
Folha dos operarios de agosto de 1916.....	24:704\$200
Sellos de consumo:	
A pensar nos tecidos manufacturados: m/m.....	16:000\$000
Contas de fornecedores.....	83:407\$300
Ao engenheiro Paes Leme: saldo.....	3:000\$000
	<hr/>
	928:176\$160

As cifras do quadro que acompanha estas observações denunciam que, si não é de completa insolvabilidade a situação da companhia, é, entretanto, melindrosissima, difficilima, diremos mesmo insuperavel, a não ser que a longanimidade dos credores venha em seu auxilio. E ainda mais: dada a grandissima dificuldade que ha neste momento para a collocação—pelo menos nesta praça—dos stocks (mesmo contra pagamento a longo prazo) a

não ser por preços que, na melhor das hypotheses, representam 15 a 20 o 30 % menos do seu custo real. É preciso, é inadivavel, que a companhia possa contar com uma «fonte de credito» qualquer, que a habilite a fugir áquelle desastroso sacrificio, ou procurando em outras praças do litoral e do interior deste immenso paiz o escoadouro—aliás naturalissimo—para os seus productos; ou supportando esses stocks na problematica esperança de



collocal-os em melhores condições daqui a um, dous ou tres mezes. Este ultimo caminho, porém, não nos parece o indicado ante as graves circumstancias actuaes, porque:

Accites vencidos:

89:851\$800

Juros e resgate de debenturas.....

Accites a vencer:

Setembro 1916

73:349\$700

Outubro 1916

116:613\$620

Novembro 1916

98:828\$540

75:125\$000

173:953\$540

2º, teremos de enfrentar o augmento do stocks e de compromissos, com a necessidade de mantermos as fabricas em funcionamento normal;

3º, é ainda incerto o rumo que vai ter o mercado de algodão durante a pendente safra do Norte.

Ha um facto que vem a proposito assignalar aqui, porque é ao mesmo tempo uma salutar advertencia aos fabricantes de tecidos: os amazenarios de fazendas desta Capital, aliás de enden lo legimos interesses, tem todos neste momento uma unica preoccupação, qual a de liquidarem os seus proprios e volumosos stocks com o menor prejuizo possivel, para resarcirem esse prejuizo, realizando ao mesmo tempo bons lucros, na acquisição que, em tempo opportuno, tiverem de fazer ás fabricas que se acharem peçadas de panno.

Esta tactica não é nova; reproduz-se periodicamente, ha muitos annos já, sempre que as circumstancias a aconselham. E como, em regra, as fabricas não podem procurar novos e mais vantajosos mercados para seus productos, porque não tem independencia mercantil, á falta de sufficiente capital de movimentação, vivendo mais ou menos em eterno estado de indigencia, amparadas umas pelo credito bancario, e a grande maioria dellas entregue á protecção dos armazénarios de fazendas, acontece que a sorte dessas industrias oscilla entre as pontas deste dilemma: «ou entregam ao sacrificio de preços os seus stocks, reduzindo tambem a moderadissimos lucros a sua producção normal, ou deixarão de viver».

A Companhia Magéense não faz, infelizmente, excepção a essa regra geral. E—o que é ainda mais lamentavel!—além de não possuir capital de movimentação de especie alguma (confronte-se o total de suas «Disponibilidades» com o de seus «Compromissos», no quadro junto), dirigiu-se por tal forma até agora, que viu desaparecer todos os lucros e reservas que, porventura, já inserveu algum dia em seus balanços quaesquer. Os alcargamos do quadro referido dizem a este respeito da maneira mais explicita e conclusiva possivel.

Mas, porque chegou a Magéense a uma tal situação?

Só as directorias que lhe guiaram os passos até o dia de minha entrada (21 de agosto de 1916) poderão cabalmente explical-o.

Desde que tomei posse do cargo para que —com a mais sincera reluctancia minha—me escolheram os principaes credores da Companhia Magéense, pude sentir duas coisas:

— falta de rigoroso criterio no methodo de compras;

— e que a direcção technica, pelo menos em relação ás fazendas manufacturadas, não tem de modo algum correspondido ás exigencias, aos intuitos commerciaes da empresa.

Quanto a compras, observei — e desde logo fiz sustar esse systema perigosissimo — que alguns «pedidos» de materiaes para a fabrica já vinham dalli com a indicação da firma onde deveriam ser adquiridos. O systema que

1º, temos de attender a compromissos inadiveis e que montam, dentro dos primeiros tres mezes, pelo menos, a 433:768\$660, a saber:

convém — e não pôde haver outro — é o de comorar a mercaderia em concorrência, a que n vendel-a mais barato.

Quanto aos productos manufacturados: um exame, superficial embora desses productos, dos «pannos de stocks», como propriamente se diz, confirma, a nosso ver, o divorcio existente entre a orientação technica e a commercial da companhia: são tecidos em regra pesados, de producção resumidissima por tear, de carissimo custo (e, por isso mesmo, de difficil sahida, devido á crise financeira por que passamos todos, e especialmente as classes pobres a que são destinados tais tecidos) na confecção dos quaes não se attendeu ao preço phenomenal, quasi phantastico, da principal materia-prima—o algodão, e das anilinas. De modo que, pôde affirmar-se, os tecidos manufacturados representa n dispendicio evidente de algodão e de anilinas ou, por outras palavras, prejuizo effectivo para a companhia.

Eis aqui um exemplo para illustrar a nossa affirmativa: — o custo do panno em seguida collado (\*), alliado I e II, e do qual dispõe a fabrica de um stock de cerca de 50.000 metros, é de \$770 por metro. Entretanto, não se pôde obter para esse saldo mais de \$630, \$640 com 4 ou 5 % de desconto, porque a padronagem desse esplendido tecido é a mesma de riscados baixos e offerecidos pelos concurrentes daqui, do Norte e do Sul do paiz, na base de \$380, \$400 o metro, com o mesmissimo desconto.

Parece-nos edificante tambem esta informação: não encontramos vendidos e a entregar, a preços mais ou menos compensadores, sinão:

30 fardos e 12 caixas de brins para esta praça e nove caixas de brins e uma de zephir para S. Paulo.

O mais — de pannos a entregar—por conta de vendas realizadas de abril a outubro de 1915, representa para a companhia, aos preços actuaes, um prejuizo calculado (vide doc. n. 7) de 149:423\$200, assim discriminado:

A entregar a Sotto Maior & Comp., prejuizo.....	438:316\$000
A entregar a Mendes Campos & Comp., prejuizo.....	2:761\$800
A Affonso Vizeu & Com., prejuizo.....	7:046\$400
A Muller & Comp., prejuizo.....	1:296\$000
	149:423\$200

Em relação a estes pannos procedeu bem a directoria passada em demostrar-lhes a entrega. E esta é a solução, a menos que outra melhor não seja alvitrada, e que, consultando os interesses da companhia, attenda de modo sufficiente aos das importantissimas e distinctas firmas que os tem de receber.

Tomei conhecimento do incidente que determinou a ruptura de relações entre esta

(\*) O panno está á disposição de quem o queira examinar, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 95.

companhia e a respeitavel firma Caldeira & Comp.

Os fundamentos dessa ruptura se acham explicados na ACTA da reunião da directoria e conselho fiscal, havida em 19 de fevereiro deste anno. Os pannos que a companhia deixou de entregar áquelles Srs. importam:

Segundo a lista que o chefe daquella firma forneceu ao signatario destas linhas, em 23 de agosto ultimo, em...	503:610\$000
Segundo a lista que me foi entregue pelo «vendedor» da companhia, Sr. Malta, em.....	543:518\$400

Seja como fór, a differença entre os preços da venda e os que hoje vigoram correspondo a talvez mais de 120 contos de réis.

Por outro lado, ha a attender ao cancelamento que, sem causa justa, fizeram Caldeira & Comp. de pannos que compraram a esta companhia, cancelamento que determinou para a Magéense um prejuizo de 29:001\$ (doc. n. 10).

Lembramo-nos do seguinte alvitre, para solução dessa pendencia com Caldeira & Comp., uma vez que elles só estão dispostos a transigir com a Magéense mediante a prévia entrega exacta, e o mais depressa possivel, dos pannos que lhes foram cancelados: reduzir-se, mediante encontro de contas, a uma importancia precisa, judiciosamente calculada, determinada, a differença entre o prejuizo que elles terão tido com o não recebimento dos pannos cancelados e o prejuizo que teve a Magéense com o cancelamento por elles feito. Uma vez fixado o quantum exacto dessa differença, credital-os em nossos livros por tal differença, a qual irá sendo amortizada mediante o desconto que será feito no fim de cada mez (entre 5 e 10 %) sobre as facturas dos novos pannos que forem adquirindo á companhia, até pagamento integral da alludida differença. Este é um assumpto que só pôde ser resolvido com a acquiescencia do conselho fiscal, por isso que teve elle em fevereiro deste anno de deliberar sobre essa questão.

E um accôrdo semelhante não poderá conseguir-se de Sotto Maior & Comp., quanto aos pannos que lhes temos de entregar?

Não alongarei mais essas observações sinceras. Poderei fazer ainda outras, e dar quaesquer esclarecimentos acerca do que tenho polido estudar dos negocios desta companhia, depois que lhe assumi a direcção geral, si me forem pedidos por quem de direito.

Direi apenas para concluir: a Companhia Magéense só poderá rehabilitar-se.

1º, encontrando boa vontade, paciencia, longanimidade, da parte de seus credores, e facilidades para contrahir «novo credito», mas sem fixação de prazo de resgate. Quanto a este credito, julgamos que deve corresponder ao capital de movimentação de que strictamente carece uma fabrica da capacidade productiva da Magéense, capital que calculamos em 300 contos de réis, tomando para criterio o valor approximado de sua producção mensal (que regula cerca de 200 contos), augmentado de 50 %, porque ha a attender em certos casos as vendas a longo prazo;

2º, procurando forçar a collocação dos seus stocks actuaes onde quer que elles possam ter immediata accettazione, desde que se o possa fazer por preços mais remuneradores, que os que se encontram nesta occasião na praça do Rio de Janeiro;

3º, entrando, quanto á producção, em um regimen menos empyrico, e sob o ponto de vista administrativo, de mais vigilante e cuidadosa fiscalização geral do que o posto em pratica até hoje;



4º, adoptando um regimen de menos desperdicio, e, portanto, de severas economias, as quaes devem principalmente consistir nas boas condições de compra da materia prima e dos demais productos necessarios á fabricação.

Substituir, portanto, irrevogavelmente, o regimen de privilegios que existia em relação a certos fornecedores principaes, pelo da concorrência franca, comprando os materiaes da mesma qualidade a quem os vender por menor preço. Estas reformas extensivas—já se vê—aos contractantes de transportes marítimos (de tecidos e materiaes) e de fretes aqui na praça.

Nesse programma honesta e calmamente executado, está a garantia dos Srs. interessados nesta—afinal—boa fabrica, sob o ponto de vista da qualidade e capacidade da respectiva produção.

Si conseguir A Magéense, com novos elementos de credito, reorganizar-se segundo esses planos geraes, poderá ainda salvar-se; do contrar.o—seja dito com pesar (porque é pungente vêr-se o capital humano desbaratado)—a liquidação forçada será o remate logico de quanto de mal feito, consciente ou inconscientemente se haja praticado até aqui, na gestão de uma industria sob tantos pontos de vista preciosa e interessante.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1916. —  
L. G. de Souza Pinto.

Em seguida, o Sr. Maxwell diz que não tendo o ex-director Sr. Miguel Duarte Pinto apresentado suas contas, e não havendo por isso parecer algum do conselho fiscal, em face do art. 23 dos estatutos, não podia a assembléa geral julgar do procedimento do mesmo director resignatario, e por isso, como constava que havia sérias e graves irregularidades na sua gestão, irregularidades essas que importavam em grandes prejuizos para a companhia, achava conveniente que a assembléa, de accordo com o art. 22, § 3º dos estatutos, devia nomear uma comissão para, conjuntamente com o conselho fiscal, proceder a um exame e inquerito sobre todas as transacções e factos occorridos na companhia durante a gestão do mesmo ex-director, devendo essa comissão dar conta do seu mandato na primeira assembléa geral ordinaria de prestação de contas.

E' dada a palavra em seguida ao Sr. commendador Luiz Francisco Moreira, que diz que realmente foram graves os abusos praticados pelo ex-director Sr. Miguel Duarte Pinto, mas que o conselho fiscal já havia acatado parte dos prejuizos, e que sendo penoso e muito difficil o exame a proceder-se, achava mais conveniente, no interesse do credito da sociedade, que se passasse uma esponja sobre o occorrido e que se começasse obra nova, certo de que a Companhia, sob a direcção do novo director Sr. Souza Pinto, em que todos os accionistas depositavam a sua inteira confiança, em breve refaria esses prejuizos.

O Sr. Maxwell Bastos em seguida declarou que não estava de accordo com o Sr. commendador Moreira, pois é justamente contando com a longanimidade dos accionistas que se reproduzem constantemente esses factos, que trazem o descrédito sobre as sociedades anonymas. Acha que os accionistas teem o direito e o dever de conhecerem exactamente todos os abusos praticados por directores deshonestos, embora por conveniencias sociaes não se tivessem de lançar mão da justiça. O resultado desse inquerito deve constar da acta da assembléa geral, afim de que os accionistas fiquem inteirados do occorrido.

O Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho, membro do conselho fiscal, pedindo a palavra, declarou que o ex-director havia realmente procedido mal, e que em um exame que se procedeu em folhas de pagamentos de operarios se havia constatado um desvio de mais de setenta contos de réis, e que sendo cha-

mado o ex-director a explicações, não se defendeu satisfatoriamente, e por isso o intimara a restituir essa importancia á companhia, tendo, afinal, accedido do mesmo senhor por saldo desse desvio a quantia de cincoenta contos, o que julgava um bom negocio, pedindo para esse acto a approvação da assembléa. O Sr. Dr. Theodoro Machado, pedindo a palavra, declarou que havia comparecido á assembléa na dupla qualidade de accionista e procurador do Sr. Miguel Duarte Pinto, e disse que não tinha conhecimento das irregularidades praticadas pelo Sr. Miguel Duarte Pinto, o que acabava de saber pela exposição do digno membro do conselho fiscal, e estranhava que o mesmo assim houvesse procedido, quando as actas que se achavam em seu poder elogiavam o procedimento e a gestão do Sr. Miguel Duarte Pinto com louvores.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz em votação a proposta do Sr. G. Maxwell de Souza Bastos, que foi rejeitada, tendo, entretanto, votado a favor diversos accionistas, e ficando resolvido que, por agora, não se cuidasse de contas, mas sim de trabalhar afim de se poder cobrir os prejuizos que a companhia acabava de soffrer, contra o voto de alguns accionistas. Em seguida foi approvada a deliberação do conselho fiscal de ter liquidado por cincoenta contos o desvio verificado pelo ex-director.

Depois do que acima está referido, passou a assembléa a deliberar sobre a ultima parte do objecto para que foi convocada, isto é, a escolha e eleição de novo director-presidente efectivo.

Procedida a votação, na forma dos estatutos, foi unanimemente eleito por 360 votos e aclamado entre palmas o Sr. Luciano Godofredo de Souza Pinto, commerciante desta praça, tendo o presidente da assembléa, Sr. Manoel Velloso Junior, director do Banco Commercial do Rio de Janeiro, declarado empossado o novo presidente, a cujos serviços prestados á companhia durante o curto prazo da sua interinidade fez as mais elogiosas referencias, declarando ao mesmo tempo que na reconhecida honestidade e competencia do novo director residiam a esperança e a garantia dos Srs. accionistas. Estas palavras foram secundadas pelos demais accionistas presentes. Fallou então o Sr. Souza Pinto, que disse ser grato a tão grande demonstração de confiança que acabavam de dar-lhe; que nada podia prometter, entretanto, porque a situação que tinha deante de si era realmente delicada. Porém, si lhe não faltasse o apoio material e moral que lhe fora promettido pelos credores, em documento que consta do archivo da companhia, dedicar-se-hia com rigorosa solicitude ao soergimento da Empresa. Disse ainda que só havia accedido o cargo que interinamente exercera até agora para ser agradavel a amigos, aos quaes não podia ter recusado esse serviço. Entretanto, seria para desajar, rematou o Sr. Souza Pinto, que outro mais competente fosse hoje o escolhido para dirigir definitivamente os destinos da Magéense. A brilhante assembléa presente escolheu-o, porém. Aceita, pois, o cargo, e procurará cumprir o seu dever. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a honra que lhe conferiram pela sua escolha para presidir os trabalhos, encorrou a sessão, lavrando-se esta acta, que, depois de lida e verificada, vae assignada pela mesa e por todos os presentes. E eu, G. Maxwell de Souza Bastos, 1º secretario da assembléa, mandei-a fazer, e depois de conferida, subscrevo-a e assigno. — G. Maxwell de Souza Bastos, pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Manoel Alves Velloso Junior. — Alberto Corrêa Pinto. — Por procuração do The British Bank of South America, Ltd., C. F. Ma-

chintosh, sub-gerente. — Visconde de Alves Mathus. — Por procuração de Fry, Youle & Co, José A. B. de Faria. — Charles Dimmock. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — José Martins da Fonseca. — Oscar Thomaz da Silva. — Zenha Ramos & Comp. — Ricardo Soares da Rocha. — Por procuração de Carlo Pareto & Comp., Arthur Ambrosetti. — Arthur Ambrosetti. — Theodoro Machado da Silva, por si e por procuração do Miguel Duarte Pinto, (com reserva quanto ao constituinte). — Joaquim Thomé Ferreira Junior. — Bernardino Guimarães, por si e por procuração de Wallach & Cie. — Jacques Muller Merian. — H. Schuback. — Mario da Cruz Secco. — Luiz Francisco Moreira. — Antonio Ignacio Alves Vieira.

## Banco Popular em Minas Geraes

### CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 23 do corrente, foram archivados nesta repartição sob o n. 4.523 os estatutos do Banco Popular de Minas Geraes e uma certidão passada pela secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, pela qual se verifica terem sido archivados na mesma secretaria a acta da assembléa geral de constituição do mesmo banco, os seus estatutos, a lista nominativa dos respectivos subscriptores e o pagamento do sello federal proporcional ao capital inicial. Eu Mario Soares Pinto, 2º official passei a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de outubro de 1916 (assignado sobre estampilhas no valor de onze mil réis). — Ildoro Campos, director.

Pagou de emolumentos quatro mil réis, certidão mil réis, estampilhas onze mil réis (tendo ao lado o carimbo da Junia Commercial).

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a D. Maria Orclina Peçanha de Avellar e Almeida, responsavel pelos prelios de ns. 90 e 92 da rua S. Gabriel, a comparecer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da multa de 123\$, que lhe foi imposta pela 9ª delegacia do Saude, por infracção do disposto no art. 10, § 2º, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de outubro de 1916. — O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos 10 barracões sem numero, dependencias da rua Francisco Belisario n. 60, Morro de Santo Antonio,

o Sr. José Lourenço Alves, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desoccupar e fechar os ditos barracões, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acham, não dispondo de instalações sanitarias e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 13 de outubro de 1916, naquellas habitações com assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.644. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Artigo 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado nos barracões acima referidos e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. Visto.— Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude.— O inspector sanitario, Dr. *J. P. Fontenelle*. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão sem numero, dependencia da rua Francisco Belizario n. 62, moro de Santo Antonio, a Sra. D. Maria Marcolina Ferreira, e na falta do cumprimento de que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desoccupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 13 de outubro de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.646. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados

ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. Visto.— Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude.— O inspector sanitario, Dr. *J. P. Fontenelle*. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, de 1916.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão, sem numero, dependencia da rua Francisco Belizario n. 62, moro de Santo Antonio, a Sra. Hermelinda Amelia, e, na falta do cumprimento do que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desoccupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 13 de outubro de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação numero 56.645. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. Visto.— Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude.— O inspector sanitario, Dr. *J. P. Fontenelle*. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro o folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuários effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1916.— O secretario interino, Dr. *Alvaro Zamith*.

### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Do ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.673 concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento em vigor, ao cidadão José Luiz de Oliveira Motta, o qual está sendo processado pelo 17º districto policial como incurso no art. 306 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.— O director, *Edgard Simões Corrêa*.

### Brigada Policial do Districto Federal

#### INTENDENCIA

#### Fornecimento de muares

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada aceita propostas em quatro vias, até o dia 5 de novembro proximo futuro, para o fornecimento de 10 muares para o serviço de tracção, podendo serem mansos ou chucros, com a idade minima de tres e maxima de cinco annos, o altura minima de 1m,38. Esses muares serão fornecidos na zona urbana ou suburbana desta Capital.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 26 de outubro de 1916.— *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

## Ministerio da Marinha

## Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados a carta de pilotos que os exames serão effectuados a 7 de novembro proximo vindouro, devendo os candidatos remetter os seus requerimentos á Directoria da Escola até o dia 31 do corrente, trazendo suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto, quando vierem para os exames.

Condução em Itacurussá, no dia 6 de novembro em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos da manhã.

Escola Naval, 16 de outubro de 1916. — *Leão Amzalak*, secretario.

## Conselho de Compras da Marinha

## DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, o tendo o Sr. almirante ministro da Marinha, annullado a concorrência para fornecimento á Marinha Nacional, no anno vindouro, dos artigos constantes do Grupo —Um— Açougue, acha-se aberta, até o dia 8 de novembro proximo vindouro, a inscripção para concurrentes a esse fornecimento.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1916. — O secretario, *M. Pessoa de Mello*.

## Conselho de Compras da Marinha

## DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência para o fornecimento de calçados e perneiras, no anno vindouro, acha-se aberta, até o dia 23 do corrente mez, a inscripção para concurrentes a esse fornecimento, bem assim até o dia 30, para os artigos dos grupos, quatro—4, e cinco—5, dietas, e fazendas, alfaiataria, aviamentos, para os quaes não houve preferencia de preços na concorrência ultima.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916. — O secretario, *M. Pessoa de Mello*.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 3:108\$300 (tres contos cento e oito mil e trezentos réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, numero 1.403, de 2 de setembro findo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de outubro de 1916. — O sub-director, *Eugenia Augusto Wandeck*.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-estafeta interno Pedro Paulo de Lima e Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a multa que lhe foi imposta por portaria n. 317, do sub-director do Trafego, de 22 de abril ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de outubro de 1916. — O sub-director, *Eugenia Augusto Wandeck*.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1917

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 13 de janeiro de 1916, do Sr. director geral dos Correios, recebe a partir de 1 até 31 de outubro de 1916, ás 16 horas, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1917, do material constante da relação abaixo. Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deverá ser de 1ª qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes, para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida, sem prévia caução de 200\$, na thesouraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta. O proponente que, uma vez aceita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional. Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar quitas com todos os impostos federaes, estaduais e municipais. As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após á abertura, as prescripções da lei do selo federal. As propostas que tiverem emendas, razuras ou borrões ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se affastarem das clausulas do edital, ou, ainda quando os artigos forem differentes das amostras, que servem de base á concorrência. Serão escriptas em uma só via, devidamente selladas, de accordo com a lei do selo e encerradas em enveloppes fechados e lacrados. Os preços serão em moeda corrente, não se admitindo frações inferiores a dez réis (\$010). É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado. Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada, depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional. A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia 1 de no-

vembro proximo, ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos. Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 5ª, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria. Nesta administração encontrarão os Srs. concurrentes todos os esclarecimentos de que carecerem. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916. — O administrador, *Octavio Tarquinio de Souza Amarantho*.

## Relação dos objectos a que se referere o edital acima

- Agnihes para coser processo, uma.
- Alfinetes inglezes (Turney), carta,
- Barbante fino em pacotes, de um a tres kilos, kilo.
- Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
- Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
- Balanças de dous kilos, com pesos, uma.
- Balanças de dous kilos, com pesos, encaixotadas, uma.
- Balanças com cinco kilos, com pesos, uma.
- Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.
- Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
- Berços mata-borrões, grandes, rosca de metal, um.
- Bloks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
- Caçarolas de ferro, uma.
- Caixas de folhas para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado, uma.
- Caixões vasos, um.
- Canetas Eagle, Soermeckérs, Perry, uma.
- Canivetes grandes, Rodgers, um.
- Costas gran lés de vime, para impressos, n. 1, de 1ª, 10-0ª, 38, uma.
- Colchetes para papel, qualquer numero, caixa-de meia grósa.
- Colchetes para papel O. K., ns. 1 e 2, caixa.
- Creolina nacional, com declaração de marca, lata.
- Cylindros de folha, para remessa de botijas de tinta de 0ª.28-0ª.12, um.
- Canetas do bico de vidro, duzia.
- Duplicador Revol, n. 13, com aparelho automatico, um.
- Duplicador Revol, n. 73, com aparelho automatico, um.
- Enveloppes diplomata de linho, caixa de 100.
- Escarradeiras hygienicas, uma.
- Escovas para carimbos, uma.
- Espatulas de aço, uma.
- Espanadores de pennas, n. 50, um.
- Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.
- Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.
- Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
- Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
- Espanjeiras, com esponjas, uma.
- Espanjas, uma.
- Estojo com tira linhas, um.
- Fio fino, branco, inglez, kilo.
- Fita para machina de escrever, uma.
- Furadores, um.
- Gancho de ferro ou madeira para papel, um.
- Gomma-arabica, em vidro, um.
- Gomma de strina, em pó, kilo.
- Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.
- Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.
- Lacre superfino, n. 14, em páos, kilo.
- Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.

Lapis de côres A. W. Faber, duzia.  
 Lapis preto A. W. Faber, duzia.  
 Lapis de borracha, redondos, de Johagn Faber, duzia.  
 Livros em branco para cópias, com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.  
 Machina de numerar de quatro, cinco e seis rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.  
 Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.  
 Molhadores rotativos grandes, um.  
 Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.  
 Papel almasso, meias folhas para agencias, resma.  
 Papel liso para mimigrapho, meia folha.  
 Papel para cópia em duplicador, folha.  
 Papel para machina de escrever, meia folha.  
 Papel para machina de escrever, folha.  
 Papel diplomado de linho (100 folhas), caixa.  
 Papel fino para copiador mimigrapho, folha.  
 Papel Hollanda pautado (400 folhas) com as armas da Republica, resma.  
 Papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas) com as armas da Republica, resma.  
 Papel Royal Vellum (400 folhas) formato 32x22, pautado em liso com as armas da Republica, resma.  
 Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.  
 Papel polygrapho, folha.  
 Papel quadrículado (400 folhas), resma.  
 Papel matta-borrão, 120 libras, folha.  
 Papel para machina de sommar, rolo.  
 Papel de linho pautado e riscado 32x22, para contas correntes, resma.  
 Bastas com molas de aço, para papeis, uma.  
 Pegadores com pasta, para papeis, um.  
 Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.  
 Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.  
 Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.  
 Pennas Geo W. Ibughes, caixa.  
 Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.  
 Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.  
 Pinceis finos, um.  
 Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.  
 Reguas de madeira, graduadas, uma.  
 Sabonetes em barra, nacional, barra.  
 Stickphast-vidro, um.  
 Taboletas de folha com disticos, uma.  
 Thesouras Rodgers oito e 10 pollegadas, uma.  
 Tinta Bleu Black para cópias, litro.  
 Tinta carmim nacional, vidro de 100 grammas, vidro.  
 Tinta preta nacional, avolsa, litro.  
 Tinta preta nacional, avolsa, meio litro.  
 Tinteiro de vidro, um.  
 Toalhas, para rosto, duzia.  
 Vassouras de palha com cinco fios, uma.  
 Vellas de peso, brasileiras, pacote.  
 Copiadores de papel de seda, com 500 folhas, um.  
 Kerozenc em latas, de 18 litros, lata.

## IV

Borracha em lencol, kilo.  
 Bandeira nacional de dous pannos, uma.  
 Collecção de pesos de um kilo, uma.  
 Collecção de pesos de dous kilos, uma.  
 Collecção de pesos de cinco kilos, uma.  
 Cilindros de folha para remessa de sellos, medindo 0m,33 X 0m,25, um.  
 Tinta para mimigrapho, bisnaga.  
 Tinta para machina de numerar.

Papel carbono azul, 9 X 13, marca «Pineer Brand», da Companhia «Crown Ribbon and Carbon Mfg.», de Rochester, Estados Unidos da America do Norte, caixa com 100 folhas.

Nota—Os proponentes ao fornecimento de tacre deverão apresentar as amostras dos mesmos. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas declarando os nomes dos fabricantes.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.— O administrador, *Octavio Tarquinio de Souza Amarantho*.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.;

Grupo 2—Forragens;

Grupo 3—Diversos artigos;

Grupo 4—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes;

Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes;

Grupo 6—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.;

Grupo 7—Material metallico para canalizaçõ de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda—Os envolucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execuçõ do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dêr logar.

Terceira—Todos os envolucros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de

idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolucros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e sómente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propôr o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogá entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, ~~em~~ esse prazo de trinta dias no maximo, ~~para~~



mento notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identificados, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contractação, em qualquer parte.

Decima primeira—A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica em enlido que todas as peças do ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo sétimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo discriminados, de ordem do Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias (30), a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometro, que lhes foram expelidas por esta repartição:

Rua Muriquipary n. 312, casinhas.  
Rua 26 de Maio n. 71, habitação collectiva.  
Rua Dr. Lino Teixeira n. 71, morada e chacara.  
Rua Mattoso n. 111, botequim.  
Rua S. Carlos n. 37, botequim.  
Rua S. Francisco Xavier n. 129, collegio e commodos.  
Rua Conde de Bomfim n. 1.032, (substituição).

Avenida Mem de Sá n. 309, habitação collectiva.

Rua Senador Euzebio n. 158, botequim e sobrado.

Rua Voluntarios da Patria n. 110, garage.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

#### NUCLEO COLONIAL «JOÃO PINHEIRO»

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 7 de novembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial «João Pinheiro», situado no Municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 26 de outubro de 1916. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

#### Relação dos materiaes e semoventes existentes no Nucleo Colonial João Pinheiro—Estado de Minas Geraes

Um burro de nome Petesco, pelo de rato, cego de um olho.

Um burro preto de nome Caneiro.

Um burro pelo de rato, de nome Completo.

Uma besta vermelha de nome Lamparina.

Um caminhão de quatro rodas.

Um carroção de quatro rodas.

Uma carrocinha de molas.

Uma carroça.

Um carro velho de praça.

Uma charette.

Um jogo de arceios para carro.

Um jogo de arceios para caminhão.

Um jogo de ferramentas para ferrari.

Um sellim.

Onze cangas.

Um ferro de marca NP.

Duas esfadeiras de jardim.

Dous ancinhos de jardim.

Um gancho.

Dous estadores de arame.

Quatro canos de ferro e arame.

Uma chaleira.

Um forno velho.

Uma banheira velha, de zinco.

Uma colleção de medidas de 1, 2, 3, 10 e 20 litros.

Uma bomba de irrigação, estragada.

Uma bomba de irrigação, boa.

Um pulverizador.

Seis bancos communs.

Duas mesas pequenas.

Uma cama tosca de madeira.

Uma escada com 13 degraus.

Duas estantes toscas.

Um armario tosco.

Um piano «Calmeal Modelo».

Um molhador automatico.

Um cab de velho.

Uma prensa para copiar.

Seis latrinas de barro.

Dous syphões de barro.

Um aparelho para tirar formigueiro.

Uma caixa com alguns ferros para dentista.

Tres tiradeiras com correntes.

Cinco tiradeiras com gancho.

Uma escarradeira higienica

Uma folha velha de seara.  
Um arado de buco, velho.  
Seis selbotas para carroça.  
Quatro retrancas.  
Quatro mangotes.  
Onze antoilhas.

Directoria do Serviço de Povoamento, 2ª secção, 26 de outubro de 1916.—Confer.—*Edmundo Reis*, 3º official. Visto.—*Villobon*, chefe da 2ª secção e inspector de colonização.

Directoria do Serviço de Povoamento

#### NUCLEO COLONIAL ITATIAYA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 8 de novembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Itatiaya, situado no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro e servido pela Estrada do Ferro Central do Brazil, na estação de Campo Bello, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 %, no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de outubro de 1916. — *Dulpe Pinheiro Machado*.

#### Relação dos materiaes e semoventes existentes no nucleo colonial Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro

Uma mesa redonda, envernizada.

Uma mesa tosca de 1,40×0,60.

Uma mesa envernizada de 0,80×0,33.

Uma mesa envernizada de 0,85×0,45.

Uma mesa tosca, com gaveta, de 1,25×0,50.

Uma mesa de cozinha, de 1,25×0,80.

Uma mesa com aba, de 0,40×0,90.

Uma mesa redonda.

Uma mesa tosca com gavetas de 2,50×0,95.

Uma mesa tosca de 2,00×0,92.

Uma mesa de caixão, pregada em cavalete,

de 0,80×0,45.

Uma mesa coberta com oleado, com duas gavetas, de 1,40×0,60.

Uma mesa tosca, pequena, com cavalete, de 0,40×0,65.

Uma mesa tosca, oval.

Uma mesa coberta com oleado, com duas gavetas, de 1,00×0,65.

Uma mesa envernizada com duas abas e gaveta, de 1,00×0,45.

Uma mesa rustica para immigrantes.

Uma mesa coberta com oleado, de 1,40×0,60.

Uma mesa tosca, de 0,90×0,70 (alto de Itatiaya).

Uma mesa tosca, de 0,90×0,50.

Uma tripaça de madeira, de 0,50×0,50.

Duas commodas com dous gavetões e duas gavetas.

Um lavatorio de madeira com gaveta e bacia de louça.

Uma armação de ferro para lavatorio, sem espelho.

Duas armações de ferro para lavatorio, com espelho.

Uma cadeira de balanço, de palhinha.



- Uma cadeira giratoria com centro de palhinha.  
 Uma cadeira austriaca, de balanço.  
 Cinco cadeiras de madeira,  
 Uma cadeira de phantasia.  
 Uma cadeira de madeira pintada.  
 Uma cadeira de madeira.  
 Uma cadeira de palhinha.  
 Uma cadeira de viagem, de lona.  
 Um armario-balcão com portas de vidro.  
 Um armario com duas gavetas e portas de vidro.  
 Um armario com portas de vidro e madeira.  
 Um armario com quatro portas de madeira e quatro de vidro.  
 Um armario pequeno de 0,40x0,29x0,15.  
 Um armario toscano.  
 Duas estantes de madeira com cinco portas.  
 Uma estante de madeira com quatro prateleiras.  
 Uma estante de madeira com três prateleiras.  
 Uma estante de madeira para instrumento de engenharia.  
 Um guarda-comida.  
 Dous porta-bibolots.  
 Um piano marca «Sprunach».  
 Um banco para piano.  
 Dous apparadores inglezos, com pedra marmoreo.  
 Um catre para casal, com estrado de curo.  
 Seis catres para solteiro, com seis colchões.  
 Um catre de madeira, para creança.  
 Duas camas de ferro para solteiro.  
 Uma cama de ferro, para solteiro.  
 Uma cama de peroba, com colchão, para para casal.  
 Um cabide com quatro ganchos.  
 Dous cabides com cinco ganchos.  
 Dous cabides com seis ganchos.  
 Dous cabides com dous ganchos.  
 Duas cantoneiras toscas para talha.  
 Uma prateleira com oito divisões.  
 Uma prateleira com seis divisões.  
 Tres bancos de cosinha.  
 Dous relógios de parede do fabricante Seth Thomaz.  
 Oito cavalletos toscos de madeira.  
 Nove cavalletos toscos de madeira.  
 Uma cantoneira para escova.  
 Um porta-toalha.  
 Dous espelhos pequenos.  
 Um limpador de migalhas.  
 Dous cabides toscos com sete ganchos.  
 Um cabide toscano com oito ganchos.  
 Um cabide com cinco ganchos, toscano.  
 Uma estante para vidros varios, com tres prateleiras.  
 Um sofá.  
 Um torno mecanico com uma caixa de madeira, faltando tres peças e 29 peças redutoras e seis chaves de porca.  
 Uma serra mecanica, de mesa com duas chaves e pertences.  
 Uma serra tico-tico, com mesa e 12 serpinhas.  
 Um ferrador com ferro mecanico, com seis brocas.  
 Uma serra circular, simples, com serra.  
 Uma transmissão com duas cadeiras, dous mancaes, eixo e pertences.  
 Uma cortadeira de capim, pequena.  
 Uma cortadeira de capim, maior.  
 Um moinho para milho.  
 Dous pares de pedra para moinho, Açorianas.  
 Um par de pedra para moinho, montada no lote n. 21.  
 Um par de pedra para moinho, montada no lote n. 84.  
 Uma debulhadeira de milho.  
 Tres arados «Olive», grandes  
 Quatro arados «Oliver», menores.  
 Dous arados «Olive», completamente quebrados.  
 Dous arados «Rodgers Sons».  
 Um arado de ferro.  
 Nove discos de arados, duas facas, duas roças pequenas, duas prezilhas e uma cadeira.  
 Um arado de ferro.  
 Um arado «Brabant» de A. Bajac.  
 Duas capinadeiras com pertences (Planeta), com sete peças.  
 Tres capinadeiras «Defere».  
 Duas machinas de matar formigas, maiores.  
 Duas machinas de matar formigas, menores.  
 Uma machina em carro de matar formigas.  
 Um destocador com pertence, corrente e alavanca.  
 Uma moenda para canna, demadeira.  
 Uma grade de madeira.  
 Uma grade de ferro dupla.  
 Uma grade de ferro simples, triangular.  
 Duas pás mecanicas.  
 Uma enxofradeira.  
 Um sacinho com corrente.  
 Seis chaves de porcas, diversas.  
 Um torno de officina.  
 Uma bigorna.  
 Tres forjas portateis.  
 Um esguicho para plantas.  
 Um rebolo montado.  
 Um banco de carpinteiro.  
 Tres aparelhos Vermorel.  
 Uma plaina, de madeira.  
 Uma plaina, de ferro.  
 Uma esquadria.  
 Duas garlopas.  
 Quadro cabos de formão.  
 Cinco ferros de molduras com teca.  
 Tres ferros de molduras.  
 Dous ferrolhos de banco de carpinteiro.  
 Nove grampos de carpinteiro.  
 Uma pedra de afiar.  
 Tres serrotes.  
 Um esquadro.  
 Um compasso.  
 Uma prensa de madeira.  
 Quatro prensas de moldura.  
 Um serrote de costas.  
 Tres serrotes.  
 Uma regua de madeira.  
 Uma traçadeira.  
 Uma balança romana, com cinco pesos.  
 Seis tubos de borracha, para aparelho Vermorel.  
 Seis arnellas de borracha, para aparelho Vermorel.  
 Um amarrado de rafia.  
 Tres escovas de ferro.  
 Dous foles grandes, de ferro.  
 Dezoito pás usadas.  
 Oitoe garfos usados.  
 Cinco marretas.  
 Onze picaretas.  
 Seis enxadões usados.  
 Sete enxadões melhores.  
 Tres enxadas usadas.  
 Cinco enxadas novas.  
 Tres gadanhos usados.  
 Quatro ancinhos novos.  
 Quatro ancinhos velhos.  
 Uma tesoura de poda.  
 Duas tesouras usadas.  
 Um sachino novo.  
 Tres sachinos usados.  
 Doze foices usadas.  
 Duas foices novas.  
 Quatro carretilhas de ferro.  
 Uma carretilha de madeira.  
 Quatro machados usados.  
 Um avião.  
 Tres potões.  
 Uma serra para osso.  
 Um alfanje.  
 Dous ferros de cortar capim.  
 Quarenta e duas telhas de zinco, novas.  
 Trinta e oito telhas de zinco, usadas.  
 Quatrocentas telhas nacionaes.  
 Cento e oitenta e uma ferraduras velhas.  
 Uma cavadeira.  
 40 kilogrammas de fio telephonico.  
 45 kilogrammas de arame telephonico.  
 Duas telhas de vidro.  
 Um carrinho de madeira.  
 Um esticador de arame.  
 Uma machadinha.  
 Um martello de ferreiro.  
 Uma pia com tres ferros.  
 Um caixão com 90 kilogrammas de arame.  
 23 isoladores telephonicos.  
 Quatro tomadas de corrente.  
 Um rolo com fios telephonicos.  
 Duas limas com cabo.  
 Uma chave grande de porca.  
 Uma armação de serra de mão.  
 Uma campainha electrica.  
 Um caixão com parafusos e porcas.  
 Uma chave de cano, usada.  
 Dous ferrolhos.  
 Sete fechaduras boas.  
 30 brocas estragadas.  
 Sete brocas melhores.  
 22 maços de pregos.  
 44 dobradiças.  
 Dous e meio pacotes de parafusos.  
 Meio sacco de pregos de zinco.  
 Quatro lampeões, armação.  
 Uma lanterna.  
 Um lampeão de pendurar.  
 Um lampeão de vidro.  
 21 arandelas para gaz acetileno.  
 Um gazometro de zinco para gaz acetileno.  
 Seis globos de vidro, para gaz.  
 Uma chaminé de vidro para gaz.  
 Um lustre com tres bicos.  
 Um deposito portatil, para kerozeno.  
 Tres caixinhas com etiquetas de zinco.  
 Um caixote com pregos para telhar.  
 Vinte e seis pregos grandes, para zinco.  
 Uma escova para cavallos.  
 Uma raspadeira para cavallo.  
 Uma brocha redonda.  
 Cinco brochas chatas.  
 Uma bacia para W. C.  
 Uma bacia quebrada.  
 Uma bacia redonda.  
 Duas caixas de barro, quebradas, para W. C.  
 Tres junções de barro.  
 Um encapado com tubos de borracha.  
 Uma caixa de barro para ralo.  
 Um rolo de arame farpado.  
 Um caixão de vidros para vidraça.  
 Duas caixas com vidros quebrados.  
 Dez caixas com dynamite.  
 Quatro caixas de descarga d'agua.  
 Uma balança com tres pesos.  
 Uma colleção, com dous de dez e dous de cinco.  
 Um rolo pequeno de cano de chumbo.  
 Um engradado com canos de chumbo.  
 Seis regadores e seis bicos, velhos.  
 Uma caixa de couro com thormometro.  
 Quatro prezilhas para madeira.  
 Duas chapas de junção, para rodas.  
 Uma calha de zinco.  
 Um ferro de grade, velho.  
 Um vergalhão de ferro para roda de carro.  
 Dous arcos para roda de carro.  
 Dous rolos de cabo de aço.  
 Um tambor completo e outro com resto de Soda Caustica com 210 kilogrammas.  
 23 taboas para soalho.  
 23 taboas para ferro.  
 Duas escovas para lavar casa.  
 Um caixão grande de madeira.  
 Um pranchão de madeira de 5<sup>m</sup>, 00x0<sup>m</sup>, 30x0<sup>m</sup>, 08.

- Uma tesoura de tosar.  
 Quatro apparatus de metal para gaz.  
 Um kilogramma de cravos para ferraduras.  
 Um oleado preto, para mesa.  
 Uma lampada de soldar.  
 Tres pedaços de aço.  
 Nove kilogrammas de ferro velho.  
 Duas barricas vasia.  
 Dous saccos de paina.  
 Uma lata com sulfureto carbonico.  
 Tres e meio pacotes de seccante.  
 800 grammas de gomma-laca.  
 500 grammas de kola da Bahia.  
 Um barrica pequena, com um pouco de mistura de enxofre em pó.  
 Um caixote, com um pouco de mistura de enxofre em pó.  
 Um caixote com um pouco de enxofre em pó.  
 Uma barrica com um pouco de gesso.  
 Um barrica aberta com sulfato de carbonico.  
 Um barrica aberta com sulfato de ferro.  
 Um caixão com um pouco de verde de Paris.  
 Um caixão com um pouco de ocre vermelho.  
 Um caixão com um pouco de ocre amarella.  
 Um caixão com um pouco de ocre verde.  
 Um caixão com gesso.  
 Duas latas com tinta.  
 Uma barrica com mistura de gesso.  
 Uma barrica com alvaiade.  
 Uma chave ingleza.  
 Uma chave mecanica.  
 Um par de cadeira de transmissão.  
 Uma fôrma de telha.  
 Uma fôrma dupla de tijolo.  
 Um caixão com pertencos de canos.  
 Cinco cabos de picareta.  
 Quatro abridores de rosca.  
 Um marrão de madeira.  
 Uma prensa para uvas.  
 Dezeseis kilogrammas de arame para telephone.  
 Uma espingarda Flaubert.  
 Uma barrica com cal virgem.  
 Um barril com 10 kilogrammas de oleo de linhaça.  
 Dez saccos de cal.  
 Quatro parafusos com porcas.  
 Sete travessas de louça.  
 Uma travessa de ferro.  
 Vinte e cinco pratos fundos e rasos.  
 Um calice.  
 Quinze taças.  
 Tres copos, com defeito.  
 Um copo.  
 Cinco copinhos de crème.  
 Um galheteiro.  
 Uma chicara pires.  
 Tres pratos de compoteira.  
 Dous moringues.  
 Um mosqueteiro.  
 Uma garrafa de vidro.  
 Duas fructoiras.  
 Duas terrinas.  
 Uma saladeira.  
 Uma molheira.  
 Duas talhas com armação.  
 Duas tampas de compoteiras.  
 Um pote de barro.  
 Uma bacia de louça.  
 Um coador de agatha.  
 Um espremedor de batatas.  
 Quatro canecas de agatha.  
 Um caldeirão de ferro.  
 Um páo para massa.  
 Um jarro de agatha.  
 Uma bandeja.  
 Duas fôrmas para doco.  
 Duas conchas de metal.  
 Quatorze garfos de metal.  
 Dez garfos com cabo de madeira.
- Onze facas com cabo de madeira.  
 Uma argolla para guardanapo.  
 Uma concha de aluminio.  
 Um bule de agatha.  
 Um assucareiro.  
 Uma mantegueira.  
 Dous castiças de ferro esmaltado.  
 Uma taça de cozinha.  
 Tres porta-pratos.  
 Um porta-talheres.  
 Um ferro de abrir latas.  
 Dous espanadores.  
 Duas frigideiras.  
 Um bule grande.  
 Um bule de agatha.  
 Duas ch. leiras de ferro.  
 Duas chaleiras de aluminio.  
 Quatro baldes para despejo.  
 Dous baldes para tirar leite.  
 Quatro esc. urradeiras.  
 Duas c. ta para papeis.  
 Um fogareiro de alcool.  
 Dous tachos de cobre.  
 Duas panellas de aluminio.  
 Tres panellas de ferro.  
 Dous tachos esmaltados.  
 Dous vasos.  
 Duas escarradeiras pequenas.  
 Um cesto de vime.  
 Dous capachos de ferro.  
 Um banheiro de ferro esmaltado.  
 Uma barrica com cimento (pequena quantidade).  
 Quatro barricas com cimento.  
 Sete pedaços de chaminé.  
 Um amarrado com folhas de zinco liso.  
 Um caixão grande, vasio.  
 Uma peneira.  
 Duas mil e seiscentas grammas de fumo em corda.  
 Nove puxadores de madeira.  
 Seiscentos kilogrammas de adubo chimico.  
 Uma lata com 3 1/2 kilogrammas de kerozene.  
 Uma lata com 12 1/2 kilogrammas de agua-faz.  
 Mil e quinhentas grammas de breu.  
 Duas mil e duzentas grammas de sabão.  
 Duas torneiras de metal, quebradas.  
 Dezenove chapas de buraco de fogão.  
 Dezeseis kilogrammas de canos de chumbo.  
 Um sino de bronze.  
 Quarenta e seis latas vasia de formicida.  
 Cinco vigas de pinho.  
 Um mastro para bandeira.  
 Um balanço com oito metros de corrente.  
 Uma mangueira de borracha.  
 Cinco cadeados com corrente.  
 Cem metros de cano de 3/8".  
 Quatro canos de 1" com 30 metros.  
 Cento e oitenta e nove metros de cano de 1/2".  
 Seis pedaços de cano.  
 Um funil de agatha.  
 Um funil de folha.  
 Um ralo para doce.  
 Duzentos kilogrammas de semente de feijão preto.  
 Quarenta e sete kilogrammas de semente de feijão amarello.  
 Quinze kilogrammas de semente de alfafa.  
 Dezeseis kilogrammas de semente de capim.  
 Seis travesseiros.  
 Duas colchas.  
 Cinco cobertores.  
 Cinco guardanapos.  
 Duas fronhas.  
 Um thermometro «Casella».  
 Quinze numeros de madeira.  
 Trinta e tres numeros de zinco.  
 Dous barris de pixe, vasia.  
 Duas porteiros quebradas.  
 Uma bacia de folha.  
 Dezeseis metros de corrente de talha.  
 Oito correntes de carro.
- Duas correntes de arrastar madeira.  
 Uma corrente de carroção.  
 Dous carros de boi.  
 Um carretão.  
 Um caminhão.  
 Uma carrocinha.  
 Um trolley.  
 Quatorze balancins.  
 Dous enchimentos de coalheira.  
 Um chifre com graxa.  
 Dous pares de redea de trolley.  
 Oito antolhos.  
 Seis tirantes.  
 Seis coalheiras.  
 Treze cangas.  
 Seis cangalhas, sendo uma com caixões.  
 Uma armação de cangalha.  
 Cinco e meio couros de boi.  
 Dous selletos de carroça.  
 Quatro esteiras para carro de boi.  
 Um toldo para carro.  
 Quatro silhões.  
 Quatro selins.  
 Dous bastos quebrados.  
 Dous caronas.  
 Dous freios quebrados.  
 Tres freios com redeas.  
 Dous cabeçados novos.  
 Um par de estribos de metal.  
 Um puchador de papeis para W. C.  
 Um toldo para caminhão.  
 Uma lata para leite.  
 Quarenta e dous metros de lambrequins de madeira.  
 Dous trincos de porta.  
 Cinco portaventos para janellas.  
 Dous bules para chá.  
 Um castiçal para vela com cara de Bacho.  
 Uma caixa vasia para barometro.  
 Duas descargas para W. C.  
 Um limpa-lama de ferro.  
 Vinte e quatro canos, collocados nas videlaras, de uma pollegada.  
 Uma prensa de copiar.  
 Um molhador com pincel.  
 Um berço mata-borrão.  
 Uma raspadeira com cabo de osso.  
 Duas reguas pretas de vulcanite.  
 Uma regua de madeira com escala.  
 Uma de marfim com escala.  
 Quatro porta-papeis.  
 Cinco canetas.  
 Um estojo com tres tira-linhas.  
 Um estojo com 1 tira-linha e compasso.  
 Uma caixa com espoletas.  
 Uma caixa com balas.  
 Um rolo de estupim.  
 Uma esponjira.  
 Uma caixa com lapis-giz.  
 Tres tinteiros de ferro (escrivaninhas).  
 Um tinteiro de madeira.
- Semoventes:  
 Uma besta tordilha, pedrez, com 20 annos, por nome «Campanha».  
 Uma besta ruana, com estrella na testa, com 15 annos, por nome Princeza.  
 Visto. — P. Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector da Colonização.  
 Confere. — Edmundo Kelly, 3º official.
- Observatorio Nacional do Rio de Janeiro
- De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.  
 A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medic

de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito à isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As matérias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria do Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem, serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias úteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

## Ministerio da Fazenda

### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta procuradoria o Sr. Victor Pisani e sua senhora D. Maria Pires Pisani afim de exhibirem os documentos que se tornam necessarios á lavratura da escriptura de compra pela União de terrenos situados na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pela quantia de 1:275\$172, conforme o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas numero 3.393, de 21 de setembro de 1916.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 23 de outubro de 1916.—O ajudante do procurador, *R. Bonjean*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 30 do setembro ultimo, tendo em vista que o Codigo Civil devorá entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 1917, resolveu convidar os procuradores de possuidores de apolices a apresentarem, para produzirem effeito dessa data em diante, novas procurações, que satisfaçam todas as exigencias do art. 1.289 e paragraphos do mesmo codigo, que trata das procurações do proprio punho, nos seguintes termos:

Art. 1.289. Todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis, são ap as para dar procuração mediante instrumento particular do proprio punho.

1.º O instrumento particular deve conter desgnação do Estado, da cidade ou circumscrição civil em que fôr passado, a data, o nome do outorgante, a individuação de quem seja o outorgado e bem assim o objecto da outorga, a natureza, a designação e extensão dos poderes conferidos.

2.º Concorrendo no mesmo instrumento vários outorgantes, será escripto por um e assignado por todos.

3.º Para o acto que não exigir instrumento publico, o mandado, ainda quando por instrumento publico seja outorgado, póde

substabelecer-se mediante instrumento particular.

§ 4.º O reconhecimento da letra e firma no instrumento particular é condição essencial á sua validade, em relação a terceiros.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 213.919 a 213.921, emittidas em 1870, do juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a Emilio Paulo de Lima Barbosa, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de outubro de 1916.—O inspector *M. C. de Leão*.

### Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade Anonyma de Peculios Mutuos «A Mutualidade do Sul», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.539, de 5 de novembro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 156:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento devorão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 16 de outubro de 1916.—*Aristoteles Vergne Guimarães*, 2.º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de cinco duzias de pares de meias apprehendidas hontem pelo 2º official aduaneiro Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, por tel-as encontrado occultas sob as vestes de um estivador que sahia do vapor *Yasari*, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra infimação, sob pena de revelia, o que entender a bem do seu direito no processo sobre o facto instaurado nesta repartição.

Gabinete do inspector, 27 de outubro de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito;

(Continuado do n. 252)

Vapor americano *Craster Hall*, entrado em 17 de outubro de 1916:

Armazem n. 3—Idem: 1 caixa n. 23, repregada.

Idem 1 dita n. 16, avariada.

J&B: 1 dita n. 62, repregada.

LH&C: 4 ditas ns. 3.473, 3.474, 26 e 2.483, avariadas.

Vapor ingloz *Camões*, entrado em em 16 de outubro de 1916:

Armazem n. 5—AM: 1 caixa n. 5, repregada.

AG&C: 11 peças de louça sem numero, quebradas.

A—P: 3 caixas ns. 1, 2 e 4, repregadas e avariadas e avariadas.

A: 1 dita n. 8.271, repregada.

P—Brazil—S: 1 barrica n. 77, idem.

EL—C: 2 caixas ns. 129 e 130, repregadas e avariadas.

ELC: 4 ditas ns. 94, 92, 90 e 95, idem, idem.

E—C—A: 6 ditas ns. 7.658, 7.663, 7.670, 7.667, 7.669 e 7.665, repregadas.

G: 1 dita n. 772, idem.

H&C: 2 ditas ns. 212 e 211, idem.

J—R—C—C: 3 ditas ns. 4.570, 4.369 e 4.371, idem.

L: 1 dita n. 330, repregada.

LS: 1 amarrado n. 3, desfeito.

MRES: 1 caixa n. 12, repregada.

MDB: 13 latas sem numero, vassado.

(Continúa)

## ANNUNCIOS

### Brasilianische Bank für Deutschland

Conforme comunicação telegraphica foi fixado em 8 % o dividendo do Brasilianische Bank für Deutschland pelo anno social findo em 30 de junho proximo passado, devendo a assembleia geral dos accionistas realizar-se em Hamburgo no dia 21 de novembro proximo futuro.

Brasilianische Bank für Deutschland *Malthiesen*.

### Concordata preventiva de Meirelles & Pereira, ou Meirelles Pereira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os abaixo assignados, commissarios desta concordata, avisam aos interessados e credores da mesma, que serão encontrados, todos os dias uteis, das 12 ás 13 horas, á rua Senhor dos Passos n. 17, para lhes prestarem quaesquer informações a respeito da firma concordataria.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.—*Camillo Mourão & Comp.*—*Pereira Carvalho & Comp.*—*Macedo Serra & Comp.*

### Companhia São Luiz a Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir, extraordinariamente, no escriptorio da sede á rua da Assembléa n. 33, sobrado, no dia 28 do corrente ás 14 horas, afim de delegarem á directoria poderes que ainda se relacionam com o assumpto que serviu de objecto para a assemblea realizada em 23 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—*A directoria*.

### ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a ..... \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes ..... 40\$000

# IMPrensa NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar ..... \$3000

Astronomia ((Traité d'), de E. Liais ..... \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904..... \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 ..... \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) ..... \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 ..... \$500

### B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno ..... \$4000

### C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000  
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) ..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M), ..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro ..... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado ..... 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará ..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa ..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 ..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto ..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 ..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis ..... \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 ..... \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello ..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas ..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 ..... 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 ..... \$400

### Consultas — Secção de Fazenda:

#### Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

### D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes ..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12\$000

### Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

### Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

### Decisões do Governo (Collecções, de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000